

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 26 de Março de 2007 Nº 24560

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.018/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 44106/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Governo do Estado de Goiás, da servidora **CLEUSA MARIA COELHO SILVA**, RG nº 5.455.111 SSP/MT, CPF nº 395.882.031-04, Apoio Administrativo Educacional Elementar, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 778390020, lotada na E.E. Malik Didier Namer Zahafi - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

ATO Nº 1.019/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 9918/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, da servidora **CLEODENISE BERNARDES GARCIA DA SILVA**, RG nº 726.896 SSP/MT, CPF nº 458.424.421-19, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 304150010, lotada na E.E. Profª. Vera Pereira do Nascimento/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

ATO Nº 1.020/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 9498/2007, da Secretaria do Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado Mato Grosso Saúde, do servidor **DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA**, RG nº 126.408 SSP/MT, CPF nº 103.646.411-34, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 45360014, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ATO Nº 1.021/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 335827/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, do servidor **ELIAS ANTONIO DE ARRUDA**, RG nº 152.854 SSP/MT, CPF nº 208.545.441-00, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 374840016, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.


SILVAL CÁSSIO DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 1.022/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 44090/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Governo do Estado de Goiás, do servidor **FRANCISCO FERREIRA CUNHA**, RG nº 1.299.394 SSP/GO, CPF nº 328.833.071-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 1039060010, lotado na E.E. Maria de Lourdes R. Fragelli - SEDUC, município de Guiratinga/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.


SILVAL CÁSSIO DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.023/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 9998/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, do servidor **GERALDO GROSSI JÚNIOR**, RG nº 1.866.816 SSP/PR, CPF nº 460.022.009-91, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 303370017, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28.12.2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.


SILVAL CÁSSIO DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.024/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12075/2007, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, do servidor **HÉRCULES ASSUNÇÃO**, RG nº M 1761041 SSP/MG, CPF nº 352.973.796-87, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 379660016, lotado no Conselho Estadual de Educação - CEE/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.


SILVAL CÁSSIO DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.025/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 277568/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do servidor, **JOIL ANTONIO DA SILVA**, RG nº 753.650 SSP/MT, CPF nº 332.241.451-53, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 656120037, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.


SILVAL CÁSSIO DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.026/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 52822/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Poder Judiciário/STJ, da servidora **KARINA AUGUSTA TAMBARA VELHO**, RG nº 913.357 SSP/MT, CPF nº 535.409.801-72, Agente de Administração Fazendária, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 507740017, lotada na Agência Fazendária de Alto Araguaia - SEFAZ, município de Alto Araguaia/MT, pelo período de 15 de Fevereiro de 2007 a 14 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, c/c o artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de Janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.


SILVAL CÁSSIO DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 1.027/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 54492/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SES, da servidora, **NÁDIA MARIA BOABAID**, RG nº 403.544 SSP/MT, CPF nº 405.267.201-15, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 870320017, lotada na E.E. Manoel Correa de Almeida/SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.


SILVAL CÁSSIO DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.028/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12076/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, da servidora **NEUZA DO NASCIMENTO**, RG nº 111.834 SSP/MT, CPF nº 205.806.571-91, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 332050017, lotada na Superintendência de Ensino e Currículo - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.



SILVAL CACCININA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.029/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12078/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, da servidora **ORDALINA CORRÊA DA SILVA**, RG nº 072.025 SSP/MT, CPF nº 157.680.821-15, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 56970013, lotada na E.E. Gustavo Kulmann - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.



SILVAL CACCININA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.030/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 39920/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora **TÂNIA MARIA SALEM GONÇALVES**, RG nº 484.403 SSP/MT, CPF nº 284.260.101-72, Professor, Classe B, Nível 05, Matrícula Funcional nº 593740017, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.



SILVAL CACCININA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.031/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 2426/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, resolve autorizar a permuta, até 31 de Dezembro de 2007, entre as professoras abaixo mencionadas:

MARIA APARECIDA VARGAS STEFANES, Professor da Educação Básica, Classe A, Nível 06, Matrícula Funcional nº 331500019, lotada na E.E. Apolonio Bouret de Melo - SEDUC, no município de Paranatinga/MT, com a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA CASTELO BRANCO**, Professor, Matrícula nº 300022289, no Estado de Rondonia/RO, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2007.



SILVAL CACCININA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.032/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2528/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 3.456,17 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 03.03.77 a 27.12.2006. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, conforme BCG nº 140, de 29.07.87 - Exército Brasileiro = 339 (trezentos e trinta e nove) dias, BCG nº 117, de 27.06.88 - Férias não gozadas nos anos de 79, 80, 81, 82, 85 e 86 = 360 (trezentos e sessenta) dias, BCG nº 021, 31/01/90 - Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 03/03/77 a 02/03/87 = 360 (trezentos e sessenta) dias, BCG nº 1.046, 15/04/98 - Licença Prêmio não gozadas, no quinquênio de 03/03/87 a 02/03/97 = 360 (trezentos e sessenta) dias, e Férias não gozadas nos anos de 87, 90, 92, e 93 = 240 (duzentos e quarenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 461/DARH-3/2006, fls. 24/SAD, o Sr. **ALUIZIO PORFILHO DE MELO**, 2º TEN PM, RG nº 871.137/PM-MT, CPF nº 171.640.791-53, Título Eleitoral nº 54800018-05, Matrícula nº 129020010, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, do 5º Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CACCININA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.033/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 144819/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 179/2007, de 25.01.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **ANA MARIA PEREIRA BARBOSA**, RG nº. 418.028/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 03.03.76 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 22.12.2006, ..."

LEIA-SE:

"... contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 03.05.76 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 25.01.2007, ..."

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CACCININA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.034/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 47499/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.081,33 (um mil oitenta e um reais e trinta e três centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, período de 24.07.79 a 13.03.2007. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo nº 0.046.387-6/92, apenso, fls 30/33-SAD, a Srª **BENEDITA DALVA DA SILVA**, RG nº 187.535/SSP-MT, CPF nº 103.778.161-91, Matrícula nº 92910017, Título de Eleitor

nº 76204918/72, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "09", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 3896, de 25.02.2002 – D.O. de 25.02.2002, promovida de Nível, pelo Decreto nº 5299, de 11.03.2005 – D.O. de 11.03.2005 e de Classe, pelo Ato Administrativo nº 1735, de 10.10.2006 – D.O. de 10.10.2006, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.035/2007.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **253126/2006**, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 7468, de 16.07.2001, com as alterações pela Lei nº 8.270 de 29.12.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.184,49 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, período de 01.08.73 a 12.03.2007. **AVERBADOS**: 08 (oito) meses referente a Contagem em dobro de 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 83/88 e 88/93, conforme Despacho nº 58, de 10.10.2003 – D.O. de 15.10.2003, fls 35-SAD, a Srª. **CREMILDA PEREIRA**, RG nº 271.326/SSP-MT, CPF nº 513.730.171-04, Matrícula nº 807220019, Título de Eleitor nº 7813871821, na Categoria Funcional de Agente de Serviço de Trânsito, Classe "C", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89- D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, pelo Decreto nº 3025, de 05.09.2001 – D.O. de 11.09.2001, promovida de Classe, conforme Decreto nº 6701, de 27.10.2005 – D.O. de 27.10.2005, lotada no Departamento Estadual de Trânsito/7ª CIRETRAN, município de Alto Araguaia – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.036/2007.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **105318/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos do Laudo Médico expedido pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica, resolve **REVERTER** a Aposentadoria do Sr. **DELVAN ROSA PARREIRA**, CPF nº 045.933.161-20, servidor lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, retornando ao Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 31, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, aposentado por invalidez, pelo Ato Governamental de 04.02.98, publicado no Diário Oficial da Mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.037/2007.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **329486/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110 inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 2.734,84 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, contando com 37 (trinta e sete) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 33 (trinta e três) anos e 11 (onze) dias, período de 01.03.74 a 12.03.2007. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, sendo 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço, constante do Processo nº 0.054.910-0/93, fls 01/10-SAD, a Srª **DULCE FRANCISCA DA SILVA SERRA**, RG nº 012.538/SSP-MT, CPF nº 340.390.311-72, Matrícula nº 115410031, Título de Eleitor nº 003070811864, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 3820, de 22.01.2002 – D.O. de 22.01.2002, lotada no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.038/2007.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **74256/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, no termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio no valor de **R\$ 955,24 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, contando com 38 (trinta e oito) anos e 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 06.06.80 a 05.03.2007. **AVERBADOS**: 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo Serviço constante do Processo nº 11242/2005/SAD, apenso, fls. 01/18/SAD, o Sr. **ELIAS VELOSO GOMES**, RG nº 024.956/SSP-MT, CPF nº 046.019.201-91, Título Eleitoral nº 006308281872, Matrícula nº 2450011, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, declarado estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.1989- D.O. de 21.12.1989, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 3837, de 30.01.2002 – D.O. de 30.01.2002, retificado em parte, pelo Decreto nº 4247, de 24.04.2002 – D.O. de 24.04.2002, promovido de nível, conforme Decreto nº 5217, de 28.02.2005 – D.O. de 28.02.2005, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.039/2007.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **28147/2007**, da Secretaria de Estado de Administração e tendo em vista a decisão proferida no Recurso de Apelação Cível nº 17832/2006 – Classe II – 20 – Comarca Capital, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 31.07.2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **JOSÉ FERNANDES DE PAULA**, RG nº. 876.336-PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos dos artigos 52, inciso III, alínea "i"; 162, inciso III, 213, inciso II; 224, inciso V, da Lei Complementar nº 26, de 13/01/93..."

LEIA-SE:

"...nos termos dos Arts. 52, inciso III, alínea "i", 162, inciso III, 164, inciso II, 213, inciso II, 224, inciso IV, 226, §§ 1º e 2º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93..."

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.040/2007.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **299966/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110 inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 2.969,39 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, proporcional a 28 (vinte e oito) anos e 13 (treze) dias, de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, períodos de 23.09.74 a 04.02.98 e 21.05.2004 a 23.11.2006. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, conforme BCG nº 846, de 23.06.97- Licença Prêmio não gozada no quinquênio de 23.09.74 a 23.09.94 = 600 (seiscentos) dias, BCG nº 904, de 12.09.97- Férias não gozadas nos anos de 1974 e 1986 = 120 (cento e vinte) dias e BCG nº 918 de 02.10.97 – Férias não gozadas no ano de 1996 = 60 (sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 435/DARH-3/2006, fls. 53-SAD, o Sr. **JOSÉ PORTILHO RIBEIRO**, SUB TEN PM, RG nº 870.954/SSP-MT, CPF nº 107.016.641-34, Matrícula nº 106120018, Título de Eleitor nº 62119018-99, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando de Policiamento de Guarda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 1.041/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **9693/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 3.790,64 (três mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, período de 29.01.79 a 02.01.2007. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, da seguinte forma: BCG nº 096, de 24.05.83 – Férias não gozadas, nos anos de 80 e 81 = 120 (cento e vinte) dias, BCG nº 047, 08.03.84 – Exército Brasileiro- 304 (trezentos e quatro) dias, BCG nº 083, de 07.05.87- Férias não gozadas nos anos de 84 e 85 = 120 (cento e vinte) dias, BCG nº 161, 25.08.94- Férias não gozadas no ano de 92 = 60 (sessenta) dias, BCG nº 813, 06.05.97 - Licença Prêmio não gozadas, no quinquênio de 29.01.79 a 28.01.89 = 360 (trezentos e sessenta) dias e BCG nº 1.042, 06.04.98 – Férias não gozadas no ano de 96 = 60 (sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 464/DARH-3/2007, fls. 16-SAD, o Sr. **LUCAS RODRIGUES FERREIRA NETO**, 1º TENENTE/PM, RG nº. 872.280/PM/MT, CPF nº. 162.066.221-34, Título Eleitoral nº. 48447718/72, Matrícula nº. 103400010, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 5º Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 1.042/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **279520/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.730,85 (um mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, período de 25.02.84 a 02.01.07. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme BCG nº 228, de 16.12.88 – Exército Brasileiro= 722 (setecentos e vinte e dois) dias e BCG nº 265, de 27.01.95 – Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 25/02/89 a 24/02/94 = 120 (cento e vinte) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 467/DARH-3/2006, fls. 32-SAD, o Sr. **LUIZ LUNIZETE MARTINS LIMA**, CABO PM, Classe "C", RG nº 875.771/PM-MT, CPF nº 299.893.101-49, Matrícula nº 168810018, Título Eleitoral nº 144000718/30, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 5º Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 1.043/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **223941/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.084,99 (um mil oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, contando com 29 (vinte e nove) anos e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.78 a 13.03.2007, a Srª. **LUIZIA DE LOURDES SILVA DIAS DE SOUZA**, RG nº 993.435/SSP-MT, CPF nº 241.906.831-91, Matrícula nº 28360010, Título de Eleitor nº 38854218/99, no cargo efetivo de Professor, Classe "A" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 - D.O. de 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SANTA TEREZINHA", município de Guiratinga – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 1.044/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **6769/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110 inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.736,12 (um mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, períodos de 04.11.82 a 12.11.04 e 27.07.06 a 26.12.2006. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme BCG nº 239, de 17.12.93- Exército Brasileiro= 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, BCG nº 3.116, 21.11.06 – Licença Prêmio não gozadas nos quinquênios de 04.11.87 a 03.11.92 e 04.11.92 a 03.11.97 = 360 (trezentos e sessenta), BCG nº 3.125, 04.12.2006 – Férias não gozadas nos anos de 82, 83, 87, 94 = 240 (duzentos e quarenta) dias e BCG nº 3.058, 16.08.2006 – Férias não gozadas no ano de 96= 60 (sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 458/DARH-3/2006, fls. 24-SAD, o Sr. **MARCELINO DE JESUS SILVA**, Cabo PM, Classe "C", RG nº 876.970/PM-MT, CPF nº 545.559.651-91, Matrícula nº 128990015, Título de Eleitor nº 003469491821, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 4º Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 1.045/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº **334743/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com "subsídio integral, no valor de **R\$ 1.011,95 (um mil e onze reais e noventa e cinco centavos)**, contando com 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 31.05.74 a 12.03.2007, a Srª **MIGUELINA FERREIRA DE BARROS** RG nº 0392004-6/SJ-MT, CPF nº 137.761.421-20, Matrícula nº 429220014, Título de Eleitor nº 49002118/99, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2390, de 12.03.90 – D.O. de 12.03.90, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2411, de 21.03.2001- D.O. de 21.03.2001, promovida de nível pelo Decreto nº 5157, de 24.02.2005 – D.O. de 24.02.2005, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 1.046/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.288.770-3/2000**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 7468, de 16.07.2001, com as alterações pela Lei nº 8270, de 29.12.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.021,80 (um mil e vinte e um reais e oitenta centavos)**, contando com 37 (trinta e sete) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, período de 01.05.77 a 08.03.2007. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, fls.39/44-SAD, a Srª. **OLGA MARIA DE MAGALHÃES** RG nº 054.624/SSP-MT, CPF nº 175.612.211-34, Matrícula nº 813920019, Título de Eleitor nº 003700761830, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviço de Trânsito, Classe "B", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89- D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, pelo Decreto nº 3025, de 05.09.2001 – D.O. de 11.09.2003, reenquadrada pelo Decreto nº 202, de 26.03.2003, promovida de Classe, conforme Decreto nº 4337, de 10.11.2004 – D.O. de 10.11.2004, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL DALCIONE BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.047/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 251958/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, no termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, mais o Art. 15, da Lei nº 8.089, de 20.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.438,22 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, períodos de 30.07.75 a 20.08.75 e 23.08.77 a 28.02.2007. **AVERBADO:** 01 (um) ano, referente a Contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 87/92 e 92/97, conforme Portaria nº 094/2004 - D.O de 20.12.2004, a Srª **SILVESTRINA BASTOS DE FREITAS**, RG nº 296.916/SSP-MT, CPF nº 285.801.411-68, Título Eleitoral nº 23390818-05, Matrícula nº 819020010, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.1989 - D.O. de 21.12.1989, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2286, de 25.01.2001, promovida de nível pelo Decreto nº 4.567, de 06.12.2004 - D.O. de 06.12.2004 e de Classe, conforme Decreto nº 6575, de 10.10.2005 - D.O. de 10.10.2005, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL DALCIONE BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.048/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 0.357.571-3/2002 e 4083/2006, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental de 22.01.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr **WALDENOR ANTONIO FRANCISCO SALGADO**, RG nº. 1.520.717/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com a incorporação da vantagem outorgada pelo Título Judicial/Justiça do Trabalho, fundamentada na Lei nº 5.025, de 09.06.86, Despacho nº 348/94/AJ/SAD, de 21.11.94 e Manifestação nº 032/GPGE/94, de 15.12.94, referente ao percentual de 61,38%, com subsídio integral, no valor de **R\$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**..."

LEIA-SE:

"... com subsídio integral, no valor de **R\$ 431,05 (quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos)**..."

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.



SILVAL DALCIONE BARBOSA
Governador do Estado em exercício



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 142073/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1906/2006/SAD, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Andresa Cristina Oliveira Rocha Camillo**, RG nº 1.000.859/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.05.2006, a Sra. **Andresa Cristina Oliveira Rocha Camillo**, RG nº 1.000.859/SSP-MT, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo valor do benefício importa em **R\$ 2.385,87 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**..."

LEIA - SE:

"... conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.05.2006, a Sra. **Andresa Cristina Oliveira Rocha Camillo**, RG nº 1.000.859/SSP-MT e temporária ao filho menor, **Brunno Rocha Morales Camillo**, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.385,87 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor..."

Em Cuiabá – MT, 26 de março de 2007.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 40018/2007 – **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, RG: 25293366, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito**, em parte a Portaria nº. 059/2006 publicada no D.O. de 06/12/2006, que averbou 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias.

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

02) Proc. Nº. – 295031/2006 – **ANA MARIA MARTINS SANTOS**, RG: 418035 Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Portal do Araguaia.

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias

No período de 01/01/1973 a 08/12/1975, prestado Prefeitura Municipal de Aporé.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

03) Proc. Nº. – 4197/2005 – **CELSO ANTONIO SILVA SANTOS**, RG: 13002643, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 09 (anos) anos, 08 (oito) meses e 21 (dias):

No período de 28/01/1978 a 03/06/1978, prestado a Frigorífico kaiowa S/A;

No período de 01/12/1978 a 20/08/1979, prestado a Cid Chebel;

No período de 30/07/1980 a 19/08/1980, prestado a Frigorífico kaiowa S/A;

No período de 30/04/1981 a 01/07/1981, prestado a Frigorífico kaiowa S/A;

No período de 20/04/1982 a 26/05/1982, prestado a Kaiowa Frigorífico de Mato Grosso Ltda;

No período de 20/03/1984 a 28/02/1985, prestado a Madeal Engenharia e Construções Ltda;

No período de 25/03/1985 a 10/12/1985, prestado Ecoplan Engenharia Ltda;

No período de 01/03/1986 a 30/10/1988, Eduardo Andraus

No período de 03/04/1989 a 24/03/1990, Rodocon Construções Rodoviárias Ltda;

No período de 01/06/1990 a 15/02/1991, prestado Serviço Social do Comércio SESC;

No período de 01/07/1991 a 18/05/1992, prestado Serviço Social do Comércio SESC;

No período de 07/04/1994 a 10/09/1994, prestado a Ferragem Bigolin Comércio e Construções Ltda;

No período de 02/01/1975 a 31/12/1975, prestado a Ayres Ferreira Souto

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

04) Proc. Nº. – 223315/2006 – **DEBORA DE BRITO PANISSO**, RG: 101767, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cáceres.

Averbem-se:

- 03 (três) anos e 04 (quatro) meses:

No período de 01/03/1977 a 31/12/1977, prestado a Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de professora

No período de 01/03/1978 a 31/12/1978, prestados a Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de professora

No período de 01/03/1979 a 31/12/1979, prestados a Prefeitura municipal de Cáceres;

No período de 01/03/1980 a 31/12/1980, prestados a Prefeitura Municipal de Cáceres

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 84819/2006 - **ENEDINA MARIA DA SILVA FERREIRA**, RG: 661327, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Acorizal.

Averbem-se:

- **05 (cinco) anos e 01 (um) mês**

No período de 01/06/1988 a 30/06/1993, prestados a Prefeitura Municipal de Acorizal;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

06) Proc. Nº. – 296433/2006 – **FERNANDO SASAKI KIMURA**, RG: 5559545, Profissional Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 18/04/1989 a 22/01/1998, prestados ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A;

No período de 20/03/2000 a 08/03/2001, prestados ao Banco do Brasil S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados o período de 09/03/2001 a 10/04/2001, prestado ao Banco do Brasil S/A, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso

07) Proc. Nº. – 252475/2006 – **GERALDO IDELFONSO PEREIRA**, RG: 567404, Delegado de Polícia, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de Alta Floresta.

Averbem-se:

- **03 (três) anos e 07 (sete) meses:**

No período de 01/06/1974 a 31/12/1977, prestado a Alicia Rodrigues;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

08) Proc. Nº. – 6851/2007 – **HEDWIGES FLORA SCHAEFER**, RG: 7005764118, Técnico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Paranatinga.

Averbem-se:

- **02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias:**

No período de 14/07/1980 a 01/10/1980, prestado a Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Sena;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- **08 (oito) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 01/04/1987 a 11/12/1987, prestados a Prefeitura Municipal de Paranaita;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

09) Proc. Nº. – 277603/2006 – **HILARIO JOSE DE MAGALHAES**, RG: 603210, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da IOMAT, de Cuiabá

Averbem-se:

- **10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias:**

No período de 01/01/1972 a 15/08/1979, prestado a Marilene M Paes de Barros;

No período de 01/02/1980 a 31/01/1981, prestado a Marilene M Paes de Barros;

No período de 01/06/1984 a 25/03/1986, prestado a Gráfica Dinâmica;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social

Obs.:

- **10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias:**

No período de 15/01/1966 a 30/11/1966, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- **04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias**

Nos períodos de 25/02/1961 a 30/12/1961, 22/01/1962 a 30/12/1962, 28/02/1963 a 30/12/1963,

17/02/1964 a 30/12/1964 e 23/02/1965 a 30/12/1965, prestados a Escola Técnica Federal de Mato

Grosso, na função de Aluno Aprendiz;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- Não será computado o período de 26/03/1986 a 19/05/1986, prestado a Gráfica Dinâmica, pois foi o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual

de Mato Grosso.

10) Proc. Nº. – 79819/2005 – **ILBA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG: 4458256, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Sinop.

Averbem-se:

- **01 (um) ano e 01 (um) mês:**

Nos períodos de 09/09/1998 a 07/02/1999 e 29/05/1999 a 31/01/2000, prestados a Prefeitura Municipal de Sinop;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- Não serão computados os dias 08/09/1998 e 01/02/2000, bem como o período de 08/02/1999 a 28/05/1999, pois os mesmos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

11) Proc. Nº. – 291338/2006 – **MARIA CLARINDA DA SILVA**, RG: 03663620, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **06 (seis) meses**

Nos períodos de 01/12/1976 a 31/05/1977, prestado a Ética – Parrado & Associados Contabilidade S/C;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social

Obs.:

- **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

No período de 21/05/1982 a 20/01/1985, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- Não será computado o período de 21/01/1985 a 19/11/1990, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois foi o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

12) Proc. Nº. – 228969/2006 – **ODILZA BERNADETE DA SILVA**, RG: 438779, Auxiliar do Sistema Sócio Educativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 21/07/1986 a 01/10/1987, prestado a Companhia Brasileira de Distribuição;

No período de 01/08/1989 a 14/03/1991, prestado a SMH Sociedade Médica Hospitalar Ltda;

No período de 01/08/1991 a 31/05/1994, prestado a Assistência Médico Hospitalar de Cuiabá S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social

Obs.:

- Nenhum período concomitante

13) Proc. Nº. – 127847/2006 – **ROSILEICA WEBLER SCHEIBE**, RG: 1033735273, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Matupá.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias:**

No período de 23/04/1984 a 31/12/1986, prestado Prefeitura Municipal de Três Passos;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- **02 (dois) meses e 08 (oito) dias**

Nos períodos de 01/03/1992 a 08/03/1992 e 27/12/1992 a 28/02/1993, prestados a Escola Presbiteriana de Matupá;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/08/1991 a 13/12/1991, 09/03/1992 a 26/12/1992, 01/03/1993 a 31/01/1995 e 01/05/1997 a 31/12/1998, prestados a Escola Presbiteriana de Matupá, pois foi os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço

público estadual de Mato Grosso

14) Proc. Nº. – 129689/2006 – **SANDRA CAROLINA VILELA LIMA**, RG: 171399535, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **06 (seis) anos e 03 (três) meses:**

I. 01/03/1993 a 20/02/1994 e 06/01/1995 a 24/01/1996, prestados a Escola Castelinho Azul

Limitada;

II. 25/01/1996 a 06/02/1996, prestado a Instituição Advent Central Brás de Educ e Ass S;

III. 07/02/1996 a 27/01/1997, prestado a C Educacional Albert Einstein – Colégio e Curso;

IV. 01/01/1998 a 04/03/1998, prestado a Botelho & Silva Sc Ltda;

V. 05/03/1998 a 12/01/2000, prestado a Instituição Advent Central Brás de Educ e Ass S;

VI. 13/01/2000 a 25/03/2001, prestado a Sociedade Educacional Afirmativo.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE – MT
 TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL TDI Nº 003/07
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM À DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
 CONF. ART 26 INCISO 19 PORTARIA 114/02

CONTRIBUINTE	CPF
SIDNEI BERTELOTTO	172.829.261-15

AGENFA DE CAMPO VERDE, 26 DE MARÇO DE 2007.

ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIO – SUBSTITUTO MAT. 516200011

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
 Comunicado 002/2007/AGENFA/CÁCERES/MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS-ART. 3º, §2º DEC.
 4.314/2004.

Contribuinte	Inscrição Estadual
Manoel Mota Filho-ME	13.206.976-8

Agencia de Cáceres, 13 de março de 2007. Vanda Helena S. Peres-Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
 Cuiabá-MT, 20 de março de 2007.
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO
 PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
 (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)
 EPC ESCRITORIO DE PROJETOS CONST E ENGENHARIA LTDA, I.E: 13.256.754-7;
 Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº. 364/2006, às fls. 941 a 950, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº. 21132001300011200317 foi julgada procedente, na forma retificada, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.
 Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.
 Empresa: GALESKI ALIMENTOS LTDA
 End. Rua D, 980 – Coxipó – Cuiabá – MT
 Insc. Estadual: 13.189.057-3 PAT nº 2272/06 (062/03) NAI nº 21132001300011200317 de 30/06/03
 O não comparecimento no prazo acima indicado, implicará lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 26 de março de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 às 16:30 hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme Acórdão nº 054/06 (fls. 422 a 462), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
 Empresa: CIMAX COMÉRCIO DE CIMENTO MATO GROSSO LTDA
 End: Ave Miguel Sutil, 13901 – Cidade Alta - próx. Nosso Posto - Cuiabá/MT
 Insc. Estadual: 13.129.672-8 PAT nº 083/95 AIIIM nº 39431 de 06/04/95
 O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa e consequentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 510 do RICMS.
 Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de março de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 às 16:30 hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme Acórdão nº 136/06 (fls. 111 a 117), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente na forma retificada, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
 Empresa: CRISTINA PÉ QUENTE
 End: Ave Brasília, 200 – Jardim das Américas – Shopping Três Américas - MT
 Insc. Estadual: 13.183.793-1 PAT nº 148/00 AIIIM nº 28713 de 30/10/00
 O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa e consequentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 510 do RICMS.
 Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de março de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 às 16:30 hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 114/06 (fls. 100 a 106), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE na forma retificada, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
 Empresa: CRISTINA PÉ QUENTE
 End: Ave Getúlio Vargas, 797 - Centro - MT
 Insc. Estadual: 13.183.792-3 PAT nº 262/00 AIIIM nº 28704 de 11/10/00
 O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa e consequentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 510 do RICMS.
 Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de março de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

TERMO DE VISTA
 Tendo em vista a retificação, às fls. 50 a 63 e juntada de documentos às fls.64 a 211, dos autos, efetuada pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 3526/06 (0179/05), relativo a NAI nº. 17160219100004200511 de 24/01/05, da empresa H R DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, estabelecida à Ave Miguel Sutil, 11925 – Cidade Alta – Cuiabá – MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo.
 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para análise da legalidade e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I e II, § 1º, da Lei 7609/01.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 26 de março de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente.

COMUNICADO
 Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº. 325/06, às fls. 86 a 88, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº. 38405001800108200410 foi julgada improcedente.
 Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s), que transcorrido o prazo acima mencionado os autos serão encaminhados ao Conselho Administrativo Tributário, onde a decisão será submetida ao reexame necessário, conforme estabelece o art. 84 da Lei 7609/01.
 Empresa: CONSORCIO DAS EMPRESAS CONST DE MANSO
 End. Rodov MT 351, km 75 – Zona Rural – Chapada dos Guimarães – MT
 Insc. Estadual: 13.179.537-6 PAT nº 4481/06 (002/04) NAI 38405001800108200410 de 27/08/04
 Agência Fazendária de Cuiabá, 26 de março de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

COMUNICADO
 Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência do teor da informação proferida pelo saneador (fls. 15 a 17), que opinou pela nulidade da NAI e desoneração total do crédito tributário, ressalvado o direito de a Fazenda Pública intentar nova ação fiscal. Essa informação foi devidamente homologada pelo Coordenador Geral de Fiscalização, às fls 27 dos autos.
 Empresa: D C DE OLIVEIRA RADIADORES
 End. Ave Beira Rio, 1950 – Praeiro - Cuiabá - MT
 Insc. Estadual: 13.198.297-4 PAT nº 098/01 AIIIM 26455 de 26/09/01
 Agência Fazendária de Cuiabá, 26 de março de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CANARANA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Pelo presente, fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Canarana, sito à Rua Miraguaí nº 298 – centro, no horário das 09:00 as 17:00 hrs, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 30(trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
 Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60%(sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.
 FIRMA:AVIAÇÃO AGRICOLA RONCADOR LTDA
 NAI Nº38753001000010200718 INSC.EST .13.168.510-4
 End: AV. MATO GROSSO Nº 115-CENTRO CANARANA-MT
 O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 incisos I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01.
 Agência Fazendária de Canarana-MT, 26 de março de 2007.

Roseli W. Faccio Gerente fazendária Mat.520260155

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
 A Agência Fazendária de Juara/MT torna pública a relação dos Contribuintes que fizeram opção pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS.

N.º Ord	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
001	Olavo Mazão.	13.334787-2
002	Carlos Dantas Rocha	13.334515-7
003	Oswaldo Rasmussem Junior	13.334449-5
004	Douglas Kleiton Franco da Cruz	13.334273-5
005	Benedito Giantomassi	13.283020-5
006	Benedito Giantomassi	13.283021-3
007	Rodolfo Eduardo Ferro Prado	13.333876-2
008	Maria Regina Salviano dos Santos	13.333958-0
009	Aldo Doerner	13.329385-8
010	Álvaro Pinto Neto	13.324594-2
011	José de Oliveira dos Santos	13.263278-0
012	Antonio Franco	13.236968-0
013	Antonio de Souza	13.33431-7
014	Oscar Alfredo Doring Filho	13.236269-4
015	Milton Gasparini Moreira	13.228382-4
016	Cristiane Maria Gonçalves Silva	13.314332-5
017	Orcelino Domingos Moreira	13.333266-7
018	Antonio Sérgio Cruz	13.236961-3
019	Lino Riquelmo Dal Pizzol	13.33256-0
020	Waldenor da Silva	13.332285-8
021	Paulo Vilela de Carvalho	13.286591-2
022	José Lucio Rezende	13.235959-6
023	Silvério Del Grossi	13.290228-5
024	Nilton Terruggi	13.323064-3
025	Nelson Busato dos Santos Junior	13.294246-1

026	Elias Pereira dos Reis	13.298355-9
027	José Veloso de Araújo Sobrinho	13.234223-5
028	Miguel Gonçalves de Rezende	13.258948-6
029	Carlos Eduardo Prado Ruiz	13.249575-9

Juara, 26 de março de 2.007. Luiz Ari Burile da Silva Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00).

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	ROGERIO ZANG	13.312.688-9
02	ANDRE HENRIQUE KOTZ	13.312.689-7
03	OESLEI HUPPES	13.312.690-0
04	WANDERLEI ANDRE GREGORY	13.312.691-9
05	EDILSON DA COSTA CARVALHO	13.312.692-7
06	ADRIANO JOSE KOTZ	13.312.693-5
07	EZEQUIEL SILVA DE OLIVEIRA	13.312.733-8
08	CRISTIANO GORGEN	13.312.734-6
09	LUIZ PEREIRA DA CUNHA	13.312.777-0
10	MILTON VIANEI WEBER	13.312.779-6
11	ELTON BERNINI	13.334.360-0
12	ARISTIDES CORREA SIQUEIRA	13.334.361-8
13	JOADIR SCHEIFER	13.334.360-0
14	LORECI T. R. PINTO	13.334.363-4
15	LEOMAR ULRICH	13.334.490-8
16	WALTER RITCHER PINTO	13.334.618-8
17	FERNANDO ANTONIO BRANDALISE	13.334.619-6
18	JAIME KEHL	13.334.620-0
19	MARCIO LUIZ PIZZOLATTO	13.329.743-8
20	AMARILDO LOURENCETTE	13.221.670-1
21	DOLORES WALDIR BOHRER	13.334.605-6
22	EDUARDO WENTZ	13.334.604-8

Querência, 26 de março de 2007.

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N. 013/2007/FUNGEFAZ/ SEFAZ.
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, através do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA.
 CONTRATADO: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

Onde se lê: "VIGÊNCIA:(...) início em 12 de março de 2007 e término em 12 de março de 2007, (...)"
 Leia-se: "VIGÊNCIA:(...) início em 14 de março de 2007 e término em 14 de março de 2007, (...)"

Waldir Júlio Teis
 Secretário de Estado de Fazenda
 Contratante

Joldio Soares de Andrade
 Complexx Tecnologia Ltda
 Contratada

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ÓRGÃO DE CONTROLE E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
 CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 002/2007-CAT

Publica ementas.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 20 de março de 2007, às 08:00 horas, em Cuiabá-MT,

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pela Câmara Julgadora,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 001/2007 a 014/2007, referentes aos Acórdãos nºs 001/2007 a 014/2007, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

P U B L I Q U E - S E.

Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2007.

Patricia Diniz dos Santos Moreira
 Presidente do CJPAT/CAT

Lourdes Emília de Almeida
 Representante da Fazenda Pública

Elizete Araújo Ramos
 Representante da Federação da Agricultura e Pecuária

Teima Rezende Timo
 Representante da Fazenda Pública

Helma Auxiliadora Martins da Cunha
 Representante da Federação do Comércio

Walcemir de Azevedo de Medeiros
 Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman
 Representante da Federação das Indústrias

Rogério Luiz Gallo
 Representante Fiscal

Dulce de Moura
 Representante Fiscal

COOPERATIVA – AQUISIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS – SUSPENSÃO DO ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIDO. Entende-se que não se pode exigir imposto sob alegação de falta de credenciamento da cooperativa para receber mercadoria com diferimento, vez que a remessa de mercadoria do estabelecimento

produtor para o estabelecimento de cooperativa, situada no Estado, está albergada pela suspensão do imposto, nos termos do art. 9º do Regulamento do ICMS.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e contrariando parecer fiscal, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática para julgar improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 001/2007 - Processo nº 103/2005-CAT - AIIM nº 25547 - Acórdão nº 001/2007, 31/01/2007 - Relatora: - Lourdes Emília de Almeida. Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

1. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL. 2. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL NO LIVRO DE ENTRADAS. 3. OMISSÃO DE SAÍDAS - LEVANTAMENTO FINANCEIRO. RECURSO DE OFÍCIO – IMPROVIDO. O reexame necessário não merece provimento, pois restou comprovado, nos autos, que a primeira infração é improcedente, haja vista a comprovação, pelo contribuinte, de que não cometeu a infração que lhe fora imputada. Em relação à segunda infração, o contribuinte comprovou o registro de parte das notas fiscais no Livro de Entradas, o que motivou a procedência parcial da exigência. Quanto à omissão de saídas, apurada por meio do Levantamento Financeiro, foi declarada sua nulidade, nos termos dos incisos I e III do art. 24 da Lei nº 7.609/2001, devido à identificação de erros no procedimento fiscal. Os erros constatados foram os seguintes: não comprovou o saldo inicial da conta caixa; não incluiu, no demonstrativo, os saldos da conta fornecedor, bem como não apresentou justificativa para arbitrar o valor das despesas do estabelecimento. Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 002/2007- Processo nº 165/2006-CAT - AIIM nº 58832 - Acórdão nº 002/2007, de 31/01/2007 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS LANÇADO POR ESTIMATIVA – RECURSO VOLUNTÁRIO - ALEGAÇÕES DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA - VENDA DO ESTABELECIMENTO – NOTAS FISCAIS ERRONEAMENTE EMITIDAS EM NOME DA RECORRENTE – IMPROVIDO. Das alegações de exigência indevida face à paralisação de suas atividades, venda do estabelecimento à outro contribuinte, aquisição de mercadorias em seu nome pelo adquirente da empresa autuada e correção das respectivas notas fiscais emitidas erroneamente em nome da recorrente através de carta de correção, não fez prova o contribuinte, bem como, também não negou ter conhecimento de seu enquadramento no regime de estimativa. Por sua vez, através das informações contidas no cadastro de contribuintes ficou demonstrada a procedência da ação fiscal, já que a paralisação das atividades da empresa deu-se em 22 de julho de 2003, sendo que o período da exigência das parcelas estimadas vai de setembro/2000 a julho/2003.

Com esse entendimento, por unanimidade de votos, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário a fim de manter a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Ementa nº 003/2007 - Processo nº 155/2006-CAT - NAI nº 19599001300011200412 - Acórdão nº 003/2007, de 31/01/2007 - Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Revisora: Telma Rezende Timo.

LANÇAMENTO RESULTANTE DA FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS – IMPROCEDÊNCIA. A ação fiscal teve origem em razão da constatação da falta de registro de documentos fiscais referente a entrada de mercadorias no estabelecimento. Todavia, a juntada tardia do comprovante do cumprimento da respectiva obrigação acessória não afasta o PODER-DEVER do CJPAT em declarar a improcedência da ação fiscal. Ouvida a Representação Fiscal, julgou-se à unanimidade de votos, em admitir o recurso de ofício para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 004/2007 - Processo nº 172/2006-CAT - NAI nº 38384001500014200419 - Acórdão nº 004/2007, de 31/01/2007 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS LANÇADO POR ESTIMATIVA – EXCLUSÃO DAS PARCELAS REFERENTES AO PERÍODO POSTERIOR À BAIXA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL - RECURSO DE OFÍCIO – IMPROVIDO. Excluiu-se da ação fiscal os débitos relativos às parcelas do período de fevereiro a junho de 2000 uma vez que o contribuinte comprovou sua solicitação de baixa da inscrição estadual, sendo desequilibrado do regime a partir de fevereiro de 2000, conforme Pedido de Baixa juntado aos autos. Quanto ao mês de janeiro de 2000, este tornou-se indevido, em virtude de já ter sido quitado pelo contribuinte, conforme DAR anexado ao processo.

Com esse entendimento, por unanimidade de votos, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso de ofício a fim de manter inalterada a decisão singular que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 005/2007 - Processo nº 146/2006-CAT – NAI nº 26684001900171200515 - Acórdão nº 005/2007, de 31/01/2007 - Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

CRÉDITO INDEVIDO – FALTA DE DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO LEVANTAMENTO FISCAL – NULIDADE - RECURSO DE OFÍCIO - IMPROVIMENTO. Trata-se de autuação referente crédito indevido de ICMS. Todavia restou demonstrado que não foram anexados ao Auto de Infração os demonstrativos do crédito tributário, tampouco o demonstrativo do levantamento fiscal. O processo foi convertido em diligência para sanear as falhas detectadas, na instância monocrática, porém ao argumento de que o lançamento fora atingido pela decadência, o autuante deixou de atender ao solicitado. Verificou-se, no entanto, que o prazo transcorrido entre o provável lançamento mais antigo e a data da regular notificação do lançamento ao sujeito passivo era de, apenas, três anos e meio, não havendo, assim, falar-se em decadência. Ademais, como o lançamento foi impugnado, o prazo da prescrição encontra-se suspenso, e só voltará a fluir após a constituição definitiva do crédito tributário, consoante o disposto no art. 151, inciso III e 174, ambos do CTN. Por essas razões impõe-se a nulidade do Auto de Infração, nos termos do disposto nos incisos I e III do art. 24 da Lei nº 7.609/2001, reservado ao fisco o direito de intentar nova ação fiscal pelo mesmo motivo.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou nula a ação fiscal.

Ementa nº 006/2007 - Processo nº 148/2006-CAT - AIIM nº 002119 - Acórdão nº 006/2007, de 31/01/2007- Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – CRÉDITO INDEVIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO-PROVIMENTO - A recorrente não poderia ter utilizado créditos fiscais de ICMS referentes aos valores do imposto anteriormente pagos por ela própria a título de diferencial de alíquota. Tal vedação encontra-se expressa na norma contida no sexto parágrafo do artigo 25 da Lei 7098/1998. Argumentos recursais que arguem normas tributárias matogrossenses de ilegalidade ou inconstitucionalidade não foram apreciados por conta do que determina o artigo 45, p. u., da Lei 7609/01.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o parecer da Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que permaneceu inalterada a decisão monocrática em que se julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 007/2007 - Processo nº 067/2006-CAT – NAI nº 117950001300003200514 - Acórdão nº 007/2007, de 31/01/2007 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

ICMS GARANTIDO – INADIMPLÊNCIA – PRAZO DECADENCIAL DO ART. 173, I DO CTN - INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA E JUROS. RECURSO VOLUNTÁRIO – PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que os arts. 173, I e 150, § 4º do CTN são excludentes um do outro e não aditivos e, consequentemente, passou-se a rejeitar a aplicação concorrente ou cumulativa dos referidos dispositivos legais (EREsp 413265/SC; Embargos de Divergência no Recurso Especial 2004/0160983-7). In casu, a ação fiscal foi lavrada em 16.11.2005, exigindo-se imposto de fatos geradores ocorridos nos exercícios de 1999 e 2000. Logo, o direito de a Fazenda Pública constituir crédito tributário, relativamente aos fatos geradores ocorridos no exercício de 1999, decaiu em 01.01.2005, vez que se trata de inadimplência no recolhimento do ICMS e, nessa hipótese, aplica-se a regra geral, ou seja, o art. 173, I do CTN. 2. Não compete ao julgador administrativo examinar a legalidade e constitucionalidade dos dispositivos da Legislação Tributária, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei 7.609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e parcial provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão monocrática e julgar parcialmente procedente a ação fiscal, nos termos do voto revisor.

Ementa nº 008/2007 - Processo nº 176/2006-CAT - NAI nº 19599001300504200517 - Acórdão nº 008/2007, de 31/01/2007 - Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DECORRENTE DE ERRO DE DIREITO COMETIDO PELO FISCO – PROCEDIMENTO FISCAL IRREGULAR. RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIDO. Entende-se nulo o lançamento quando o Fisco erra na identificação da natureza jurídica do fato gerador de direito e, nessas hipóteses, imprópria a retificação do lançamento para alterar o fundamento da autuação, valor do crédito tributário, descrição e tipificação da infração e tipificação da penalidade, vez que caracteriza violação ao

princípio da segurança jurídica do processo, cujo efeito é a vulnerabilidade do crédito tributário, em razão de se ter atingido a sua confiabilidade, certeza e liquidez. Trata-se de procedimento fiscal realizado à margem do estatuto nos artigos 145, 146 e 149 do Código Tributário Nacional.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, reformando-se a decisão monocrática para julgar nula ação fiscal, observando-se o cumprimento da providência determinada na parte final do art. 71 da Lei 7.609/2001. Ementa nº 009/2007 - Processo nº - 171/2006-CAT - AIIM nº 25329 Acórdão nº 009/2007, de 31/01/2007 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO LANÇADO - ALEGAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - ANÁLISE DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIDO. A alegação da recorrente de que o crédito tributário estaria extinto em razão de ter se operado a prescrição intercorrente, não foi acolhida, pois nesta fase processual o prazo da prescrição encontra-se suspenso, nos termos do art. 151, inciso III do CTN e só voltará a fluir após a notificação da decisão definitiva na esfera administrativa, consoante o que dispõe o artigo 171 do referido diploma legal. No entanto, da análise dos documentos constantes dos autos verifica-se que a infração imputada ao contribuinte não restou caracterizada, haja vista que no período da autuação o Livro Registro de Apuração apresenta saldo credor. Este fato representa erro no procedimento fiscal, que impõe a nulidade da autuação nos termos do inciso II do art. 477 do Regulamento do ICMS.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, afastando-se da conclusão do parecer da d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento. No entanto, da análise da legalidade do lançamento decidiu-se pela reforma da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada, para julgá-la nula.

Ementa nº 010/2007 - Processo nº 008/2006-CAT - AIIM nº 29509 - Acórdão nº 010/2007, de 31/01/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS LANÇADO PELO CONTRIBUINTE - RECOLHIMENTO EFETUADO APÓS A LAVRATURA - REEXAME NECESSÁRIO - PARCIAL PROVIMENTO. O Julgador Singular, por não haver mais saldo remanescente a ser cobrado, uma vez que o contribuinte quitara todo o débito, julgou improcedente a ação fiscal. Acontece que, ainda que o débito tenha sido realmente todo quitado, parte desse pagamento somente se deu após a ciência do AIIM, com o que se infere que a ação fiscal restou procedente pelo menos em parte, embora extinto o crédito tributário pelo pagamento.

Pelo exposto, à unanimidade, em consonância com o parecer da Representação Fiscal, conheceu-se e deu-se parcial provimento ao "recurso de ofício", de modo que se reformou a decisão monocrática em que foi julgada improcedente a ação fiscal para julgá-la parcialmente procedente, restando extinto o crédito tributário pelo pagamento.

Ementa nº 011/2007 - Processo nº 115/2005-CAT - AIIM nº 27725 - Acórdão nº 011/2007, de 31/01/2007 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

ICMS ESTIMATIVA - REEXAME NECESSÁRIO - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA DA SEFAZ - IMPOSSIBILIDADE DE CONSTATAÇÃO PELO BANCO - NÃO CONHECIMENTO - CONTROLE DA LEGALIDADE - REFORMA. O crédito tributário exigido pela ação fiscal retificada é exatamente igual aquele a cujo pagamento foi condenada a autuada em primeiro grau. Não houve exoneração total ou parcial de pagamento, logo, não é caso do "recurso de ofício", assim denominado pelo artigo 84 da Lei 7609/01. Em relação ao mérito, resta o desencontro entre os documentos apresentados pelo contribuinte e os registros do sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda. Pelo que se constata do ofício expedido pelo Banco do Brasil, não foi possível afirmar com segurança que os recolhimentos não foram efetuados. Vislumbrou-se, ao contrário, indícios de autenticidade das guias de recolhimento. Diante da ausência de contraprova por parte da Fazenda Pública, devem prevalecer as provas apresentadas pelo contribuinte. Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, nos termos do voto revisor, negou-se admissibilidade ao "recurso de ofício". Em sede de controle da legalidade, reformou-se a decisão singular que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, para julgá-la parcialmente procedente na forma retificada. Ementa nº 012/2007 - Processo nº 131/2005-CAT - NAI nº 8104001600052200215 Acórdão nº 012/2007, de 31/01/2007 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

ICMS GARANTIDO - DESCONTINUIDADE DO PAGAMENTO DE PARCELAMENTO - PEDIDO DE COMPENSAÇÃO NÃO CONHECIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIMENTO. A infração apontada está devidamente caracterizada, haja vista ser oriunda da interrupção de pagamento de parcelamento anteriormente efetuado. Quanto ao pedido de compensação, cabe destacar que aos órgãos de julgamento não está afeto promover compensação de crédito, deve-se no caso ser solicitado junto aos órgãos próprios. Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que se manteve inalterada a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 013/2007 - Processo nº 117/2006-CAT - NAI nº 19599001300002200412 - Acórdão nº 013/2007, de 31/01/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

ICMS ESTIMATIVA - BAIXA CADASTRAL - DESENQUADRAMENTO - REEXAME NECESSÁRIO - DESPROVIMENTO. Determina o artigo 11 da Portaria 100/99-SEFAZ, que "O requerimento de baixa da inscrição estadual, devidamente protocolizada na Agência Fazendária do seu domicílio fiscal, implica desenquadramento automático do contribuinte do regime de estimativa". Acerçada, portanto, a decisão monocrática em que se extraiu da exigência o imposto correspondente a período posterior ao pedido de baixa.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, de modo que se manteve inalterada a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 014/2007 - Processo nº 140/2006-CAT - NAI nº 21132001300016200418 - Acórdão nº 014/2007, de 31/01/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

* PORTARIA Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº. 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº. 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a informação de fls.197 do Processo nº. 74305/06, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais da SEMA;

Considerando a constatação de fls. do Processo nº 74305/06, da Diretoria Regional de Juara, de que a área do Sr. CLAUDINE MONTEIRO DA SILVA, objeto do Processo de Licença Ambiental Única - LAU de nº 94499/2005 e da Autorização para Exploração Florestal - AEF de nº 0036/2006, encontra-se intacta, ou seja, sem qualquer exploração florestal;

Considerando, sobretudo, a utilização dos créditos florestais oriundos da AEF de nº 0036/2006 do Sr. Claudine Monteiro da Silva, sem extração de madeiras, através de Declaração de Venda de Produtos Florestais - DVPF - pelas empresas: J. Lisboa da Hora EPP (CC SEMA nº 513), M.A. de Souza Madeiras - ME (CC SEMA nº 607), Madeireira Juara Ltda. (CC SEMA 621), Majal Madeireira Ltda. (CC SEMA nº 665) e Madeireira Kerber (CC SEMA nº 1124),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA), que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Alessandra Antônia Martins Couto - Presidente;
- II - Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro - Membro;
- III - Susana da Silva - Membro.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 139, de 23.11.06.

Cuiabá, 23 de novembro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ORIGINAL ASSINADO

Bathilde J.M. Abdalla

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

* Reproduz-se por erro material.

* PORTARIA Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art. 69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº. 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica para Gestão Florestal Compartilhada, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), que estabelece a cooperação técnica visando a gestão compartilhada dos recursos florestais e o desenvolvimento sustentável no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº. 914/2006/CFIS/SUPES-IBAMA/MT, do Coordenador de Controle e Fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/MT), para suspender o CC-SEMA das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, que tiveram suas atividades embargadas após a Operação Kaiabi II, em razão de ilícitos ambientais, de natureza administrativa e penal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA), que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Arnaldo Augusto Dorilêo Leite - Presidente;
- II - Alessandra Antônia Martins Couto - Membro;
- III - Nadja Naira Barros de Monteiro Pinheiro - Membro.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para a conclusão do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 146, de 30.11.06.

Cuiabá, 22 de março de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ORIGINAL ASSINADO

Bathilde J. M. Abdalla

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

* Reproduz por erro material.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À ADESÃO AO CONTRATO Nº. 020/2005/SECOM/MT

O Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Retificar a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo de Re-ratificação à Adesão ao Contrato Nº. 020/2005/SECOM/MT, tendo em vista que foi publicado incorretamente no Diário Oficial do dia 12 de março de 2007 (segunda-feira), página 14, onde se lê: Projeto 1613, leia-se: Projeto 2007.

II - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.

JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA Nº 120/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias Estaduais: MT-244/ Ramal MT-241, Trecho: Entrº MT-441 – João Crisóstimo – Entrº MT-351/ Entrº MT-241- Rio Cuiabazinho, numa extensão de 20,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 005/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 009/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
MEMBROS: ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
 ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 121/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos serviços **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias Municipal de Rosário Oeste-Trecho: Entrº MT-241, (Bom Jardim) – Entrº MT-244, com extensão de 27,6 Km e Rodovia MT-351, Trecho: Paraíso do Manso – Praia Rica – Entrº MT-020, com extensão de 13,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 003/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 010/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
MEMBROS: ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
 ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 122/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias MT-453/140/457/383, Trecho: Entrº BR-364- Entrº MT-344/ Entrº MT-457 – Entrº BR-364/ Cachoeira da Fumaça – Entrº MT-140/Entrº MT-458 (Jarudore), numa extensão de 37,50 K; 47,0 Km; 23,0 Km e 14,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 015/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 012/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO
MEMBROS: ENGº: JOSÉ TEODORO NETO
 ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 123/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-340/MT-460 e Vicinais de Juscimeira, Trecho: Entrº MT-383 – Entrº MT-270/ Entrº MT-469- Entrº MT-130 e Entrº BR-364- Piteira – Cachoeira do Prata, Numa extensão de 131,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 018/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 013/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO
MEMBROS: ENGº: JOSÉ TEODORO DE MELO
 ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 032/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus desus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de Calçadas Externas e Obras Complementares da Coordenadoria de Medicina Legal – CML e do Complexo da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC, no Município de Cuiabá – MT, de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 294/2006/00/00-ASJU.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/08/2006.

Firma: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
MEMBROS: ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO
 ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
 ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº 109/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus desus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma Geral e Adequação do Sistema de Incêndio das Instalações do Lar da Criança, no Município de Cuiabá-MT, de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 409/2006/00/00-ASJU.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 10/11/2006.

Firma: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
 ENGº IRINEU DE ARAÚJO
 ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº 110/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus desus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de Estações de Transbordo no Aglomerado Urbano Cuiabá - Várzea Grande – MT, sendo: (Lote II - Estações de 03 Módulos, de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 425/2006/00/00-ASJU.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 07/12/2006.

Firma: BIMETAL- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
 ENGº IRINEU DE ARAÚJO
 ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº 111/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus desus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de uma Unidade de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família), no município de Guiratinga - MT, de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 243/2006/00/00-ASJU.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 28/07/2006.

Firma: POLETTO & BARROSO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
 ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
 ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº 112/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus desus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma do Prédio da Pastoral da Criança, no Município de Dom Aquino-MT, de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 456/2006/00/00-ASJU.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 21/12/2006.

Firma: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
 ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
 ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº 113/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus desus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva no Distrito de Assari, no Município de Barra do Bugres-MT, de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 418/2006/00/00-ASJU.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 07/12/2006.

Firma: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
MEMBROS: ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
 ENGº IRINEU DE ARAÚJO
 ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº 114/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus desus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma do Prédio da Entidade Filantrópica “Lar Cristão”, no Município de Rondonópolis-MT., de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 455/2006/00/00-ASJU.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 21/12/2006.

Firma: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
MEMBROS: ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA
 ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO
 ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº 115/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus desus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Adequação de 02 (Duas) Salas de Aula em substituição das Dependências de Madeira para Alvenaria na Escola Estadual “Boa Esperança”, no Município de Curvelândia-MT., de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 452/2006/00/00-ASJU.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 21/12/2006.

Firma: RN CONSTRUÇÃO & PROJETOS LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº116/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma do Prédio da Entidade Creche Criança Feliz, no Bairro Tijucal, no Município de Cuiabá-MT.**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 453/2006/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 21/12/2006.

Firma: CLAWA CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº117/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Reforma e Ampliação do Laboratório de Cultura de Tecidos Vegetal da Empaer, no Município de Várzea Grande-MT.**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 449/2006/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2006.

Firma: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº118/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de 02 (duas) Unidades Escolar Indígenas, sendo: 01 (uma) Escola Estadual, na Aldeia Central Diawarum, no Município de São Félix do Araguaia-MT; 01 (uma) Escola Estadual, na Aldeia Marawatedes, no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 430/2006/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 05/01/2007.

Firma: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS

MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

ENGº WALTER SANTIAGO REHDER

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 21 de

Março de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE PROTOCOLO DE CONVÊNIO

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, órgão da Administração Direta do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.603.701/0001-76, neste ato denominada SINFRA, representada por seu titular Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, torna público para conhecimento dos interessados, que assinou protocolo de intenções com a **Associação dos Beneficiários da Rodovia Nova Conquista e a Prefeitura Municipal de União do Sul** para a Pavimentação da Rodovia MT-423, extensão de 45 Km, trecho: União do Sul - Cláudia.

A execução deste Convênio tem como finalidade a formalização de interesses recíprocos mantidos entre as partes, no sentido de unirem seus esforços e recursos, para a execução do objeto acima descrito conforme o "Pró - Rodovias", Sub - programa inserido no Programa Estradeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 26 de Março de 2007]

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra - Estrutura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 186/05

PROCESSO: 37.714-7/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 37.714-7/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 186/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 605 (Seiscentos e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 186/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 104/05

PROCESSO: 33.532-0/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 33.532-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 104/05 o prazo de 210 (Duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 785 (Setecentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 104/05, ao

qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE JUÍNA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/07

PROCESSO: 56.867-8/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS DO OESTE

Extrato do Instrumento Contratual Nº 059/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.051.092-0/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 032/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-339, Trecho: Entrº MT-358 – Tapirapuã, sobre o Córrego Tapirapuã, numa extensão de 24,0m

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 115.405,00 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Cinco Reais)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.006390-7 e 25101.0001.07.00640-0. .

PARTES: CONSTRUTORA SAPEZAL LTDA - ME

e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 058/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.056.169-0/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 034/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-339, Trecho: Entrº MT-358 – Tapirapuã, sobre o Córrego Tapirapuã, numa extensão de 24,0m.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 50.548,80(cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00637-0. .

PARTES: CONSTRUTORA SAPEZAL LTDA - ME

e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 051/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.050.471-8/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 025/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-170 – Rio Sepotuba, sobre o Rio Vermelho, numa extensão de 54,0 m

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 112.769,82 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00635-4 e 25101.0001.07.00636-2. .

PARTES: ALEXANDRA B. DE FREITAS & CIA LTDA

e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº063/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.056.151-7/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 064/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Nova Maringá, Trecho: Entrº MT-160 Entrº MT-488, numa extensão de 35,0 km Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 44.164,51(Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00649-4

PARTES: ALEXANDRA B. DE FREITAS & CIA LTDA

e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 053/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.050.845-4/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 006/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR- 070 (Chapê de Palha) – Toricoejo, General Carneiro, numa extensão de 55,0 Km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.705,50 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00635-4 e 25101.0001.07.00636-2. .

PARTES: TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA – ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 052/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.050.535-8/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 054/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-170 - km 50,0, Aripuanã, no Município de Cotriguaçu, numa extensão de 50,0 Km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 148.386,62 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00655-9 e 25101.0001.07.00656-7

PARTES: PROJETUS – ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº057/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.056.321-8/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 012/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal (Cuiabá), Local: Bairros Osmar Cabral – São João Del Rey – Vila Nova – Jardim Fortaleza I – Jardim Fortaleza II – Liberdade – Santa Laura – Novo Milênio – Colina Verde

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.738,95(Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00638-9 e 25101.0001.07.00645-1

PARTES: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 061/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.055.784-6/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 019/2007.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Entrº MT- 020 (Paranatinga) – Entrº MT-240 (Sete Placas), numa extensão de 45,0 Km,Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.054,73 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00 - e 25101.0001.07.00
PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº060/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.054.472-8/2006-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 009/2007

Objeto do Contrato: para Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiabá, Trecho: Entrº BR-364 – Buriti – Gleba João Ponce de Arruda, numa extensão de 35,0 Km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.162,24(Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00641-9 - e 25101.0001.07.00642-7-..

PARTES: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº056/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.056.823-6/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 055/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiabá, Trecho: Avenidas e Arruamento dos Bairros Residencial Nova Esperança e Residencial Pequizeiros, numa extensão de 90,750 km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.623,80(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00652-4 - e 25101.0001.07.00670-2.

PARTES: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 062/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.054.307-1/2006-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 016/2007.

Objeto do Contrato: para Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Tesouro, Trecho: Entrº BR-070 - Fazenda Ruaro, numa extensão de 0,60 Km (Corte de Serra),Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 94.325,39 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00647-8 - e 25101.0001.07.00648-6.

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2007

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de suporte técnico e manutenção de equipamentos e software, com fornecimento de peças, para reposição de equipamentos instalados no edifício sede da SEJUSP/MT e da Polícia Judiciária Civil (Manutenção do Sistema de Controle e Acesso e Circuito Fechado de Televisão), nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 062/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor mensal deste contrato é de R\$ 8.333,33, sendo o valor Global de R\$ 100.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade – 2286/2290 – Elemento de Despesa – 339039 – Fonte – 240.

DA VIGÊNCIA: 02/01/07 a 01/01/08

DA DATA: 02/01/07

ASSINAM: CARLOS BRITO DE LIMA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. FÁBIO ANTÔNIO DE MESQUITA BATISTA – Ausec Automação e Segurança Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato de prestação de serviço Telefônico e outros serviços vinculados de Produtos e Serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidos no Edital do Pregão n.º 049/2005/SAD, no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, constantes do Processo n.º 0.166.631-2/SEJUSP, partes integrantes deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 339039, Fontes: 240/242. Para o exercício subsequente, correrá por conta de dotação específica consignada no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2007 à 28/03/2008.

DA DATA: 20/03/07

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Ordenador de Despesas – Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. WAGNER OLIVEIRA GOMES e JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS – Brasil Telecom S/A/CONTRATADA.

PORTARIA nº. 29 /2007/GAB/SEJUSP, de 13 de MARÇO de 2007.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com base no inquérito policial, denúncia MPE e Relatório Circunstanciado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual, Lei Complementar nº. 207/2004 e,

Considerando as irregularidades apontadas no inquérito policial nº. 36/2006, denúncia do Ministério Público Estadual da Comarca de Alta Floresta e Relatório Circunstanciado do agente prisional José Galter, em desfavor do servidor **Durval Borges Cassimiro**, vulgo “**Sam**” por ter, **em tese**, deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observar normas legais e regulamentares, proceder de forma desidiosa, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições e pela prática de improbidade administrativa conforme exposição adiante:

No dia 04/12/2006, na Cadeia Pública de Alta Floresta, 11 (onze) reeducandos escavaram buracos nas paredes das celas B e C e empreenderam fuga, fato ocorrido por volta das 03h.

Durval teria entregado uma barra de ferro a reeducandos, a qual tinha sido apreendida anteriormente por outros agentes prisionais, em revistas, tendo aqueles a idéia de fazer um sinal na barra para identificá-la, pois a encontraram no armário de Durval e suspeitavam que as barras de ferros encontradas e apreendidas nas celas estavam sendo devolvidas aos reeducandos por algum agente prisional. Após a fuga ocorrida no dia 04/12/2006, a citada barra fora encontrada dentre as utilizadas pelos reeducandos para empreender fuga.

Em razão do “quarto de hora” (descanso) dos servidores, Durval determinou que seu colega de plantão José Galter assumisse o serviço após às 03h. Segundo declarações e relatório circunstanciado do servidor Galter, no momento de seu descanso, permaneceu com a porta aberta, para ter a visão do portão de entrada da cadeia, mas acabou pegando no sono, por volta de 01h. Consta ainda do caderno informativo que o servidor Durval fechou a porta do local onde o agente prisional José Galter estava descansando, isso para aumentar o volume da televisão e não atrapalhar o repouso do colega.

Quando acordou pelo despertador do celular, Galter levantou e falou para Durval ir descansar. Ao realizar a ronda de sua competência se deparou com fragmentos de tijolo caído e um buraco na parede da cela C, tendo imediatamente acionado seu companheiro de plantão que demonstrando pouca preocupação com o evento disse o seguinte: “Fazer o quê? Ligue para o Ahomenon”.

Compulsando ainda os elementos probatórios colhidos pela autoridade policial constata-se que o precitado servidor público estadual retirou o adolescente infrator identificado pelo codinome de “Cawboy” da cela que ficava ao lado da cela feminina e o colocou em uma cela de maiores de idade para jogar baralho e assistir televisão e oportuno registrar, único menor apreendido nas proximidades da cela feminina, na se encontrava apenas a senhora Inês Lopes.

Cabe ainda ressaltar que, com todo o ruído provocado pelas escavações dos buracos nas celas, o agente prisional Durval alegou não ter ouvido qualquer barulho anormal ou suspeito. Contudo, quase todos os reeducandos oitavados alegaram ser isso impossível, inclusive um ex-detento que estava fora da unidade, aguardando sua esposa, disse ter ouvido.

Além dos reeducandos da cela B e C, também fugiu uma reeducanda, Inês Lopes, cuja cela estava sem cadeado e sem qualquer marca de arrombamento. O responsável pelas chaves dos cadeados era o senhor Durval. Tal reeducanda, era companheira do reeducando Claudioniesio colocado em liberdade dias antes. O servidor Durval costumava ser visto com um veículo saveiro, de propriedade o ex-reeducando Claudioniesio, tendo inclusive negociado a venda do veículo pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), auferindo a quantia de R\$ 200, 00 (duzentos reais) por este feito. E ainda, no momento da fuga, Durval conversava com Claudioniesio (o qual portava uma arma de fogo) no pátio da Cadeia. Importante acrescer que o cadeado da cela da detenta Inês Lopes não foi localizado.

Com relação à saída dos reeducandos da Cadeia, existem afirmações de que pularam o muro, porém, não há qualquer marca de pegadas no muro ou no trajeto que dá acesso ao muro, apesar da lama que lá existia em razão das chuvas. Existem também, afirmações e, em sua grande maioria, de que a saída se deu pelo portão de entrada da cadeia.

Há fortes elementos probatórios nos autos do inquérito policial que indicam que o senhor Durval estava no pátio enquanto os reeducandos se aglomeravam em um canto saindo pelo buraco da parede da cela, porém nada fez para impedir a fuga, muito pelo contrário, teria auxiliado diretamente, abrindo o cadeado da detenta Inês Lopes e deixando o portão principal somente encostado.

O servidor **Durval Borges Cassimiro**, plantonista do dia 04/12/2006, teria facilitado a fuga e recebido vantagem indevida correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do ex-reeducando Claudioniesio Ramos vulgo “Negão” e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do reeducando Amarildo Soares do Pinho, tendo o primeiro montante para facilitar a liberação ilegal da reeducanda Inês Lopes e o segundo para permitir a fuga dos demais.

Durante seus plantões, o servidor Durval portava uma arma de fogo tipo espingarda, apesar de não possuir o porte de arma de fogo, o que ficou evidenciado na denúncia formulada pelo **Parquet** como incurso no artigo 14 da Lei 10.826/2003 (porte ilegal de arma de fogo), utilizando-a normalmente no interior da unidade prisional.

Agindo dessa forma o servidor se distanciou dos objetivos esperados pela sociedade em especial de um servidor público estadual, contrariando **em tese**, o que reza a Lei Complementar nº. 04/90 art. 143, I, II, III, IX; art. 144, IX, XII, XV e art. 159, I, IV, XI e XIII, sujeitando-o as penalidades do art. 3º, I, II e III, da Lei Complementar nº. 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente Prisional DURVAL BORGES CASSIMIRO, portador da cédula de identidade RG nº. 3682248-1 SSP/PR e do CPF nº. 490.888.909-00 com matrícula funcional nº. 1181150016, lotado na unidade prisional do Município de Alta Floresta.

Art. 2º - Designar os servidores Ôttoni César Castro Soares, José Conceição dos Santos Arruda e Angela Quatti Nogarol, todos integrantes da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração dos fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor imputado.

Art. 3º - Afastar preventivamente o servidor Durval Borges Cassimiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar, prevista no artigo 71 da Lei Complementar 207/04, para que não venha a influir na apuração das irregularidades, devendo o mencionado agente prisional, tão logo, tome conhecimento deste ato, através do seu chefe imediato, seja apresentado à Superintendência do Sistema Prisional para cumprimento do parágrafo único deste dispositivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, --- de ---- de 2007.


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2007/SEJUSP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – MT.

DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 04 (QUATRO) ANOS, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2007

ASSINAM: CARLOS BRITO DE LIMA - (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E RUDIMAR NUNES CAMASSOLA - (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – MT).

PROCESSO Nº 57315/2007


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
EXERCÍCIO DE 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CRÉDITOS ORÇAM. E			
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	8.411,89	8.411,89	SUPLEMENTARES CRÉDITOS ESPECIAIS	76.599.582,00	76.143.668,99	(455.913,01)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	250.560,84	250.560,84		150.000,00	150.000,00	0,00
COTA TESOUREO ESTADUAL	59.467.781,00	80.792.812,77	21.325.031,77				
SOMA	59.467.781,00	81.051.785,50	21.584.004,50	SOMA	76.749.582,00	76.293.668,99	-455.913,01
DÉFICITS	17.281.801,00		(17.281.801,00)	SUPERÁVITS		4.758.116,51	4.758.116,51
TOTAL	76.749.582,00	81.051.785,50	4.302.203,50	TOTAL	76.749.582,00	81.051.785,50	4.302.203,50


Ordenador de Despesas
Célio Wilson de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública de Mato Grosso


Diretor Executivo do FESP
Vilson Alves de Almeida


Responsável Técnico
Carlos Alberto Lopes
Técnico Desenvol. Econômico Social
Contador - CRC/MT 005748/O-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

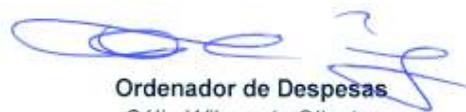
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101

EXERCÍCIO DE 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			81.051.785,50	ORÇAMENTÁRIA			76.293.668,99
RECEITAS CORRENTES				SEGURANÇA PÚBLICA	70.647.806,90	76.293.668,99	
RECEITA PATRIMONIAL	8.411,89			PREVIDÊNCIA	5.645.862,09		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.560,84			EXTRA ORÇAMENTÁRIA		21.943.860,29	21.943.860,29
CONTAS DO TESOUREO ESTADUAL	80.792.812,77			RESTOS A PAGAR (PAGAMENTO)	4.753.356,40		
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		23.213.919,17	23.213.919,17	CONSIGNAÇÕES	17.189.305,07		
RESTOS A PAGAR (DESP. ORÇAMENT.)	4.281.273,19			DEVOL. DE SALDO DE CONVÊNIO	1.198,82		
RESTOS A PAGAR (CONSIGNAÇÕES)	1.743.340,91			SALDO PARA EXERC. SEGUINTE			6.028.175,39
CONSIGNAÇÕES RETIDAS	17.189.305,07			DISPONIVEL		6.028.175,39	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	BANCOS	3.561,29		
DISPONIVEL		0,00		CONTA ÚNICA	6.024.614,10		
CONTA ÚNICA	0,00			TOTAL			104.265.704,67
TOTAL			104.265.704,67	TOTAL			104.265.704,67


Ordenador de Despesas
Célio Wilson de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública de Mato Grosso


Diretor Executivo do FESP
Vilson Alves de Almeida


Responsável Técnico
Carlos Alberto Lopes
Técnico Desenvol. Econômico Social
Contador - CRC/MT 005748/O-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101

EXERCÍCIO: 2006

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			6.032.175,39	PASSIVO FINANCEIRO			6.024.614,10
DISPONÍVEL		6.028.175,39		RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		6.024.614,10	
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.561,29			CONSIGNAÇÕES	1.743.340,91		
CONTA ÚNICA	6.024.614,10			DESP. ORÇ A PAGAR	4.281.273,19		
REALIZÁVEL		4.000,00		PASSIVO PERMANENTE		6.972.778,68	6.972.778,68
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	4.000,00			OBRIGAÇÕES DIVERSAS	6.972.778,68		
ATIVO PERMANENTE		42.595.745,52	42.595.745,52				
BENS MOVEIS	15.993.065,44						
BENS IMOVEIS	26.601.351,64						
VALORES DIVERSOS	1.328,44						
SOMA DO ATIVO REAL			48.627.920,91	SOMA DO PASSIVO REAL			12.997.392,78
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL			35.630.528,13
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	0,00	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO	35.630.528,13	35.630.528,13	
SOMA			48.627.920,91	SOMA			48.627.920,91
ATIVO COMPENSADO		456.099,52	456.099,52	PASSIVO COMPENSADO		456.099,52	456.099,52
DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.099,52			DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.099,52		
TOTAL GERAL			49.084.020,43	TOTAL GERAL			49.084.020,43


Ordenador de Despesas
 Célio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e
 Segurança Pública de Mato Grosso


Diretor Executivo do FESP
 Vilson Alves de Almeida


Responsável Técnico
 Carlos Alberto Lopes
 Técnico Desenvol. Econômico Social
 Contador - CRC/MT 005748/O-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101

EXERCÍCIO DE 2006

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		81.051.785,50		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		76.293.668,99	
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES		76.293.668,99	
RECEITA PATRIMONIAL	8.411,89			DESPESAS PESSOAL E ENC. SOCIAIS	76.000.712,37		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.560,84			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.956,62		
COTAS DO TESOURO ESTADUAL	80.792.812,77			INDEP. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.992.970,50	
MULTAÇÕES PATRIMONIAIS		7.160,00		DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.833,00		
AQUISIÇÃO MAT. CONSUMO	7.160,00			OUT. VAR. IND. EXEC. ORÇ. PASSIVA	6.973.977,50		
INDEP. EXEC. ORÇ. ATIVA		13.367.368,05		FORNECIMENTO PARA CONSUMO	7.160,00		
INCORPORAÇÃO BENS MÓVEIS	13.367.368,05						
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			94.426.313,55	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			83.286.639,49
DÉFICIT DO EXERCÍCIO				SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			11.139.674,06
TOTAL GERAL			94.426.313,55	TOTAL GERAL			94.426.313,55


Ordenador de Despesas
 Célio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e
 Segurança Pública de Mato Grosso


Diretor Executivo do FESP
 Vilson Alves de Almeida


Responsável Técnico
 Carlos Alberto Lopes
 Técnico Desenvol. Econômico Social
 Contador - CRC/MT 005748/O-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei 4.320/64

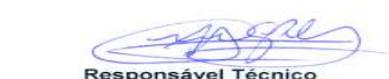
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601

EXERCÍCIO DE 2006

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			6.185.509,89	PASSIVO FINANCEIRO			5.145.756,43
DISPONIVEL		2.918.967,88		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.145.756,43	
BANCOS E CORRESPONDENTES	1.304.929,08			RESTOS A PAGAR PROCESSADO 2006	4.424.026,68		
CONTA ÚNICA - DEP. EFETUADOS	1.614.038,80			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 2006	721.729,75		
REALIZAVEL		3.266.542,01					
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	10.670,00						
DIVERSAS ENTIDADES DEVEDORA	3.250.627,65						
REC. PRÓPRIA ARREC. TESOURO	5.244,36						
ATIVO PERMANENTE		109.497.302,82	109.497.302,82				
BENS MOVEIS	57.124.609,46						
BENS IMOVEIS	50.136.526,14						
ALMOXARIFADO	2.236.167,22						
ATIVO REAL			115.682.812,71	PASSIVO REAL			5.145.756,43
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL			110.537.056,28
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	0,00		ATIVO REAL LIQUIDO	110.537.056,28	110.537.056,28	
SOMA			115.682.812,71	SOMA			115.682.812,71
ATIVO COMPENSADO			1.072.871,33	PASSIVO COMPENSADO			1.072.871,33
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.072.871,33		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.072.871,33	
RESP. POR ADIANTAMENTO	345.165,77			ADIANTAMENTO C/ PCL	345.165,77		
RESP. POR VALORES TIT BENS	583.988,42			RESP. POR VALORES TIT BENS	583.988,42		
DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES	143.717,14			DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES	143.717,14		
TOTAL GERAL			116.755.684,04	TOTAL GERAL			116.755.684,04


Ordenador de Despesas
 Célio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e
 Segurança Pública de Mato Grosso


Diretor Executivo do FESP
 Vilson Alves de Almeida


Responsável Técnico
 Carlos Alberto Lopes
 Técnico Desenvol. Econômico Social
 Contador - CRC/MT 005748/O-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601

EXERCÍCIO DE 2006

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULT. EXEC. ORÇAMENTÁRIA			57.678.765,99	RESULT. EXEC. ORÇAMENTÁRIA			101.253.318,92
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES		57.017.865,99		DESPESA CORRENTE		77.629.690,45	
EXEC. REC. PATRIMONIAL	258,35			EXEC. OUT. DESP. CORRENTES	77.162.169,40		
EXEC. REC. DE SERVIÇOS	26.932.932,11			DESP. EMP. OUT. DESP. CORRENTES	467.521,05		
EXEC. REC. TRANSF. CORRENTES	0,00						
EXEC. OUT. REC. CORRENTES	30.084.675,53			DESPESA CAPITAL		23.623.628,47	
RECEITA DE CAPITAL		660.900,00		EXEC. DESP. INVESTIMENTO	23.369.419,77		
EXEC. REC. ALIENAÇÃO DE BENS	645.900,00			DESP. EMP. INVESTIMENTO	220.813,22		
EXEC. OUT. REC. CAPITAL	15.000,00						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			39.154.218,14	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			645.900,00
COTA DE RECEITA RECEBIDA		39.154.218,14		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		645.900,00	
TESOURO ESTADUAL - CORRENTE	33.597.268,60			VENDA DE BENS MOVEIS	645.900,00		
TESOURO ESTADUAL - CAPITAL	5.556.949,54						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			50.353.911,24	INDEP. EXEC. ORÇ. PASSIVA			27.431.639,43
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		50.353.911,24		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		27.431.639,43	
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.984.314,62			DESINCORP. DE BENS MÓVEIS	386.747,86		
AQUI. /CONS/BENS IMÓVEIS	7.648.326,17			DEVOLUÇÃO SALDO CONVÊNIO	1.296.915,32		
AQUI. MATERIAL DE CONSUMO	25.721.270,45			FORNECIMENTO PARA CONSUMO	25.747.976,25		
INDEP. EXEC. ORÇ. ATIVA		4.006.564,04	4.006.564,04				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.006.564,04					
INCORPOR. DE BENS MÓVEIS	283.847,61						
CANC. DE DIVIDAS PASSIVAS	430.327,85						
INSCRIÇÃO DE OUT. CRÉDITOS	3.200.583,45						
OUT. VAR. IND. EXEC. ORÇ. ATIVA	91.805,13						
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			151.193.459,41	TOTAL GERAL			129.330.858,35
DÉFICIT DO EXERCÍCIO			0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			21.862.601,06
TOTAL GERAL			151.193.459,41	TOTAL GERAL			151.193.459,41


Ordenador de Despesas
 Célio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e
 Segurança Pública de Mato Grosso


Diretor Executivo do FESP
 Vilson Alves de Almeida


Responsável Técnico
 Carlos Alberto Lopes
 Técnico Desenvol. Econômico Social
 Contador - CRC/MT 005748/O-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601

EXERCÍCIO DE 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			96.832.984,13	ORÇAMENTÁRIA			101.253.318,92
RECEITAS CORRENTES		90.615.134,59		SEGURANÇA PÚBLICA	101.253.318,92	101.253.318,92	
RECEITAS PATRIMONIAS	258,35						
RECEITAS DE SERVIÇOS	26.932.932,11						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.084.675,53						
COTA TESOUREO ESTADUAL	33.597.268,60						
RECEITAS CAPITAL		6.217.849,54					
ALIENAÇÃO DE BENS	645.900,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00						
COTAS TESOUREO ESTADUAL	5.556.949,54						
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		35.643.039,84	35.643.039,84	EXTRA ORÇAMENTÁRIA		40.118.606,67	40.118.606,67
DESPESAS ORÇ. A PAGAR LIQUIDADAS	4.371.296,42			RESTOS A PAGAR	8.305.573,73		
DESPESAS EMPENHADA (ORÇ. A PAGAR)	721.729,75			DIVERSAS ENTIDADES DEVEDORAS	50.044,20		
CONSIGNAÇÕES RETIDAS	772.089,47			DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIOS	1.259.709,15		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	29.777.924,20			CREDORES DIVERSOS	751,82		
				CONSIGNAÇÕES PAGAS	719.359,21		
				CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	29.783.168,56		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			11.814.869,50	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.918.967,88
DISPONÍVEL		11.814.869,50		DISPONÍVEL		2.918.967,88	
BANCO E CORRESPONDENTES	6.309.890,10			BANCO E CORRESPONDENTES	2.918.967,88		
CONTA ÚNICA	5.504.979,40						
TOTAL GERAL			144.290.893,47	TOTAL GERAL			144.290.893,47



Ordenador de Despesas

Célio Wilson de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública de Mato Grosso



Diretor Executivo do FESP
Wilson Alves de Almeida



Responsável Técnico
Carlos Alberto Lopes
Técnico Desenvol. Econômico Social
Contador - CRC/MT 005748/O-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

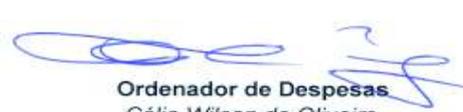
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601

EXERCÍCIO DE 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES	104.911.145,00	90.615.134,59	-14.296.010,41	CREDITOS ORÇAMENTARIOS e SUPLEMENTARES	116.471.277,00	101.253.318,92	-15.217.958,08
RECEITAS PATRIMONIAS	0,00	258,35	258,35				
RECEITAS DE SERVIÇOS	35.700.000,00	26.932.932,11	-8.767.067,89				
TRANSF. CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUT. REC. CORRENTES	35.692.805,00	30.084.675,53	-5.630.827,86				
COTAS TESOUREO ESTADUAL	33.518.340,00	33.597.268,60	78.928,60				
RECEITAS DE CAPITAL	11.927.606,00	6.217.849,54	-5.709.756,46				
SOMA	116.838.751,00	96.832.984,13	-20.005.766,87	SOMA	116.471.277,00	101.253.318,92	-15.217.958,08
DÉFICITS		4.420.334,79	4.420.334,79	SUPERÁVITS	367.474,00		-367.474,00
TOTAL	116.838.751,00	101.253.318,92	-15.585.432,08	TOTAL	116.838.751,00	101.253.318,92	-15.585.432,08



Ordenador de Despesas

Célio Wilson de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública de Mato Grosso



Diretor Executivo do FESP
Wilson Alves de Almeida



Responsável Técnico
Carlos Alberto Lopes
Técnico Desenvol. Econômico Social
Contador - CRC/MT 005748/O-8

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 116/2007/GS/SEDUC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. **012/2007/GS/**

SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 31/01/2007 pág. 12, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos nº. 6479/07.

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2007.

Luiz Antonio Pagot
Secretário de Estado de Educação
Original assinado

PORTARIA Nº 111/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 112/2002 e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Ética Disciplinar constante do processo n.º 334272/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor efetivo Professor MANOEL DA SILVA MACHADO, Matrícula n.º 330290010, CPF-240.570.101-49, lotado na Assessoria Pedagógica de São Félix do Araguaia, desta Secretaria, a pena de advertência, pelo uso indevido do cargo para obtenção de favorecimento, prejudicando outros servidores, tendo infringido os incisos I e II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 112/2002 (Código de Ética dos Servidores Públicos Civis).

Art. 2.º Determinar o registro nos assentos funcionais do servidor a pena aplicada, nos termos e para os fins do art. 9.º, I e seu parágrafo da Lei Complementar n.º 112/2002.

Art. 3.º Publicada, registrada, cumpra-se e arquivem-se.

Cuiabá, 22 de março de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 114/2007/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº. 207/04, alterado pela Complementar nº. 213/05;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores: **ALZIRA BENEDITA FERREIRA DE MELLO**, ex-diretora, professora efetiva, inscrita no CPF nº. 468.553.781-53, **MARIA JOSÉ BORGES FILHA**, ex-secretária e ex-presidente da APM, servidora efetiva, inscrita no CPF nº. 255.173.411-87 e **ILDA MARTINS DE AMORIM ANDRADE**, ex-tesoureira da APM, servidora efetiva, inscrita no CPF nº. 229.910.001-63, para apurar as denúncias de irregularidades administrativas praticada pelas servidoras, ao menos em tese, quando estiveram no exercício das funções na Escola Estadual Joaquina Cerqueira Caldas, no município de Cuiabá/MT, tais como: falsificar ou alterar documento público, falsidade ideológica, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser desleal com a instituição pública, descumprir as normas legais e regulamentares, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, proceder de forma desidiosa, não ser probo, reto, leal e justo, retardar prestação de contas, dentre outras, violando, assim a legislação vigente, em especial aos seguintes dispositivos: artigos 297, § 1º, e 299 do Código Penal, artigo 143, I, II, III e IX, artigo 144, IX, XV, ambos da Lei Complementar nº. 04/1990, artigo 4º, III e IV, da Lei Complementar nº. 112/2002.

Artigo 2º. Constituir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** integrada pelos servidores efetivos **VALQUÍRIA DE CARVALHO AZEVEDO**, OAB/MT nº. 9.359 – Presidente; **ENIVAL FERREIRA BRITO** – Secretário e **LEONOR BORGES LEAL** – membro, todos lotados na Assessoria Jurídica para dar cumprimento ao disposto nesta Portaria;

Artigo 3º. Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão de seus trabalhos, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

Artigo 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2007.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação
original assinado

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 09/07/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **JOICKELIA SILVA ALVES**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 99210015, portadora do CPF nº 800.755.251.00, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 55153/2005 e 81787/2005, no qual figura como indiciada, e, consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

Os processos acima indicados encontram-se à disposição de V.Sª. para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica V.Sª. **INTIMADA** a comparecer no dia 13/04/07, às 14:30h, para interrogatório, perante esta Comissão processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº 207/04, podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº 207/04 e em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um Defensor Dativo (art.83 § 2º da Lei Complementar nº. 207/04)

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão
Original assinada

REPUBLIQUE-SE POR SAÍDO ERRADO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 62/07/GS/SEDUC/MT, D.O. de 23/02/07, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **MARLENE TEREZINHA SIQUEIRA**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 367090015, portadora do CPF nº 414.229.459.87, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 5564/07, no qual figura como indiciada, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. O processo acima indicado encontra-se à disposição de V.Sª. para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica V. Sª. **INTIMADA** a comparecer no dia 16/04/07 às 8:30h, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo, **Art.81, da LC nº. 207/04.**

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 013/07/GS/SEDUC/MT, D.O. de 16/02/2007, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA FRANCO**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº. 365610054, portadora do CPF nº. 461.988.306.91, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº. 6536/07, no qual figura como indiciada, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Os processos acima indicados encontram-se à disposição de V.Sª. para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica V.Sª. **INTIMADA** a comparecer no dia 16/04/07 às 9:30h, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº. 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº. 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo, **Art., 81, da LC nº. 207/04.**

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 58/07/GS/SEDUC/MT, D.O. 23/0402/2007, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, o servidor **ANTONIO LIBERATO JUNIOR**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº. 873320034, portador do CPF nº. 481.594.924.72, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº. 1.283.774.1 e 1.289.855.4 e 5667/07, no qual figura como indiciado, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15(quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

Os processos acima indicados encontram-se à disposição de V.Sª. para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica V.Sª. **INTIMADO** a comparecer no dia 16/04/07 às 10:30h, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº. 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº. 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo, **Art.81, da LC nº207/04.**

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 59/07/GS/SEDUC/MT, D.O. de 23/02/07, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **CHRISTIANE GARCIA ALMEIDA E SILVA**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº. 367090015, portadora do CPF nº 414.229.459.87, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº. 6544/07, no qual figura como indiciada, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserto três vezes seguidas no Diário

Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

O processo acima indicado encontra-se à disposição de V.S.^a, para consultas e emissão de cópias do presente processo que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas por conta do interessado.

Pelo presente fica V.S.^a **INTIMADA** a comparecer no dia 16 de abril às 14h, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Fica **Ciente** também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº. 207/04. Podendo ainda, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº. 207/04.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo, Art. 81, da LC nº207/04.

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 64/07/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **IVANICE RAMOS DOS SANTOS ALEXANDRE**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº. 342530011, portadora do CPF nº. 695.483.409.25, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº. 5565/07, no qual figura como indiciada, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

Os processos acima indicados encontram-se à disposição de V.S.^a para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica V.S.^a **INTIMADA** a comparecer no dia 16/04/2007, às 15h, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica **ciente** também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº. 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº. 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo, Art.81, da LC nº207/04.

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO N. 083/07-CEE/MT(**)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 2068 e 2323/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 081/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – Regular e do Ensino Fundamental II segmento e do Ensino Médio – modalidade Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica ofertadas pela **Escola Estadual Padre Johannes Berthold Henning**, sediada à Rua Bela Vista, s/n., Rancheão, no município de Nova Mutum/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio – Regular e por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008 para o Ensino Fundamental (II segmento) e Ensino Médio – modalidade Educação de Jovens e Adultos, devendo a Escola solicitar reconhecimento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

** Reproduz-se por ter saído incorreta.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 02 de março de 2007.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA

RESOLUÇÃO N. 106/2007-CEE/MT(*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 2221/06-CEE/MT, por decisão da Portaria 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares da **Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes**, localizada na Rua Espírito Santo, s/n Bairro Fidelândia, no município de Rio Branco, mantida pelo município, a partir de 24/04/ 2004.

Parágrafo único – Caberá a Equipe de Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

* Reproduz – se por ter saído incorreta.

REGISTRADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 12 de março de 2007

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA

RESOLUÇÃO N. 116/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação de Ensino Vigente, à vista do PROCESSO N. 1722/06-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das **Escolas Municipais abaixo relacionadas**, localizadas no município de Torixoréu/MT, mantidas pelo município, a partir de 2006.

Escola Municipal Rural Adelaide J. de Souza
Escola Municipal Rural Alvorada
Escola Municipal Rural Antonio Nunes de Souza
Escola Municipal Rural Aroeira
Escola Municipal Rural Baixadão
Escola Municipal Rural Barra do Diamantino
Escola Municipal Rural Boa Esperança
Escola Municipal Rural Bom Jesus
Escola Municipal Rural Buritirana
Escola Municipal Rural Cabeceira
Escola Municipal Rural Campo Alegre
Escola Municipal Rural Campo Formoso
Escola Municipal Rural Capão Grande
Escola Municipal Rural Coelhozinho Feliz
Escola Municipal Rural Encascado
Escola Municipal Rural Ernesto Geisen
Escola Municipal Rural Flor Roxa
Escola Municipal Rural Independência
Escola Municipal Rural Laudemiro A. Figueiredo
Escola Municipal Rural Mutum
Escola Municipal Rural Nossa Senhora Aparecida
Escola Municipal Rural Santa Isabel
Escola Municipal Rural São Francisco
Escola Municipal Rural São Joaquim
Escola Municipal Rural São Jorge I
Escola Municipal Rural São Jorge II
Escola Municipal Rural Serra Alta
Escola Municipal Rural Serrana
Escola Municipal Rural Sucuri
Escola Municipal Rural Triunfo
Escola Municipal Rural Varjão

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 21 de março de 2007.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA

RESOLUÇÃO N. 117/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação de Ensino Vigente, à vista do PROCESSO N. 1831/06-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das **Escolas Municipais abaixo relacionadas**, localizadas no município de Vale do São Domingos/MT, mantidas pelo município, a partir de 2002.

Escola Municipal de 1º Grau Lagoa Bonita
Escola Municipal de 1º Grau Extensão São Domingos
Escola Municipal de 1º Grau Pintador
Escola Municipal de 1º Grau Barretos
Escola Municipal de 1º Grau Nossa Senhora da Aparecida
Escola Municipal de 1º Grau Duque de Caxias.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 21 de março de 2007.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA

RESOLUÇÃO N. 118/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 2611/07-CEE/MT, por decisão da Portaria 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva, das atividades escolares da **Escola Municipal Julio Domingos de Campos**, localizada na BR 163 nº 874 - no município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo município, a partir do ano de 2005.

Parágrafo único – Caberá a Equipe de Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 12 de Março de 2007

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA

RESOLUÇÃO N. 119/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 2603/07-CEE/MT, por decisão da Portaria 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva, das atividades escolares da **Escola Municipal Bairro Aeroporto**, localizada na Rua da Igreja Velha nº 97 Aeroporto, no município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo município, a partir de 2005.

Parágrafo único – Caberá a Equipe de Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 12 de Março de 2007

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 120/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 2263/07-CEE/MT, por decisão da Portaria 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva, das atividades escolares da **Escola Estadual 1º de Agosto**, localizada na Rua Castelo Branco, nº 1237 Bairro Bela Vista, no município de Arenópolis, mantida pelo Estado, a partir de 2001.

Parágrafo único – Caberá a Equipe de Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 12 de Março de 2007

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 121/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 2688/07-CEE/MT, por decisão da Portaria 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva, das atividades escolares da **Escola Estadual 15 de Novembro**, localizada na Avenida Coronel Cajango, nº 699 Bairro Brasilândia, no município de Alto Garças, mantida pelo Estado, a partir de 2007.

Parágrafo único – Caberá a Equipe de Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 12 de Março de 2007

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 122/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação de Ensino Vigente, à vista do PROCESSO N. 2073/06-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva da **Escola Estadual Joaquim Correia de Paiva**, localizada no Distrito de Aparecida Bela, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, mantida pelo Estado, a partir de 2006.

Parágrafo único – Caberá a Equipe de Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 21 de março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 123/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 539/05, 1546 e 1470/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 122/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria do Centro de Exames Supletivos, autorizada a realizar os Exames Supletivos da Educação de Jovens e Adultos para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º - Os exames a que se refere o artigo anterior realizar-se-ão:

I. no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II. no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

Art. 3º - O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período compreendido entre o ano de 2007 ao de 2010.

Art. 3º - Validar os exames realizados pelo Centro Estadual de Exames Supletivos e os documentos escolares expedidos pelo órgão, conforme os resultados obtidos pelos alunos, no período de 1998 a 2006.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 22 de março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMUNICADO**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, representado neste ato, por sua Presidente, vem tornar público, conforme pareceres da Comissão de Políticas e Normas, o resultado da análise dos requerimentos de habilitação das organizações não governamentais de Assistência Social para o pleito eleitoral da composição do Conselho no biênio 2007/2009.

Entidades Habilitadas:

- Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer de Mato Grosso
- Fundação Abrigo do Bom Jesus
- AMAPAC – Associação Mato-grossense de Amigos da Pastoral da Criança - CNBB
- Federação Espírita do Estado de Mato Grosso - FEEMT
- Federação das APAE's do Estado de Mato Grosso - FAEMT
- Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso – AACC

Entidade Inabilitada:

- Centro de Pastoral para Migrantes - CPM

Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.

(original assinado)
LENIL DA COSTA FIGUEIREDO
Presidente do CEAS/MT

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 013/2007**

CONVENIENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO NOROESTE - SIMNO

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Organização da classe madeireira e moveleira da região de Juína em Arranjo Produtivo Local – APL, para viabilizar ações conjuntas e estratégicas de interesse no setor e melhorias dos processos de trabalho e atualização tecnológica dos equipamentos, visando otimizar o aproveitamento da matéria prima, dos insumos e da mão de obra.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), dos quais R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:**R\$ 215.000,00 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais)**

Órgão: 17601
Projeto/Atividade: 3693
Elemento de despesas: 3350.3900
Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 de Março de 2007.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Geraldo Bento – Presidente da SIMNO.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 015/2007**

CONVENIENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - SIAMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Dar continuidade ao Arranjo Produtivo Local – APL da Água Mineral, que foi implantado desde abril de 2006, através de programas de treinamentos e consultorias técnicas para as indústrias credenciadas no PRODEIC e sindicalizadas ao SIAMT, bem como manter vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as empresas e outros atores locais, tais como: governos, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), dos quais R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)
 Órgão: 17601
 Projeto/Atividade: 3693
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 de Março de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Marco Antonio Lorga – Presidente do SIAMT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 016/2007

CONVENENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - SIAMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Dar continuidade ao APL do Arroz das empresas do setor filiadas ao SIAMT, com o objetivo das empresas desenvolverem programas de qualidade com vistas e certificação de seus produtos.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 521.710,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e dez reais), dos quais R\$ 458.710,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
R\$ 458.710,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais)
 Órgão: 17601
 Projeto/Atividade: 3693
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 de Março de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Marco Antonio Lorga – Presidente do SIAMT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 019/2007

CONVENENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINVEST

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Implementação dos Arranjos Produtivos Locais das Indústrias do Vestuário de Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 394.460,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), dos quais R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)
 Órgão: 17601
 Projeto/Atividade: 3693
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 de Março de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Cláudia de Oliveira Fagotti – Presidente do SINVEST.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 020/2007

CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Execução da MERCOVAG – Feira de Negócios de Várzea Grande, envolvendo sua concepção juntamente com empresários, instituições de classe e governo do estado, elaboração do projeto, planejamento, coordenação técnica e operacionalização.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dos quais R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
 Órgão: 17601
 Projeto/Atividade: 1850
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 de Março de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e José Guilherme Barbosa Ribeiro – Diretor Superintendente do SEBRAE/MT.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SEC/SEFAZ Nº 001/2007

APROVA O EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO DO PROAC/MT/
 2007

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE CULTURA E DE FAZENDA DE MATO GROSSO E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA no uso de suas atribuições e, considerando:

- I - O que dispõe os Art. 247 e 256 da Constituição Estadual;
- II - A intersetorialidade das políticas cultural e fiscal do Governo do Estado de Mato Grosso como medidas concebidas a partir das metas de desenvolvimento para a cidadania;
- III - A missão institucional da Secretaria de Estado de Cultura: conceber e implementar políticas públicas de cultura do Estado de Mato Grosso, buscando, com inspiração da arte, a excelência ética do desenvolvimento humano;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado o **EDITAL ANUAL DE CONVOCAÇÃO DO PROAC/2007**, conforme estabelecido no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de Projetos Culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso-CEC/MT.

Art. 2º Para o exercício de 2007, fica estipulada a importância de R\$12.650.000,00 (doze milhões seiscentos e cinquenta reais) conforme Decreto nº 8.456 de 19/12/2006.

Art. 3º O encaminhamento dos projetos ao CEC/MT no exercício fiscal de 2007, compreenderá o período de 26/03/2007 a 26/04/2007 com início de execução obrigatoriamente em 2007.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá, 26 de março de 2007

João Carlos Vicente Ferreira
 Secretário de Estado de Cultura

Waldir Júlio Teis
 Secretário de Estado de Fazenda

* Original assinado.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL ANUAL DE CONVOCAÇÃO PROAC/MT - 2007

I. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE AÇÃO.

1.1. O Programa Estadual de Apoio a Cultura – PROAC/MT, será executado, observando-se o princípio da intersetorialidade como medida de implementar e consolidar o sistema estadual de cultura e otimizar resultados na consecução das metas governamentais estratégicas do Governo do Estado de Mato Grosso, através de:

1.1.1. Incentivar os projetos que corram para o desenvolvimento da cidadania e da democracia participativa, em especial aqueles que estimulam a participação da sociedade civil no planejamento, execução e avaliação da política pública estadual de cultura;

- 1.1.1. Apoiar projetos culturais que contribuam para a consolidação dos Sistemas Estadual e Municipal de Cultura.
- 1.1.3 Incentivar a capacitação e organização dos novos agentes culturais de Mato Grosso.
- 1.1.4 Integrar a cadeia produtiva cultural mato-grossense, geradora de emprego e renda em bases sustentáveis, por meio do fomento à cultura de Mato Grosso.
- 1.1.5 Consolidar, por meio do Conselho Estadual de Cultura, a implantação do Sistema Estadual de Cultura, tendo por base as diretrizes aprovadas na Lei 8.257, de dezembro de 2004, que cria o Fundo Estadual de Fomento a Cultura, regulamentado pelo Decreto 5.250, de 04 de março de 2005.
- 1.1.6 Adotar indicadores de resultado como o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano ou outros índices oficiais para avaliação de resultados sociais da aplicação dos recursos do PROAC.
- 1.1.7 Estabelecer entre os setores público e privado, parcerias nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

1. DAS METAS GOVERNAMENTAIS ESTRATÉGICAS.

- 1.1. As ações de apoio governamental do PROAC/MT/ 2007, por meio do **Fundo Estadual de Fomento à Cultura**, criado pela Lei n° 8.257 de 22 de dezembro de 2004, fomentarão os projetos culturais que direta ou indiretamente contemplem as seguintes **metas**:
- 2.1.1. Promover ações para preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado de Mato Grosso sob responsabilidade dos governos federal, estadual e municipal.
- 2.1.2. Fomentar a qualificação e capacitação dos agentes culturais em todos os segmentos.
- 2.1.3. Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento social.
- 2.1.4. Promover agendas e oportunidades de interlocução e a interação entre as áreas de criação, preservação, difusão e dos diversos segmentos culturais.

3. DOS PROJETOS CULTURAIS

3.1. DA HABILITAÇÃO E DO CADASTRO

3.1.1 Entende-se por **Agente Cultural**, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/, o proponente, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com atuação prioritariamente artístico-cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades do programa.

3.1.1.1 DO CADASTRO

3.1.1.2 O Agente Cultural para cadastrar-se deverá apresentar:

3.1.1.3 Se Pessoa Física:

3.1.1.4 Cópia de Carteira de Identidade,

3.1.1.5 Cópia de CPF,

3.1.1.6 Currículo detalhado de atividades como agente cultural, (acompanhada de comprovação: clippings, reportagens, publicações, etc.),

3.1.1.7 Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo dois (02) anos.

3.1.1.8 **Se Pessoa Jurídica de Direito Privado**, sem fins lucrativos, além dos documentos pessoais do dirigente, comprovar cadastrado no SIGCON - Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso de acordo com o que preceitua o Art. 7º, Parágrafo único, do Decreto 5.126/05, e Instrução Normativa Conjunta n° 01/2005, SEPLAN/SEFAZ/AGE,

- Comprovar mais de dois (02) anos de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso.

3.1.1.9 **Se Pessoa Jurídica de Direito Público e Privado**, além de cópia do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal, e os do item anterior, comprovar o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

3.1.1.10 Apresentar prova de representação (comprovação de que a pessoa responsável pelo projeto cultural pode assinar contratos e demais documentos em nome da instituição);

3.1.1.11 Termo de Posse de Titular;

3.1.1.12 Currículo da instituição.

3.1.1.13 Considera-se, ainda, **Agente Cultural**, para os fins do PROAC/MT/, toda pessoa física que comprove, por meio de criações pessoais, a dedicação à arte em qualquer de suas áreas e segmentos: Artista Plástico, Cantor, Compositor, Escritor, Cineasta, Ator, Músico, Bailarino, etc., devendo, para fins cadastrais, apresentar os seguintes documentos e informações:

3.1.1.14 CPF,

3.1.1.15 Carteira de Identidade,

3.1.1.16 Currículo artístico-cultural,

3.1.1.17 Endereço, telefone, E-mail, fax, conta de luz, telefone, aluguel,

3.1.1.18 Comprovação de residência e domicílio em Mato Grosso, conforme item 3.1.1.7.

3.1.1.19 Entende-se, também, para os fins do PROAC/MT, por **Agente Autônomo de Cultura**, toda pessoa física dedicada profissionalmente à prestação de serviços especializados no campo da arte e da cultura que podem ser utilizados na execução de projetos culturais em todas as suas áreas e segmentos: Elaborador de Projetos Culturais, Contador, Produtor Cultural, Instrutor de Oficinas Culturais, Curador, Tradutor, Revisor, Diretor, etc.

3.1.1.20 Finalmente, por **Produtor Cultural** o profissional que trata da viabilização gerencial, orçamentária e mercadológica do projeto cultural.

3.2.1. DA HABILITAÇÃO

3.2.1.1 Para os fins do PROAC/MT, entendem-se habilitados os proponentes, que apresentarem, além da documentação prevista neste Edital, a declaração de atuação de agente cultural fornecida pelas Secretarias de Cultura, Coordenações de Cultura, Conselhos Municipais de Cultura ou órgãos congêneres e que não estejam inadimplentes em relação à prestação de contas de projetos culturais anteriores, nos termos do Art. 10 e Parágrafo único, do Decreto n° 5.250/2005.

3.2. DA ELABORAÇÃO.

3.2.1. A elaboração do projeto cultural compreende a atuação conjunta do proponente e do elaborador de acordo com o roteiro oficial aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, do Decreto n° 5.250, de 04 de março de 2005.

3.2.2. O custo de elaboração de projetos culturais a ser remunerado com recursos do PROAC/MT, será de até 2% (dois por cento) do valor total do projeto. Não havendo impedimento que este seja o proponente.

3.2.3. Os custos dos fatores de produção deverão ser orçados pelo elaborador, obedecendo-se ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

3.2.4. O teto máximo para aprovação por projeto cultural apresentado por pessoas físicas ou jurídicas será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme o §1º do art. 5º do Decreto n° 5250/2005, com a redação dada pelo Decreto n° 111, de 13 de março de 2005..

3.2.5. A limitação do item anterior não se aplica aos programas e projetos de política pública de cultura desencadeados e administrados pela Secretaria de Estado de Cultura, conforme o disposto no Art.1º §2º, do Decreto n° 111, de 13 de março de 2007.

3.2.6. As festas tradicionais que manifestam a religiosidade popular poderão ser objeto de benefício parcial com recursos do PROAC/MT, desde que propostas por organizações sociais culturais, confrarias ou pessoas físicas de que tenham envolvimento direto com tais manifestações (festeiros) e reconhecimento público da comunidade.

3.2.7. Fica proibido o benefício do PROAC/MT a festas referidas no item anterior, de iniciativa de pessoa jurídica com fins lucrativos.

3.2.8. Os projetos que denotam continuidade, seqüência, ou etapa de outro projeto cultural aprovado e executado, em parte, em ano anterior, somente poderão ser propostos para o PROAC/MT/2007, em nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente prestada e aprovada pelo Conselho Estadual de Cultura, conforme o Art. 7º, do Decreto n° 5.250/2005.

3.2.9. O enquadramento dos projetos culturais deverá ocorrer em uma ou mais áreas e segmentos conforme tabela a seguir:

	Área Cultural	Segmento
I	Artes Cênicas	1. Circo, 1. Dança, 1. Teatro, inclusive de bonecos e fantoches.
II	Artes Visuais	1. Artes gráficas (gravura, desenho), 1. Artes plásticas (pintura, escultura), 1. Fotografia (P&B, colorida, digital).
III	Humanidades	1. Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte; 1. História; 1. Filosofia. 4. Biblioteca
IV	Música	1. Música Erudita, Popular e Experimental; 2. Instrumental; 3. Coros; 4. Ópera; 5. CD; 6. Festival de Música.
V	Patrimônio Cultural	1. Patrimônio Artístico, Histórico, Arquitetônico, Arqueológico, Paleontológico e Museológico; 2. Acervo cultural, Arquivo, Museu e Centro cultural; 3. Cultura Afro-brasileira; 4. Cultura Indígena; 5. Folclore – Cultura Popular.
VI	Produção Audiovisual	1. Cinema. 1. Vídeo, 1. Multimídia; 4. Programa p/ Rádios e Tele difusoras sem fins lucrativos.
VII	Artes Integradas	1. Festivais de Arte que se enquadrem dentro dos segmentos culturais aqui mencionados. 1. Cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura. 3. Outros.

3.3 DA INSCRIÇÃO

3.3.1. O local de inscrição do projeto cultural é no Conselho Municipal de Cultura em endereço definido pela respectiva Prefeitura Municipal.

3.3.2. Nos municípios onde não existem Conselhos instituídos, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura em Cuiabá, Palácio da Instrução, 151, Praça da República- Centro- CEP 78.005-440, Cuiabá/MT.

3.3.3. O Projeto poderá ser encaminhado por Correio, sendo considerada a data de postagem, como protocolizado.

3.4. DO PROTOCOLO NA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

3.4.1. O protocolo dos projetos culturais no CEC/MT obedecerá a dois critérios: de ordenamento cronológico e de prioridade estabelecida pelo Conselho Estadual de Cultura.

3.4.2. Os projetos culturais que não apresentarem regularidade documental não serão protocolizados cabendo à Secretaria Executiva do Conselho comunicar o fato ao proponente.

3.4.3. Os projetos que apresentarem pendências junto ao setor de Prestação de Contas do Conselho Estadual de Cultura não serão protocolizados.

3.4.4. Os projetos protocolizados receberão o respectivo cartão de protocolo, com numeração cronológica anual a ser encaminhado ao proponente para fins de controle do andamento do processo.

3.5. DA PRÉ-ANÁLISE

3.5.1 A pré-análise dos projetos culturais envolve os seguintes procedimentos:

3.5.1.1. Análise documental;

3.5.1.2. Análise do cadastro para fins de habilitação dos agentes culturais envolvidos no projeto

3.5.1.3. Enquadramento do projeto nos objetivos do PROAC/MT/2007.

3.5.2. O não enquadramento do projeto em qualquer das áreas afins, resultará no seu arquivamento, cabendo ao setor de análise a informação ao proponente.

3.5.3. O projeto cultural habilitado e enquadrado será encaminhado à unidade responsável pela função de análise gerencial, técnica e orçamentária, para os devidos fins.

3.6. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.6.1. A análise técnica constitui um ato de julgamento objetivo e plenamente vinculado, praticado de acordo com normas e procedimentos do Decreto no 5.250/2005, que regulamentou o Fundo Estadual de Fomento à Cultura, no Decreto n° 111, de 13 de março de 2007, e nas Resoluções do CEC/MT.

3.6.2 A análise técnica dos projetos culturais será executada por uma ou mais Comissões criadas por Portaria emitida pelo Presidente do Conselho Estadual de Cultura, todas presididas pelo chefe da unidade responsável pela função.

3.6.3 A cada projeto analisado corresponderá um Relatório de Análise Técnica com parecer conclusivo assinado pelos membros da Comissão, obedecendo-se o princípio de *circulação restrita* do Relatório de Análise Técnica, cujo acesso deverá ser adstrito às instâncias superiores responsáveis por sua apreciação, sendo-lhe defeso o acesso por outras áreas, sob pena de responsabilidade.

3.6.4 O Relatório de Análise, o Parecer Especial e, eventualmente, informações complementares que, a juízo do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, sejam necessárias em função da especificidade do projeto, passarão a fazer parte integrante do processo.

3.6.5. Uma vez devidamente instruídos os processos, o Presidente do Conselho Estadual de Cultura os encaminha ao Plenário do Conselho para prosseguimento, e determina à Secretaria Executiva do

Conselho que atualize as informações, sobre cada projeto cultural no Site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), para acompanhamento pelos interessados.

3.7. DA APRECIÇÃO COLEGIADA

3.7.1. Apreciação colegiada do projeto cultural compreende: Câmaras Temáticas e Plenárias do Conselho, nos termos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura aprovado pela Resolução nº 001/03, de 20 de março de 2003, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2003.

3.7.2. A Câmara Temática aprecia as conclusões e recomendações do Relatório de Análise Técnica e emite Parecer conclusivo a ser submetido ao Plenário do Conselho.

3.7.3. A apreciação final do Plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual, nos termos do Regimento Interno e, publicada no Diário Oficial.

3.7.4. Poderá ser contratado agente autônomo de arte-cultura com condizente capacitação para análise do mérito artístico-cultural de projeto cultural que, por sua complexidade venha a necessitar de parecer especializado, a juízo da comissão, mediante exposição de motivos ao Conselho Estadual de Cultura.

3.8. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

3.8.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de: elaboração de Contratos e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do proponente, segundo as normas vigentes.

3.8.2. A Secretaria Executiva do Conselho emitirá informação interna para atualização do Site da Secretaria de Estado de Cultura quanto à mudança de status processual do projeto em andamento, destacando os seguintes dados: Título do projeto aprovado, nome do proponente, valor autorizado, área e segmento cultural do projeto e município de origem.

3.8.3. O projeto cultural aprovado pelo CEC/MT terá o recurso transferido para a conta do proponente de acordo com a planilha de custos aprovada e contida no Contrato ou Convênio.

3.8.4. No ato de assinatura do contrato específico para execução do projeto cultural, o Secretário de Estado de Cultura encaminhará ao Banco do Brasil expediente solicitando abertura da conta específica do projeto, conforme condições acordadas com o Banco.

3.9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.9.1. A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes definidas pelo Decreto nº 5.250/2005, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do projeto e assinada pelo seu responsável.

3.9.2. A contrapartida prevista nos projetos culturais deverá ser devidamente comprovada quando da prestação de contas.

3.9.3. Todos os projetos culturais apresentados, por pessoas físicas, também, deverão oferecer contrapartida do seu produto final (apresentações cênico-musicais, oficinas, etc.) para o Estado, através da Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento à Cultura, sendo que a contrapartida das pessoas jurídicas será em conformidade com a Lei 8.257/04, regulamentada pelo Decreto 5.250/05.

3.9.4. O Agente Cultural, que não comprovar a correta aplicação dos valores recebidos por conta dos projetos culturais ficará sujeito à inabilitação junto ao PROAC/MT, conforme o Art. 23, do Decreto nº 5.250/2005.

3.9.5. Se for apurado, em processo correspondente, que os demais agentes participantes do projeto, concorreram para infrações legais, estes responderão conjuntamente por estas, sujeitando-se as mesmas penalidades.

3.9.6. Os projetos culturais que produzirem bens e serviços comercializáveis devem fazer constar no projeto à previsão do valor de venda de ingressos, livros, CDs e dos bens e serviços referidos neste item.

3.9.7. Na prestação de contas, deverão ser explicitadas todas as fontes de receitas que o projeto obteve, incluindo incentivos fiscais de outras esferas, venda de espaço publicitário de produtos e serviços.

3.10. DA RESCISÃO E ARQUIVAMENTO

3.10.1. Os contratos e convênios relativos aos projetos encaminhados ao PROAC/MT e financiados pelo Fundo Estadual de Fomento à Cultura poderão ser rescindidos, a qualquer tempo independentemente de autorização ou aprovação, na hipótese de o proponente ou o responsável pela execução:

I. Utilizar recursos em desacordo com o projeto aprovado.

II. Faltar com a apresentação da prestação de contas parcial.

III. Não cumprir os prazos previstos na estratégia de ação ou planilha de custos por etapa.

IV. Deixar de atender exigência formal de agente competente.

V. Negar, impedir ou dificultar a fiscalização direta do servidor da Secretaria de Cultura, Conselheiro Estadual ou entidade formalmente credenciada pela SEC, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

VI. Ficar em situação de inadimplência com qualquer pessoa física ou jurídica em razão do projeto.

VII. Deixar de recolher qualquer imposto, taxa, contribuição ou emolumento de sua responsabilidade, referente ao projeto.

3.10.2. A rescisão prevista no item anterior enseja a instauração da Tomada de Contas Especial.

3.10.3. Os projetos serão arquivados nas seguintes hipóteses:

I. Não habilitação do proponente.

II. Não enquadramento nos objetivos do PROAC/MT.

III. Não enquadramento nos critérios de atendimento da SEC, fixado em razão da demanda e da política de atendimento.

IV. Indisponibilidade de recursos.

V. Prazos e condições inexequíveis.

VI. Parecer técnico desfavorável.

VII. Descumprimento de exigência formalmente solicitada, por responsabilidade exclusiva do proponente ou de qualquer co-responsável pelo projeto.

VIII. Apresentação de documentos que contenham vício de qualquer natureza.

IX. Desistência do proponente.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os projetos classificados como eventos turístico-culturais: Festivais de praia, de pesca, feiras e eventos semelhantes obedecerão aos seguintes requisitos obrigatórios: proposição por Pessoa Jurídica de natureza cultural sem fins lucrativos; obediência às prioridades, critérios e limites estabelecidos neste Edital.

4.2. Serão priorizados projetos que apresentem maior diversificação regional e setorial dos benefícios sociais e culturais dos recursos públicos, observados os critérios de:

I. Abrangência dos benefícios esperados;

II. Empregos e renda gerados;

III. Número de artistas participantes: projetos coletivos, coletâneas; proponentes habilitados que ainda não tenham sido beneficiados pelo programa;

IV. Expectativa do público beneficiado pelo produto cultural do projeto.

4.3. No caso de intervenção em prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais bens tombados pelo Poder Público, deverá ser apresentada autorização dos órgãos competentes de âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal.

4.4. No caso exclusivo de publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada e no caso do uso de imagens, autorização das partes envolvidas.

4.5. No caso de produção de vídeo, longa-metragem e curta-metragem de ficção, deverão ser

apresentadas obrigatoriamente: sinopses e/ou o argumento; o roteiro técnico; o literário e o plano de produção. No caso de produção de vídeo, longa-metragem e curta-metragem gêneros documentários, deverão ser apresentados obrigatoriamente: hipótese sobre o tema, sinopse e/ou estratégia de abordagem e plano de produção.

4.6. No caso de gravação de CD anexar as músicas e a autorização das partes envolvidas, respeitando-se os direitos autorais. Na realização de espetáculo/show, o repertório deverá ser previamente definido no projeto.

4.7. No caso de turnês e exposições itinerantes, os locais e as cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

4.8. No caso de artes cênicas deverão ser apresentados argumentos coreográficos e trilha sonora, quando se tratar de dança, e texto a ser encenado quando se tratar de teatro.

4.9. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido do PROAC/MT de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

4.10. Os projetos que apresentarem necessidade de esclarecimento complementar serão indeferidos na pré-análise. O proponente terá direito a apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação.

4.11. No caso dos projetos que não forem aprovados os proponentes terão o mesmo direito de recurso estabelecido no item anterior.

4.12. No caso de desclassificação do projeto ou inviabilidade total de sua realização, as despesas de execução, porventura já efetivadas, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.13. Projetos que visem à realização de pesquisas para elaboração de roteiros, redação de livros e atividades de pré-produção somente serão aceitos se fizer parte de projeto mais amplo, destinado à criação ou materialização de produtos culturais que sejam colocados à disposição do público.

4.14. Os pedidos formais de prorrogação, de qualquer natureza, deverão ser encaminhados à presidência do CEC/MT, através de protocolo na Secretaria Executiva, devidamente, fundamentada e verificada os prazos de encerramento dos projetos.

4.15. Qualquer alteração no projeto, após sua aprovação, deverá ser previamente submetida ao CEC/MT, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluída a adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada.

4.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário-Padrão serão prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República - Centro - CEP 78.005-440 - Cuiabá/MT, em dias úteis, no horário das 12 às 18 horas, ou pelos telefones 0 XX (65) 613 9200 - 3613-9229- 3613 9238, ou, ainda, no site www.cultura.mt.gov.br.

4.17. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.

4.18. As datas de apresentação dos projetos culturais não serão prorrogadas.

Cuiabá - Mato Grosso, 26 de março de 2007.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 067, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a universalidade da assistência, estabelecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Saúde (Lei nº 8.080, de 16/9/90);

Considerando que o atendimento integral à saúde é um direito da cidadania e abrange a atenção primária, secundária e terciária com garantia de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação;

Considerando que os Hospitais Regionais realizam procedimentos de média e baixa complexidade; incluindo atendimento em urgência e emergência na área de traumato-ortopedia;

Considerando que esses procedimentos de urgência e emergência, são essenciais e de caráter ininterrupto;

Considerando que nos atendimentos de traumato-ortopedia poderão ser utilizados materiais de Órteses e Próteses, cuja demanda de atendimentos sofre variações mensais imprevisíveis, o que compromete a expectativa do quantitativo a serem utilizados nos Hospitais Regionais;

Considerando que existem empresas cadastradas no Ministério da Saúde para fornecerem os materiais de Órteses e Próteses em caixas padronizadas, assim como, de materiais especiais solicitados por meio de documento próprio padronizado pelo SUS;

Considerando que o pagamento do material utilizado é efetuado diretamente às empresas, por meio de fonte de Recursos Federais repassado ao Estado no teto MAC do SIH/SUS e Tabela de Órteses e Próteses.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios a serem observados para o fornecimento parcelado em consignação de Órteses e Próteses de traumato-ortopedia, em caráter emergencial, para atender aos Hospitais Regionais credenciados para atendimento em baixa, média e alta complexidade.

Art. 2º Cada Unidade Hospitalar através de sua direção deverá convidar **empresas cadastradas na ANVISA e Ministério da Saúde**, que tenham interesse de fornecer o material conforme a Tabela de Procedimentos do SIH/SUS e Tabela de Órteses e Próteses.

Art. 3º Para a efetiva entrega em consignação, deverá ser celebrado um contrato entre cada Unidade Hospitalar e as empresas fornecedoras, constando lista do material consignado.

Art. 4º Para fins de cobrança devem ser seguidas as normas emanadas pelo Manual de Auditoria Médica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 266/BGSES, de 08 de dezembro de 2006.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de março de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS E FORNECIMENTOS – GECOF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2007 – Adesão ao Registro de Preços 011/2005 – Pregão 012/2005/SAD

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro.

CONTRATADA: – COVAL COMERCIAL VÁRZEA GRANDE AUTO PEÇAS LTDA - Representado pelo Sr. Jair Dorileo Filho.

OBJETO: prestação de serviços de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o pólo de Juína e suas cidades integrantes quais sejam: Colniza, Cotriguaçu, Aripuanã, Juruena, Castanheira, Juara, Porto dos Gaúchos, Brasnorte, Novo Horizonte do Norte e Nova Maringá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2330 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39/3390-30

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/02/2007 à 01/02/2008).

VALOR: estimado do presente contrato é de R\$ 30.000,00

DATA DO EMPENHO: 31/01/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.00511-8 – valor R\$ 21.000,00 p/ peças

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.00510-1 – valor R\$ 9.000,00 p/ serviços

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDER/ SETECS/ SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS/ SEMA/ SECRETARIA DE SAÚDE/ SEFAZ Nº 001/07

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, a Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Secretário de Estado de Projetos Estratégicos, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVEM:

Art. 1º - Disciplinar a atividade multifuncional de agroindústrias ou unidades de transformação de produtos de origem animal e vegetal da agricultura familiar, de acordo com as normas desta Resolução.

§1º Para efeito desta Resolução, são consideradas agroindústrias familiares, as unidades que atendam conjuntamente os critérios de enquadramento dos produtores e os limites de volume de transformação de matéria-prima, conforme abaixo especificados:

A - Enquadramento dos produtores

- Possuir área total da propriedade até 4 (quatro) módulos fiscais, para produtores(as) que tenham atividade preponderante de agricultura na exploração da propriedade.
Quando o produtor(a) desenvolve atividade preponderante de bovinocultura, bubalinocultura e ovinocaprinocultura, pode possuir área total da propriedade até 6 (seis) módulos fiscais.
O tamanho do módulo fiscal, quantificado segundo legislação em vigor.
- Residir na propriedade ou próximo dela.
- Explorar a área como proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do PNRA.
- Ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, ocasionalmente com trabalho assalariado.
- Ter no mínimo 60% (sessenta por cento) da renda familiar, da exploração agropecuária do estabelecimento e fora dele, por qualquer componente da família, excluídos os benefícios sociais e os previdenciários decorrentes das atividades rurais.
- Cooperativas Centrais e Singulares, Associações ou Pessoas Jurídicas constituídas de agricultores familiares do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) dos grupos "C", "D", ou "E", observando que a pessoa jurídica deve ter, no mínimo 90% (noventa por cento) de seus participantes ativos agricultores familiares, e que comprovarem no mínimo a sua capacidade do volume de transformação de produtos de origem animal e vegetal, correspondente a 70% (setenta por cento) da tabela do item "B": Limites de Volume de Transformação para Unidades de Transformação.

B – Limites de volume de transformação para unidades de transformação.

Estabelecimento/ Produto	Volume/ mês
Abatedouro de Aves	3.000 unidades
Abatedouro de Suínos	260 cabeças
Abatedouro de Ovinos/Caprinos	260 cabeças
Unidade de Processamento de Peixes	3.000 Kg
Unidade de Classificação de Ovos	5.100 dúzias
Fábrica de Embutidos e Defumados	3.500 Kg
Laticínios (pasteurização e envase ou processamento)	15.000 L
Processamento de Conservas (cogumelo, pepino, ovos)	7.500 Kg
Fábrica de Compotas, Geléias e Doces em Massa (banana, laranja, figo, etc).	7.500 Kg
Açúcar Mascavo e Rapadura	90.000 Kg de cana
Indústria de Doces, Chocolate e Balas	6.000 Kg
Indústria de Biscoitos e Bolachas	3.000 Kg
Indústria de Farinha de Mandioca	22.500 Kg de mandioca
Farinha de Milho	3.000 Kg
Unidade de Processamento de Mel	1.000 Kg

§ 2º - Quando se tratar de unidades de transformação coletivas, como cooperativas e afins, para efeito desta Resolução, observar-se-á o seguinte:

A – o volume fica limitado a tabela do item B.

§ 3º - A autorização ambiental e o tratamento de efluentes das atividades agroindustriais tratadas nesta Resolução devem estar de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes para o programa.

§ 4º - Quando se realizar, no mesmo dia, mais de uma atividade agroindustrial na mesma unidade, o volume máximo de cada atividade será limitado à capacidade do sistema de tratamento de efluentes.

Art. 2º - O Instituto de Defesa Agropecuária através da Inspeção do Mato Grosso/Produto de Origem Animal – SISE e a Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Vigilância Sanitária, são órgãos competentes para autorização de funcionamento destes estabelecimentos, dentro de cada área de competência.

§ 1º - A autorização pelos órgãos competentes se dará mediante também da aprovação do Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

§ 2º - Cada unidade de transformação deverá ter um responsável pela produção com treinamento em boas práticas de fabricação.

Art. 3º - As instalações que poderão ser comuns em unidades de transformação multifuncionais são:

- Sanitário/Vestiário
- Recepção da matéria prima
- Depósito de embalagens/utensílios/insumos
- Sala de higienização de utensílios
- Estocagem e Expedição
- Sala de manipulação

Art. 4º - Dada às especificidades de cada produto, a execução das atividades abaixo, fica permitida, desde que sejam obedecidos o Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Padrões Operacionais (PPOPS) aprovados pelos órgãos responsáveis:

I - Estocar produtos de origem animal de espécies diferentes no mesmo local, com exceção de:

- Estocagem de pescados e aves com carnes de outras espécies animais.
- Estocagem de aves com pescados, quando se tratar de matéria-prima.

II - Estocar produtos prontos ou matéria prima de origem vegetal e animal no mesmo local, devidamente limpos, embalados e corretamente acondicionados.

III – Manipular matérias primas de origens diferentes

Art. 5º - Na sala de manipulação, os equipamentos e utensílios utilizados em comum para matérias-primas diferentes terão que sofrer rigorosa higienização após seu uso, de acordo com o Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Padrões Operacionais (PPOPS) analisados e aprovados pelos órgãos competentes e ainda observando-se:

a) O estabelecimento não pode fabricar, produto de origem animal e vegetal na mesma sala de processamento, possível ter área comum (Art 3º) em salas de manipulação separadas.

b) quando o estabelecimento manipular carne de aves e carne de outras espécies, o turno de fabricação de carne de outras espécies deve ocorrer, preferencialmente, antes do turno de fabricação de carne de aves.

Art. 6º - Nos casos de descumprimento da presente Resolução, serão aplicadas as medidas legais cabíveis, previstas no Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural.
(documento original assinado)

Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
(documento original assinado)

Clóves Felício Vettorato
Secretário Extraordinário de Assuntos Estratégicos.
(documento original assinado)

Luiz Henrique Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente.
(documento original assinado)

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde.
(documento original assinado)

Waldir Julio Teis
Secretário de Estado de Fazenda.
(documento original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26201

Exercício 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			71.671.001,52	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		72.268.761,52	72.268.761,52
RECEITAS CORRENTES		69.021.934,60		Previdência	427.953,74		
Cotas Recebidas do Tesouro Estadual	61.916.864,84			Educação	70.318.162,64		
Receitas Patrimoniais	218.699,01			Encargos Especiais	1.522.645,14		
Receitas Contribuições	449.017,12						
Receitas de Serviços	2.819.352,97						
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Convênios Administração Federal	3.618.000,66						
Transferências de Convênios Administração Estadual							
Transferências de Convênios Administração Municipal							
Transferências de Convênios Administração Privadas							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Indenizações e restituições							
Outras Receitas Diversas							
RECEITA DE CAPITAL		2.649.066,92		EXTRAORÇAMENTÁRIA		14.189.276,18	14.189.276,18
Cotas Recebidas do Tesouro Estadual	2.649.066,92			Consignações Pagas	9.736.308,66		
Transferências Intergovernamentais				Restos à Pagar (Pagto)	4.063.434,41		
Transferências de Convênios Administração Federal				Depósito diversas origens	389.533,11		
Transferências de Convênios Administração Estadual							
Transferências de Convênios Administração Privadas							
EXTRAORÇAMENTÁRIA		15.616.807,30	15.616.807,30	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE			6.788.834,03
Consignações Retidas	9.736.308,66			Disponível		6.788.834,03	
Restos à Pagar - Processado	3.600.180,43			Em Bancos	1.887.087,93		
Restos à Pagar - Não Processado	1.456.457,36			Conta única 22940000 Fonte 121	4.653.679,16		
Consignações a Pagar	823.860,85			Conta única 22940000 Fonte 240	248.066,94		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		5.959.062,91	5.959.062,91				
Disponível							
Em Bancos							
Banco do Brasil S/A	5.959.062,91						
TOTAL	93.246.871,73	93.246.871,73	93.246.871,73	TOTAL	93.246.871,73	93.246.871,73	93.246.871,73



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26201

Exercício 2006

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	86.255.261,00	72.268.761,52	(13.986.499,48)
Cotas Receb. Do Tesouro Estadual	69.815.808,00	61.916.864,84	(7.898.943,16)				
Receitas Patrimoniais	2.899,00	218.699,01	215.800,01				
Receitas Contribuições		449.017,12	449.017,12				
Receitas de Serviços	3.378.493,00	2.819.352,97	(559.140,03)				
Transf. Intergovernamentais	-	-	-				
Transf. Convênios Adm. Estadual							
Transf. Convênios Adm. Federal	3.144.148,00	3.618.000,66	473.852,66				
Transf. Convênios Adm. Municipal							
Transf. Convênios Adm. Privada							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Indenizações e Restituições	55.968,00		(55.968,00)				
Receitas Diversas	-		-				
RECEITAS DE CAPITAL							
Cotas Receb. Do Tesouro Estadual	7.614.020,00	2.649.066,92	(4.964.953,08)				
Transf. Intergovernamentais							
Transf. Convênio Adm. Federal							
Transf. Convênio Adm. Estadual							
Transf. Convênio Adm. Municipal							
Transf. Convênio Adm. Estadual							
Transf. Convênio Adm. Municipal							
Transf. Convênio Adm. Privada							
SOMA	84.011.336,00	71.671.001,52	(12.340.334,48)	SOMA	86.255.261,00	72.268.761,52	(13.986.499,48)
DÉFICIT	2.243.925,00	597.760,00	-1.646.165,00	SUPERÁVIT			
TOTAL GERAL	86.255.261,00	72.268.761,52	(13.986.499,48)	TOTAL GERAL	86.255.261,00	72.268.761,52	(13.986.499,48)



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO nº 14 da Lei nº 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26.201

EXERCÍCIO 2006

TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			6.788.834,03	PASSIVO FINANCEIRO			5.880.498,64
Disponível		6.788.834,03					
Em Bancos	6.788.834,03						
ATIVO PERMANENTE		21.931.275,02	21.931.275,02	PASSIVO PERMANENTE		123.543,33	123.543,33
Bens Móveis	12.874.482,81			Dívida Fundada Interna Contrato	123.543,33		
Bens Consumo	160.429,87						
Valores	1.735,31						
Bens Imóveis	8.894.627,03						
ATIVO REAL			28.720.109,05	PASSIVO REAL			6.004.041,97
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			22.716.067,08
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Líquido	22.716.067,08	22.716.067,08	
TOTAL	28.720.109,05	28.720.109,05	28.720.109,05	TOTAL	28.720.109,05	28.720.109,05	28.720.109,05


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei nº 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26.201

Exercício: 2006

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processado - 2005	3.505.712,91		3.505.712,91	
Não Processado - 2005	696.845,18		696.845,18	
Processado - 2006		4.424.041,28		4.424.041,28
Não Processado - 2006		1.456.457,36		1.456.457,36
Credores Diversos				
Depósito de Diversas Origens				
Total	4.202.558,09	5.880.498,64	4.202.558,09	5.880.498,64


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANEXO nº 16 da Lei nº 46320/64

Unidade Orçamentária: 26.201

EXERCÍCIO 2006

ENTIDADE	Nº CONTRATO	SALDO ANTERIOR EM 31/12/2005	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			ATUALIZAÇÃO	ENCAMPACÃO	AMORTIZAÇÃO	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Caixa Economica Federal							
Parcelamento FGTS	2000011066	130.454,23	6.728,25		5.097,80	8.541,35	123.543,33
Ministerio da Fazenda				140.145,62	122.134,58	18.011,04	0,00
TOTAL GERAL		130.454,23	6.728,25	140.145,62	127.232,38	26.552,39	123.543,33


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26201

Exercício 2006

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			71.671.001,52	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			72.268.761,52
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		69.021.934,60		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		67.855.458,56	
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
Cotas Recebidas do Tesouro Estadual	61.916.864,84			Pessoal e Encargos Sociais	48.999.962,09		
Receitas Contribuições	449.017,12			Juros e Encargos da Dívida	26.552,39		
Receitas Patrimoniais	218.699,01			Outras Despesas Correntes	18.828.944,08		
Receitas de Serviços	2.819.352,97						
Transferências Intergovernamentais	-						
Transferências Convênio Adm. Federal	3.618.000,66						
Transferências Convênios Adm. Municipal	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-		DESPESAS DE CAPITAL		4.413.302,96	
Indenizações e Restituições				Investimentos	4.286.070,58		
Outras Receitas Diversas				Amortização da Dívida	127.232,38		
RECEITAS DE CAPITAL		2.649.066,92					
Cotas Recebidas do Tesouro Estadual	2.649.066,92						
Transferências Convênios Adm. Federal	0,00						
			4.654.378,23	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		4.654.378,23					
Aquisição de Bens Móveis	1.406.046,44						
Construção de Bens Imóveis e Aquisições	488.849,01						
Aquisição de consumo	2.754.384,98						
Resgate de Empréstimo Tomado	5.097,80						
			149.740,34	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.464.420,34	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		149.740,34		Atualização da Dívida	6.728,25		
Incorporação de Bens Móveis	340,00			Desincorporação de Bens Móveis	301.026,04		
Cancelamento de Dívidas Passivas	139.123,68			Fornecimento para consumo	2.767.132,94		
Out. Var. Ind. Ex. Orçamentária Ativa	10.276,66			Outra Variações Independente Exec. Orç. Passiva	389.533,11		
							741.938,23
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL		741.938,23	
DÉFICIT VERIFICADO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT VERIFICADO	741.938,23		
TOTAL	76.475.120,09	76.475.120,09	76.475.120,09	TOTAL	76.475.120,09	76.475.120,09	76.475.120,09


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor da UNEMAT

ESCOLA DE GOVERNO

EXTRATO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 001/SAD/ESCOLA DO GOVERNO/2006

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração – SAD e a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Rescisão da Cláusula Primeira – DO OBJETO com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto celebrar a Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Execução nº. 001/SAD/Escola de Governo/2006, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
 DATA: Em Cuiabá, 13 de março de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração

ALMIR BALIEIRO
 Diretor Geral da Escola de Governo

EXTRATO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2006 - ESCOLA DE GOVERNO/ SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA

PARTES: A Secretaria de Estado de Cultura – SEC e a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Rescisão da Cláusula Primeira – DO OBJETO com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”

1.1. O presente tem por objeto celebrar a Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº. 005/2006, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
 DATA: Em Cuiabá, 13 de março de 2007.

ASSINAM:

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 Secretário de Estado de Cultura

ALMIR BALIEIRO
 Diretor Geral da Escola de Governo

EXTRATO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2006/EG/MT.

PARTES: Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais - IPEFP e a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Rescisão da Cláusula Primeira – DO OBJETO com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”

1.1. O presente tem por objeto celebrar a Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2006/EG/MT, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

DATA: Em Cuiabá, 13 de março de 2007.

ASSINAM:

ROBERTO BOTURA
Representante Legal
CONTRATADA

ALMIR BALIEIRO
Diretor Geral da Escola de Governo
CONTRATANTE

INTERMAT
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 39 /2007

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 200878/06

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **71,5711 ha** (Setenta e um hectares, cinquenta e sete ares, onze centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada **“ESTÂNCIA SAGRADA FAMÍLIA”** Perímetro: **3.999,14** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Partindo do marco **LV756**, situado no limite de **SITIO DO ORDILO**, coordenada plana **8.248.478,030** m Norte e **554.109,310** m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **-57º EGr**; deste segue confrontando com **SITIO DO ORDILO**, e com a distância de **162,71** m e azimute plano de **133º45'18"** chega-se ao marco **LV755**, de coordenada plana UTM **8.248.365,507** m Norte e **554.226,833** m Leste, deste segue confrontando com **SITIO DO ORDILO**, e com a distância de **1.318,66** m e azimute plano de **113º37'36"** chega-se ao marco **LV754**, de coordenada plana UTM **8.247.837,016** m Norte e **555.434,961** m Leste, deste segue confrontando com **GLEBA MATA CAVALO**, e com a distância de **445,69** m e azimute plano de **207º33'15"** chega-se ao marco **LV753**, de coordenada plana UTM **8.247.441,876** m Norte e **555.228,790** m Leste, deste segue confrontando com **SITIO BRASILANDIA**, e com a distância de **735,33** m e azimute plano de **290º39'04"** chega-se ao marco **LV745**, de coordenada plana UTM **8.247.701,208** m Norte e **554.540,711** m Leste, deste segue confrontando com **CELINO FRANCISCO DE ARRUDA E SILVA**, e com a distância de **604,62** m e azimute plano de **291º22'13"** chega-se ao marco **LV746**, de coordenada plana UTM **8.247.921,527** m Norte e **553.977,664** m Leste, deste segue confrontando com **CELINO FRANCISCO DE ARRUDA E SILVA**, e com a distância de **180,87** m e azimute plano de **300º19'36"** chega-se ao marco **LV747**, de coordenada plana UTM **8.248.012,855** m Norte e **553.821,541** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VISCINAL**, e com a distância de **104,52** m e azimute plano de **46º32'44"** chega-se ao marco **LV757**, de coordenada plana UTM **8.248.084,742** m Norte e **553.897,415** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VISCINAL**, e com a distância de **446,74** m e azimute plano de **28º18'53"** chega-se ao marco **LV756**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 16 de março de 2.007.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA/COMISSÃO N.º 011/2007

Cuiabá de 23 de março de 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/03/07, a Portaria nº 005/07 de 29/01/07, publicada no Diário Oficial de 30/01/07, que constituiu a Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.
DECIO COUTINHO
Presidente

DETRAN / MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 119/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de março de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 307/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá, 30 de março de 2007.


MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

Portaria nº 120/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de março de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 308/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá, 30 de março de 2007.


MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

Portaria nº 138/2007/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 207 de 29 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria Nº 079/2007/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial de 07/03/2007.

PUBLIQUE – SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, 23 de Março de 2007.


MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

Portaria nº 139/2007/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 207 de 29 de Dezembro de 2004, e dos artigos 170, 172 inciso III e 175 da Lei Complementar Nº 04/90, Art.22, do CTB e art.14 da Resolução do Contran.

RESOLVE:

- I. Designar os servidores Lourival Fontes Filho, Técnico em Serviço de Trânsito, Classe B, Nível 8, lotado na Coordenadoria de Veículos e Renavam, Iraci Barbosa Rodrigues, Agente de Serviço, Classe B, Nível 09, lotada na Gerência de Multas, Henrique Leite de Morais Filho, Agente de

Serviço de Trânsito, Classe C, Nível 09, lotado na Gerência Núcleo de Atendimento Ganha Tempo, para sob a presidência do primeiro integrar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o recebimento de vantagem Pecuniária para emissão e aprovação no exame prático de duas rodas do candidato Orlando Siminioni Júnior, configurando atos contra a fé e a administração pública, ao servidor Etevaldo Camargo da Silva, havendo indícios de infringir os IX, XII do artigo 144 da Lei Complementar N° 04 de 15 de outubro de 1990., inciso I, do artigo 5° da Lei Complementar N° 112 de 1° de Julho de 2002, e Valter Teodoro de Oliveira, por supostamente ter infringido o § 2° inciso I, do artigo 14, da Resolução 74 de 19 de Novembro de 1998, e a Empresa individual razão social Gizelia Santos de Oliveira, Centro de Formação de Condutores Quatro Rodas, por supostamente ter infringido

o Item III, Inciso I do § 1°, todos do artigo 14 da Resolução N° 74, de 19 de Novembro de 1998.

II. Os trabalhos deverão iniciar tão logo seja publicada esta Portaria notificando de tudo,

desde, desde o início os Sindicados.

III-Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

PUBLIQUE – SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, 23 de Março de 2007.


MOÍSES SACHETTI
Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N° 002/2005

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – Do valor do aluguel, o parágrafo único da Cláusula Segunda, bem como o conteúdo da Cláusula Quinta, do contrato original.

VALOR: R\$ 6.160,95 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PRAZO: 01/03/2007 à 28/02/2008.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: COUNTRY SHOPPING S.A.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N° 010/2006

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato Original.

PRAZO: 12/03/2007 à 12/05/2007.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: Sr. PAULO RODRIGUES NOGUEIRA.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA N° 022/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto n° 3006/04, em seu art. 5°.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** do bem a ser Doado à CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, constante no Processo n° 069/2007 e à AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, constante no Processo n° 157/2007, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar relatório a respeito da Oportunidade e Conveniência Sócio-econômica, em relação à escolha de outra forma de alienação:

- 1 - **AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA** – Divisão de Patrimônio;
- 2 - **WAGNER MACIEL DA FONSECA** – Divisão de Patrimônio;
- 3 - **NEWTON RUIZ DA COSTA FARIA** – Assessoria Jurídica.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA N° 023/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto n° 3006/04, em seu art. 5°.

RESOLVE

Que a partir desta data, toda solicitação de diárias e adiantamentos deverá obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, conter:

1. Motivo detalhado da viagem;
2. Número, descrição e região do Projeto/Atividade;
3. Data de ida e volta;
4. O prazo de protocolo, na Presidência, deverá obedecer o cumprimento da Portaria N°129/2005, conforme documento em anexo;
5. Os adiantamentos deverão conter valor total, a ser gasto durante a viagem, discriminando separadamente os valores gastos com consumo, serviços com pessoa física e/ou pessoa jurídica e demais serviços;
6. Informação do meio de Locomoção: aérea ou terrestre.

Delegamos, à Chefe de Gabinete Srª. Simone Cafure Bezerra, a avaliar o cumprimento da presente Portaria, com a finalidade de indeferir em caso de descumprimento, e caso estiver conforme, será encaminhado ao Diretor Presidente a análise do mérito.

Outrossim, determinamos que servidores com pendências em processos anteriores de diárias e adiantamentos, serão sumariamente, indeferidos.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA N° 024/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto n° 3006/04, em seu art. 5°.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a Portaria n° 026/2006, de 01 de Março de 2006, que nomeou o Sr. **Euripedes Balcenor de Rezende**, como Assistente de Direção III, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA N° 025/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto n° 3006/04, em seu art. 5°.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o Sr. **Braz José de Castro**, como Assistente de Direção III, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA N° 026/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto n° 3006/04, em seu art. 5°.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a Portaria n° 087/2006, de 01 de Novembro de 2006, que nomeou a Srª. **Melisse Del Grossi Viturino**, como Assistente de Direção II, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 08 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 027/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Luis Otávio Borges de Souza**, como Assessor Técnico, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 028/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 061/2003, de 14 de Janeiro de 2003, que nomeou o **Sr. Robson Pedroso de Moraes**, como Assistente de Direção III, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 030/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 199/2003, de 09 de Outubro de 2003, que nomeou a **Sra. Creuza Gonçalves dos Santos**, como Secretária, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 031/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 055/2004, de 01 de Julho de 2004, que nomeou o **Sr. Bruno Evangelista Malheiros**, como Serviço de Apoio, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 032/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 163/2003, de 15 de Julho de 2003, que nomeou a **Sra. Ana Luiza Moreira Brito**, como Assistente de Direção II, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 033/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Bruno Evangelista Malheiros**, como Secretário, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 034/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, a **Sra. Ana Luiza Moreira Brito**, como Coordenadora Operacional II, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 10 de abril de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10 de abril de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação de natureza continuada, para atender a Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS COM O APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/MT-GÁS

CREDECIMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 09 de abril de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de abril de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cabos de cobre e terminais de pressão, para atender a Companhia Mato-Grossense de Gás - MT GÁS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Comissão Especial Para Realização e Julgamento de Licitações/SINFRA

(CUIABÁ - MT)

POR-TARIA Nº	COMIS-SÃO	PROCES-SO Nº	MODALIDADE		OBRA/ SERVIÇO	LOCAL	REALIZAÇÃO			
			Licita-ção	Nº			Data	Horá-rio	Local	
127/2007	Énio Mário Nunes da Cruz Presidente Elzo Gonçalves da Silva Membro Valdeci da Aguiar Melo Ribeiro Membro Edilma da Costa e Silva Secretário	54.660-7/06	convite	112/07	Reconst. ponte de madeira	Rod. MT-405, trecho Rio Branco - São José dos Quatro Marcos sobre o Córrego do Ouro	27.03.07	14:30	ASLV SINFRA CUIABÁ	
		57.162-8/07	convite	115/07	Reconst. ponte de madeira	Rod. MT-343, trecho Cáceres - Vila Aparecida	27.03.07	16:00		
		53.701-2/06	convite	116/07	Manut. Rod. Não Pavimentada	Rod. Municipal de Rondonópolis, sobre o Córrego Tugore	28/03/07	08:30		
		56.970-4/07	convite	117/07	Manut. Rod. Não Pavimentada	Rod. MT-322, trecho Rio Xingu - São José do Xingu, s/Córrego Km 159, Rio Plum e pontilhões Km 5/156 e 163	28.03.07	10:30		
		54.666-6/06	convite	119/07	Reconst. ponte de madeira	Rod. MT-431, trecho Entº BR-159-Entº MT-413	29.03.07	08:30		
		52.246-9/06	convite	120/07	Reconst. ponte de madeira	Rod. MT-373, trecho Ent. MT-130-Juscimeira, s/Córregos: São Domingos e Jacundã	29.03.07	10:30		
		57.702-0/07	convite	122/07	Reconst. ponte de madeira	Rod. MT-240 e 242, sobre os Rios: Teles Pires e Batovi e pontilho de madeira no Km 27	29.03.07	16:00		
		57.419-8/07	convite	126/07	Reconst. e Ref. ponte de madeira	Rod. MT-206 e MT-208, trecho Ent. MT-208-Paranaíba-Km 38- Rio Bravo/Ent MT-417-Rio Malmmdã	30.03.07	14:30		
		53.355-6/06	convite	127/07	Reforma pontes de madeira	Rod. MT-338, trecho Juaze-Ent. MT-417 (Paranorte), no Km 20, sobre o Córrego Marginal e reforma ponte MT-325/328 sobre o Córrego Araputanga e Piaú	30.03.07	16:00		
						Manut. Rod. Não Pavimentada Const. Ponte de madeira				
128/2007	Sénei Garcez de Souza Presidente Vania dos Santos Martinielli Membro Joacir Hermes de Amorim Membro Renata Fernandes Alves Secretária	50.233-2/06	convite	111/07	Manut. Rod. Não Pavimentada	Rod. MT-437, trecho Ent. MT-430-Epifânia-Ent. MT-430-Nitánel	27.03.07	08:30	ASLV SINFRA CUIABÁ	
		50.728-8/06	convite	113/07	Manut. Rod. Não Pavimentada	Rod. MT-430, trecho Ent. MT-437-Ent. MT-431, sobre o Corrego Belo Horizonte	27.03.07	14:30		
		54.917-7/06	convite	114/07	Reconst. ponte de madeira	Rod. MT-473, trecho Pontes e Lacerda - Km 70	27.03.07	16:00		
		57.702-2/07	convite	118/07	Manut. Rod. Não Pavimentada	Rod. MT-130, trecho Ent. MT-020 (Paranatinga)-Ent. MT-324	28.03.07	14:30		
		57.416-3/07	convite	121/07	Manut. Rod. Não Pavimentada	Rod. MT-208 e vicinal (P1) município de Carlinda, trecho Carlinda - Rio Teles Pires/Ent. MT-208 - KM 15	29.03.07	14:30		
		54.004-8/06	convite	123/07	Manut. Rod. Não Pavimentada	Rod. MT-260, trecho Poxoréu-Paraisópolis do Leste, sobre o Rio Poxoréu	29.03.07	16:00		
		50.810-1/06	convite	124/07	Manut. Rod. Não Pavimentada	Rod. MT-110, trecho Batovi-Ent. BR-070	30.03.07	10:30		
		56.320-0/07	convite	125/07	Manut. Rod. Não Pavimentada	Rodovia Municipal (Nossa Senhora do Livramento), trecho Ent. BR-070-PA Cabocla-Serragem-Ent. MT-160	30.03.07	14:30		
						Reconst. e ref. ponte de madeira				
						Manut. Rod. Não Pavimentada				

Cuiabá, 26 de Março de 2007.

Vicou Francisco Marchelli
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SLP*

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/SEC/FEFC

Adendo ao aviso de edital publicado no DO de 23/03/2007 referente ao Pregão 002/2007/SEC/FEFC

Onde se lê:

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de: hospedagem/hotelaria; alimentação; infra-estrutura logística para apoio a eventos, para a Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento a Cultura.

Leia-se:

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Contratação de Empresa para a montagem do espetáculo "Auto da Paixão" em Cuiabá/MT, incluindo serviços de infra-estrutura e agenciamento de profissionais do setor artístico para a Secretaria de Estado de Cultura.

ADENDO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Cuiabá - MT, 26 de março de 2007

José Mar Armigliatto

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/07 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 19/03, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/03, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 27 de abril do ano de 2.007.

Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 496,8130 ha (Quatrocentos e noventa e um hectares, oitenta e um ares, trinta centiares), situada no município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 63.566, Livro nº 2 Folha 01 - Cartório de Registro de Imóveis 5º Ofício da Comarca de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Cuiabá-MT., 23 de março de 2.007.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Comissão de Licitação de

Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 074/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001179-01/2007, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, a servidora **ELLEN DIAS MACHADO**, do cargo em Comissão de **Assistente Ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá, **com efeitos a partir do dia 30.03.2007**, nos termos do Art. 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 20 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 078/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001255-01/2007, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, o servidor **FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA**, do cargo efetivo de **Analista Contador**, símbolo **MP-ATANS**, nível 1, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 09.03.2007**.

Cuiabá, 20 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 079/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001255-01/2007, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, o servidor **FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA**, do cargo em comissão de **Gerente da Gerência de Contabilidade** do Departamento Financeiro, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 09.03.2007**.

Cuiabá, 20 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 082/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 031/2006, publicado no Diário Oficial do dia 13.03.2007, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo **MP-ATNM**, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **BARRA DO GARÇAS/MT**, a candidata classificada abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
159º	JACQUELINE SILVA MANCUSO	1345387-4-SSP/MT

Cuiabá, 21 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 084/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 031/2006, publicado no Diário Oficial do dia 13.03.2007, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo **MP-ATNM**, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **NOVO SÃO JOAQUIM/MT**, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
164º	OLACI ALVES PEREIRA	12099392-SSP/MT

Cuiabá, 21 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 089/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE: Nomear** **IVONE GONÇALVES**, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 0551299-9-SSP/MT e do CPF nº 503.515.081-04, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a no Núcleo de Apoio para Recursos – **NARE**, com efeitos **retroativos a 20.03.2007**.

Cuiabá, 22 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 090/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001364-01/2007, **RESOLVE: Nomear** **LUCIANA BORCHARDT**, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 1340963-8-SSP/MT e do CPF nº 929.503.451-15, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessora de Procurador**, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a no gabinete da Procuradoria de Justiça, Drª **SÍLVIA GUIMARÃES**, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **GLÁUCIA ALBUQUERQUE BRASIL**, com efeitos **retroativos a 12.03.2007**.

Cuiabá, 22 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 091/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, a servidora **LEUZA MARIA BATISTA MENEZES**, do cargo em

comissão de **Diretora Geral** da Procuradoria Geral de Justiça, nível **MP-CNE-I**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos a partir do dia 27.03.2007**.

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 092/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **CLÁUDIA DI GIACOMO MARIANO TOLEDO**, do cargo em comissão de **Assessora Especial** do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, nível **MP-CNE-II**, com efeitos **a partir do dia 27.03.2007**.

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 093/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE: Nomear** **CLÁUDIA DI GIACOMO MARIANO TOLEDO**, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 310896-SSP/MT e do CPF nº 314.563.831-91, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretora Geral** da Procuradoria Geral de Justiça, nível **MP-CNE-I**, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **LEUZA MARIA BATISTA MENEZES**, com efeitos **a partir do dia 27.03.2007**.

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 117/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 1999/2000, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 21.03.2007** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 16.04.2007**, conforme Processo nº 001523-01/2007.

Conceder ao Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados **a partir do dia 07.05.2007**, conforme Processo nº 001254-01/2007.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 1997, para serem gozados **a partir do dia 12.04.2007**, conforme Processo nº 001498-01/2007.

Conceder à Drª **DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 16.04.2007** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.06.2007**, conforme Processo nº 001511-01/2007.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 24.04.2007** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 02.01.2008**, conforme Processo nº 001294-01/2007.

Conceder ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 1996, para serem gozados **a partir do dia 21.04.2007**, conforme Processo nº 000943-01/2007.

Conceder ao Dr. **CELIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2000, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.04.2007** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.07.2007**, conforme Processo nº 001088-01/2007.

Conceder ao Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2000, para serem gozados **a partir do dia 16.05.2007**, conforme Processo nº 001128-01/2007.

Conceder à Drª **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.04.2007** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 10.09.2007**, conforme Processo nº 001181-01/2007.

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2003, para serem gozados **a partir do dia 09.04.2007**, conforme Processo nº 001180-01/2007.

Conceder ao Dr. **SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2003, para serem gozados **a partir do dia 02.04.2007**, conforme Processo nº 000942-01/2007.

Conceder à Drª **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2003, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 12.04.2007** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 27.08.2007**, conforme Processo nº 001056-01/2007.

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados **a partir do dia 06.05.2007**, conforme Processo nº 001273-01/2007.

Conceder à Drª **ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias coletivas** referente ao exercício de 2004, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.04.2007** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.07.2007**, conforme Processo nº 001022-01/2007.

Conceder ao Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias coletivas** referente ao exercício de 2002, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **a partir do dia 02.05.2007** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 19.11.2007**, conforme Processo nº 000776-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 460/2006-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2004/2005, a partir do dia 02.04.2007, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 23.07.2007**, conforme Processo nº 001252-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 539/2006-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2002/2003, a partir do dia 02.04.2007, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 02.05.2007**, conforme Processo nº 001241-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2007-PGJ, que concedeu

à Drª **KÁTIA MARIA AGUILERA RISPOLI**, Procuradora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias coletivas**, remanescentes do exercício de 1995, a partir do dia 02.07.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 07.05.2007**, conforme Processo nº 001428-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 119/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 462/2006-PGJ, de 09.10.2006, que designou a servidora **MÁRCIA REGINA CARDOSO SILVA**, Auxiliar de Agente Administrativo, para responder pela **Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal** do Departamento de Gestão de Pessoas, Nível MP-CNE IV, com **efeitos a partir do dia 22.03.2007**.

Cuiabá, 21 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 122/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 11, 12 e 15.11.2006, para serem gozados **nos dias 10, 11 e 14.05.2007**, conforme Processo nº 001103/2007.

Conceder à Drª **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **compensação**, referente aos plantões realizados nos dias 06 e 07.05.2006, para ser gozado **com efeitos retroativos ao dia 27.02.2007**, conforme Processo nº 000945/2007.

Conceder ao Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAIS**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 24 e 25.02.2007, para ser gozado **com efeitos retroativos aos dias 05 e 06.03.2007**, conforme Processo nº 001027/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de março de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMPLEMENTAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas legais atribuições, **faz saber** a todos os interessados que, em complementação ao Edital publicado no Diário Oficial do dia 15/03/2007 pp. 46 a 48 e de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar n.º 27/93 e nos termos das Resoluções n.ºs. 002/2000, 003/2003 e 001/2007, todas aprovadas pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, acham-se aberto o **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público, para o provimento de 07 (sete) vagas do quadro de estagiários, órgãos auxiliares, abaixo relacionadas das quais, 5% se destinam a pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Constituição Federal, vagas estas que somadas as 108 (cento e oito) publicadas no mencionado edital, perfazem 115 (cento e quinze) vagas em todo o Estado.**

1- Os requisitos, o programa e demais informações constam no Diário Oficial de 15/03/2007 pp. 46 a 48.

DAS VAGAS

Comarca	Nº de Vagas		Total
	Cível	Criminal	
Cáceres	4	3	7

DAS INSCRIÇÕES

11 - As inscrições serão recebidas de 26 de março a 09 de abril de 2007, das 12:30 às 17:30 horas, nos seguintes locais:

CÁCERES

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres
Rua dos Scaff, nº 28, Bairro Cavalhada
CEP 78.200-000 - Cáceres-MT

João Batista de Almeida
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2007

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, instituída pelas **Portarias nº 345/2006/SA, de 31/05/2006 e 455/2206/SA, de**

31/07/2006, comunica aos interessados que será **ABERTA** licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, no dia **13 de abril de 2007 às 13h:30min** - Na sala de licitação, no Bloco Desembargador Antônio de Arruda, Praça das Bandeiras, C.P.A, Cuiabá-MT

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Execução da Reforma dos prédios do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Rondonópolis /MT.**

Quaisquer dúvidas deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617-3789 e 3617-3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.
Cuiabá, 26 de março de 2007.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 070/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** a Vereadora da Câmara Municipal de Nobres, **Srª. Sebastiana Marques Cison Fonseca**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo Nº 666-1/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de março de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 071/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Vereador da Câmara Municipal de Nobres, **Sr. Gláudio Humberto Colognese Valandro**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo Nº 671-8/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de março de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno 3x1

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 072/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Secretário de Estado de Administração, **Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior**, para que

no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 11.082-5/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 13 de março de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno 3x1

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 073/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - Gestão 24/02/2005 à 31/12/2005, **Sr. Angelim dos Santos Bataldi**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo Nº 3.753-2/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de março de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 074/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia, **Sr. Nilton Régis Corrêa Barreto**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo Nº 7.895/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de março de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de março de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno 3x1

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 075/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVI-VAG, **Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 14.846-6/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 22 de março de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de março de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.
3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 069/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 054, de 12.03.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 12.03.2007, que exonerou MARCORÉLIO DA COSTA RIBEIRO do cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 01 de março de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 050/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 1.750-7/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARTHA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA**, para a categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 051/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 3.002-3/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **JOCILDA SÔNIA DA SILVA**, para a categoria

funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, com efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 052/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 3.496-7/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **RODRIGO COELHO**, para a categoria funcional de Assistente de Plenário, Classe "D", Referência 6, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 053/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 2.423-6/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **VANDER DA SILVEIRA MELO**, para a categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 5, com efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 082/ALC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 21.03.2007

ROCESSO N.º : 3.781-8/07
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ASSUNTO : CONSULTA.

DESPACHO

Considerando o Parecer da Consultoria Técnica de fls. 08 e 09-TC, que sugere o não conhecimento da presente Consulta;

Considerando o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte constante às fls. 10 e 11-TC, que opina pelo arquivamento destes autos;

Considerando o teor dos Artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, inciso II, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

Decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da presente consulta, por não estar o consulente legitimado para formular consultas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

ROCESSO N.º : 498-7/07 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ASSUNTO : LEI Nº 600 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

JULGADOS NO DIA 22.03.2007

ROCESSO N.º : 3.692-3/07

INTERESSADO : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE

ASSUNTO : CONSULTA.

DESPACHO

Considerando o Parecer da Consultoria Técnica de fls. 05 e 06-TC, que sugere o não conhecimento da presente Consulta;

Considerando o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte constante às fls. 07 e 08-TC, que opina pela remessa de cópia do Parecer da Consultoria Técnica ao consulente;

Considerando o teor dos Artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, inciso II, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

Decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da presente consulta, por não estar o consulente legitimado para formular consultas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

ROCESSO N.º : 8.158-2/05 - REGISTRADA

INTERESSADO : JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS – INÍCIO MANDATO – 2005 A 2008.

DESPACHO

... Do exposto, considerando as informações e os documentos constantes nestes autos e tendo em vista o disposto no artigo 188 da Resolução nº. 02/2002, **ACOLHENDO, EM PARTE**, o Parecer nº 2.125/2006, da Procuradoria de Justiça, fl. 39-TC, **REGISTRO a Declaração de Bens, fl. 24-TC, de início da gestão 2005 a 2008, do Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito do Município de Alto Araguaia, recomendando àquele gestor que atente para que a falha apontada pela área técnica desta Casa não se repita na Declaração de Final de Mandato.**

Nos termos do §2º do Art. 259 da Resolução nº. 02/2002 deste Egrégio Tribunal, abra-se vista à Procuradoria de Justiça que oficia junto a esta casa.

Publique-se.

ROCESSO N.º : 22.169-4/02

INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO : CONTRATO Nº 055/2001

DESPACHO

...Do exposto, considerando as informações favoráveis nos autos e a obediência à legislação que rege a matéria em discussão, **ACOLHO**, em parte, o Parecer nº. 3.701/2005, da Procuradoria de Justiça, fl. 147-TC, e **JULGO REGULAR a prestação de contas dos recursos utilizados na execução do Contrato nº. 055/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde e a empresa Milênio Produtos Hospitalares Ltda, no valor parcial de R\$ 98.637,20 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), sendo que esse valor somado à despesa anteriormente aparecida, no valor parcial de R\$ 12.361,40, gera uma despesa realizada e comprovada no valor total de R\$ 110.998,60 (cento e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, tendo sido estornado, no decorrer da vigência do contrato, a importância de R\$ 56.099,00 (cinquenta e seis mil e noventa e nove reais), totalizando o valor de R\$ 167.097,60 (cento e sessenta e sete mil e noventa e sete reais e sessenta centavos) de despesa empenhada.

Nos termos do §2º do Art. 259 da Resolução nº 02/2002 deste Egrégio Tribunal, abra-se vista à Procuradoria de Justiça que oficia junto a esta Casa.

Em caso de concordância integral do Ministério Público Estadual com os termos da presente decisão, devolva-se os autos à origem, para arquivamento.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2007.
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 083/AS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 22.03.2007

PROCESSO N.º : 1.038-3/07 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO : LEI Nº 556 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO : 7.112-9/05 - REGISTRADA

N.º

INTERESSADA : EX-VEREADORA LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS / CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO, LEGISLATURA 2001/2004.

JULGADO NO DIA 23.03.2007

PROCESSO N.º : 7.085-8/05 - REGISTRADA

INTERESSADO : PREFEITO VALTER MIOTTO FERREIRA / CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, GESTÃO 2005/2008.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2007.
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 084/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 22.03.2007

PROCESSO N.º : 376-0/07 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ASSUNTO : LEI Nº 946 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 825-7/07 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ASSUNTO : LEI Nº 553/2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 950-4/07 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ASSUNTO : LEI Nº 730/2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 2.870-3/07 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ASSUNTO : LEI Nº 371 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 1.629-2/07 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ASSUNTO : LEI Nº 541/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 959-8/07 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ASSUNTO : LEI Nº 419 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá 26 de março de 2007.
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 085/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADO NO DIA 21.03.2007

PROCESSO N.º : 17.510-2/2006 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, ONDE FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.

JULGADOS NO DIA 22.03.2007

PROCESSO N.º : 17.850-0/06 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ASSUNTO :	LEI Nº 871/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.
PROCESSO N.º :	767-6/06 - REGISTRADA
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
ASSUNTO :	LEI Nº 433/2005, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2006.
PROCESSO N.º :	786-2/2007 - REGISTRADA
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
ASSUNTO :	RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.
PROCESSO N.º :	7.922-7/06 – REGISTRADA
INTERESSADO :	VEREADOR KLEBER SILVA MORAES / CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
ASSUNTO :	DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO, LEGISLATURA 2005/2008.
	JULGADO NO DIA 23.03.2007
PROCESSO N.º :	10-8/07 - REGISTRADA
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE
ASSUNTO :	LEI Nº 1.011/2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 086/ALC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 23.03.2007

PROCESSO N.º :	2.381-7/07 - REGISTRADA
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ASSUNTO :	LEI Nº 768, DE 08 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.
PROCESSO N.º :	19.099-3/05 – REGISTRADA
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ASSUNTO :	LEI Nº 964, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.
PROCESSO N.º :	993-8/07 - REGISTRADO
INTERESSADO :	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
ASSUNTO :	PLANO DE APLICAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.
PROCESSO N.º :	18.128-5/06 - REGISTRADA
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
ASSUNTO :	LEI Nº 425, DE 07 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.
PROCESSO N.º :	1.231-9/07 - REGISTRADA
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO :	LEI Nº 1.477, DE 29 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.
PROCESSO N.º :	29.341-5/05 - REGISTRADA
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO :	LEI Nº 859, DE 05 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 087/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBI RATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 13.02.2007

PROCESSO N.º :	14.747-8/05
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SSUNTO :	LEI Nº 1.951, DE 11 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", da Resolução nº 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Contrário** o Parecer nº 4.024/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador de Justiça Mauro Delfino César, Registro a Lei n.º 1.951 de 11.07.2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Cáceres, para o exercício de 2006, aplicando-se ao Sr. Ricardo Luiz Henry, Prefeito Municipal de Cáceres, a multa correspondente a 10 UPF's/MT, à Título pedagógico, que deverá recolher com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, aos cofres do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme dispõe a Resolução nº 01/2006.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º :	1.361-7/06
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SSUNTO :	LEI Nº 332 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", da Resolução nº 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Contrário** o Parecer nº 4.874/2006, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente Lei Municipal n.º 332 de 05.12.2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Lacerda para o exercício de 2006, determinando-se ainda, o encaminhamento de fotocópias de fls. 120/131-TC ao Sr. Sebastião José Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, para que no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça as irregularidades apontadas na informação da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, bem como providencie as correções necessárias, sob pena de não o fazendo, ficar sujeito a aplicação de multa nos termos do artigo 254, inciso III da Resolução n.º 02/02 - RITC.

PUBLIQUE-SE

JULGADO NO DIA 14.02.2007

PROCESSO N.º :	702-1/06
INTERESSADA :	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
SSUNTO :	LEI Nº 854 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", da Resolução nº 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Contrário** o Parecer nº 4.680/2006, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a Lei n.º 854 de 19.12.2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontes e Lacerda para o exercício de 2006, determinando-se ainda, o encaminhamento de fotocópias de fls. 222/234-TC ao Sr. Newton de Freitas Miotto, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, esclareça as irregularidades apontadas na informação da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, bem como providencie as correções necessárias, sob pena de não o fazendo, ficar sujeito a aplicação de multa nos termos do artigo 254, inciso III da Resolução n.º 02/02 - RITC.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVI-VAG, **Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 2.072-9/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 22 de março de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

2. LOTACIONOGRAMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 148 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

TABELA I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete da Presidência	Comissionado	TCDGA-1
1	Controlador Interno	Comissionado	TCDGA-4
1	Assessor da Coordenadoria de Controle Interno	Comissionado	TCDGAS-1
2	Assessor da Presidência	Comissionado	TCDGAS-1
2	Secretário da Presidência	Comissionado	TCDGAS-2
2	Assistente de Gabinete da Presidência	Comissionado	TCDGA-5
1	Secretário Especial de Articulação Institucional Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-6 TCDGA-1 **
10			

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
2	Assessor Técnico da Vice-Presidência	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assistente de Gabinete da Vice-Presidência	Comissionado	TCDGA-5
3			

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
2	Assessor Técnico da Corregedoria	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assistente de Gabinete da Corregedoria Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-5 * D-8 TCDGA-4 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
4			

GABINETE DO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete de Conselheiro Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-2 * D-5 TCDGA-2 **
1	Assessor Jurídico de Conselheiro Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-2 * D-3
1	Assessor Jurídico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor Técnico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-3
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-4
1	Secretário de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assistente de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-3
1	Motorista de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Segurança de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Assessor	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assistente	Comissionado	TCDGAS-3
1	Chefe de Serviços	Comissionado	TCDGA-7
2	Agente de Segurança	Comissionado	TCDGA-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8 TCDGA-5 **
1	Assistente de Plenário	Estável	D-4 TCDGA-6 **
1	Agente de Telecomunicação	Estável	D-8
1	Mensageiro	Estável	C-4 TCDGAS-3 **
20			

GABINETE DO CONSELHEIRO UBIRATAN FRANCISCO VILELA TOM SPINELLI

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
2	Assessor Jurídico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor Técnico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-3
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-4
1	Secretário de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assessor de Comissão Técnica Permanente	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assistente de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-3
1	Motorista de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Segurança de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Assessor	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assistente	Comissionado	TCDGAS-3
1	Chefe de Serviços	Comissionado	TCDGA-7
2	Agente de Segurança	Comissionado	TCDGA-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8 TCDGAS-3 **
1	Assistente de Plenário	Estável	D-4 TCDGA-4 **

1	Assistente de Plenário	Estável	D-3 TCDGA-4 **
20			

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
2	Assessor Jurídico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor Técnico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-3
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-4
1	Secretário de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assessor de Comissão Técnica Permanente	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assistente de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-3
1	Motorista de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Segurança de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Assessor	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assistente	Comissionado	TCDGAS-3
1	Chefe de Serviços	Comissionado	TCDGA-7
2	Agente de Segurança	Comissionado	TCDGA-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGA-2 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4 TCDGA-2 **
19			

GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
2	Assessor Jurídico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor Técnico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-3
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-4
1	Secretário de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assistente de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-3
1	Segurança de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Motorista de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Assessor	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assistente	Comissionado	TCDGAS-3
1	Chefe de Serviços	Comissionado	TCDGA-7
2	Agente de Segurança	Comissionado	TCDGA-7
16			

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
2	Assessor Jurídico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor Técnico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-3
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-4
1	Secretário de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assistente de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-3
1	Motorista de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Segurança de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Assessor	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assistente	Comissionado	TCDGAS-3
1	Chefe de Serviços	Comissionado	TCDGA-7
2	Agente de Segurança	Comissionado	TCDGA-7
16			

GABINETE DO CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
2	Assessor Jurídico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor Técnico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-3
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-4
1	Secretário de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assessor de Conselheiro Mensageiro	Comissionado Estável	TCDGAS-2 * C-4
1	Assessor de Comissão Técnica Permanente	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assistente de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-3
1	Motorista de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Segurança de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Assessor	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assistente	Comissionado	TCDGAS-3
1	Chefe de Serviços	Comissionado	TCDGA-7
2	Agente de Segurança	Comissionado	TCDGA-7
1	Assistente de Plenário	Estável	D-9 TCDGA-3 **
1	Assistente de Plenário	Estável	D-5 TCDGAS-3 **
1	Mensageiro	Estável	C-2
20			

GABINETE DO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES FILHO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
2	Assessor Jurídico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor Técnico de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-2
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-3
1	Assessor de Conselheiro Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-4 * D-2
1	Secretário de Gabinete de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assessor de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assessor de Comissão Técnica Permanente	Comissionado	TCDGAS-2
1	Assistente de Conselheiro	Comissionado	TCDGAS-3
1	Motorista de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Segurança de Conselheiro	Comissionado	TCDGA-5
1	Assessor	Comissionado	TCDGAS-1
1	Assistente	Comissionado	TCDGAS-3
1	Chefe de Serviços	Comissionado	TCDGA-7
2	Agente de Segurança	Comissionado	TCDGA-7
1	Assessor Jurídico	Estável	TCDGA-1 *** TCDGA-3 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
19			

OUIDORIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Ouidor	Comissionado	TCDGA-1
1	Assessor	Comissionado	TCDGA-4
1	Assistente	Comissionado	TCDGAS-3
1	Chefe de Serviços	Comissionado	TCDGA-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-10 TCDGA-4 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4 TCDGAS-1 **
1	Agente de Limpeza	Estável	A-6 TCDGA-5 **
1	Motorista	Estável	C-4 TCDGA-5 **
8			

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA PRIMEIRA RELATORIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Secretário de Controle Externo Auxiliar de Controle Externo	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-8
1	Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-9
1	Subsecretário de Controle de Organizações Municipais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-9
1	Assistente da Secretaria de Controle Externo Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-6 * D-6
5	Auditor Público Externo	Efetivo	A-1
1	Auditor Público Externo	Estável	C-8
1	Auditor Público Externo	Estável	C-9
1	Auditor Público Externo	Estável	D-3
1	Auditor Público Externo	Estável	D-7
1	Auditor Público Externo	Estável	D-8 TCDGA-4 **
1	Auditor Público Externo	Estável	D-10 TCDGA-2 **
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-8
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-9
2	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-10 TCDGA-4 **
4	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-3
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-5
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-10
30			

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Secretário de Controle Externo Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-9 TCDGA-4 **
1	Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-6 TCDGA-4 **
1	Subsecretário de Controle de Organizações Municipais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-3
1	Assistente da Secretaria de Controle Externo	Comissionado	TCDGA-6
5	Auditor Público Externo	Efetivo	A-1
1	Auditor Público Externo	Estável	C-3
1	Auditor Público Externo	Estável	D-4
1	Auditor Público Externo	Estável	D-6
1	Auditor Público Externo	Estável	D-7
2	Auditor Público Externo	Estável	D-8
1	Auditor Público Externo	Estável	D-10 TCDGA-1 **
2	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-8
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	C-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-5

1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6 TCDGAS-2 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6 TCDGA-4 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6
3	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGA-4 **
3	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
30			

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA TERCEIRA RELATORIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Secretário de Controle Externo Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-1 * C-10 TCDGA-1 **
1	Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-3
1	Subsecretário de Controle de Organizações Municipais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-3
1	Assistente da Secretaria de Controle Externo	Comissionado	TCDGA-6
6	Auditor Público Externo	Efetivo	A-1
2	Auditor Público Externo	Estável	D-7
3	Auditor Público Externo	Estável	D-8
1	Auditor Público Externo	Estável	D-9
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-8
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-9
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-10
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
5	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
3	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9
30			

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUARTA RELATORIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Secretário de Controle Externo Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-3
1	Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-4
1	Subsecretário de Controle de Organizações Municipais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-3
1	Assistente da Secretaria de Controle Externo	Comissionado	TCDGA-6
4	Auditor Público Externo	Efetivo	A-1
3	Auditor Público Externo	Estável	D-3
1	Auditor Público Externo	Estável	D-6
2	Auditor Público Externo	Estável	D-7
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-10
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	C-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-3
5	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-5
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
28			

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUINTA RELATORIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Secretário de Controle Externo Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-7 TCDGA-2 **
1	Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-10
1	Subsecretário de Controle de Organizações Municipais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-6
1	Assistente da Secretaria de Controle Externo	Comissionado	TCDGA-6
5	Auditor Público Externo	Efetivo	A-1
1	Auditor Público Externo	Estável	C-9
1	Auditor Público Externo	Estável	D-4
1	Auditor Público Externo	Estável	D-6 TCDGA-3 **
1	Auditor Público Externo	Estável	D-7
1	Auditor Público Externo	Estável	D-8 TCDGA-4 **
1	Auditor Público Externo	Estável	D-10
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-7
2	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-10
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-3
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4 TCDGA-1 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6 TCDGA-3 **
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9 TCDGA-4 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-10
29			

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATORIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Secretário de Controle Externo Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-4
1	Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * D-3
1	Subsecretário de Controle de Organizações Municipais Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-3 * C-7
1	Assistente da Secretaria de Controle Externo Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-6 * D-2
5	Auditor Público Externo	Efetivo	A-1
3	Auditor Público Externo	Estável	D-8
3	Auditor Público Externo	Estável	D-9
1	Auditor Público Externo	Estável	D-10
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-8
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-9
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
3	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-3
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-5
3	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9
30			

SECRETARIA DE GESTÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Secretário de Gestão Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-10 TCDGA-4 **
1	Subsecretário de Gestão	Comissionado	TCDGA-3
1	Assistente da Secretaria de Gestão * Licença maternidade pelo INSS	Comissionado	TCDGA-6
1	Assistente da Secretaria de Gestão Técnico Instrutivo e de Controle * Substituição a titular em Licença maternidade	Comissionado Estável	TCDGA-6 * D-7
1	Enc. de Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-6 * D-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6 TCDGAS-2 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9 TCDGAS-2 **
1	Assistente de Plenário	Estável	D-7 TCDGAS-2 **
8			

PROCURADORIA CONSULTIVA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-5 TCDGA-1 **
6	Assistente Jurídico da Procuradoria Consultiva	Comissionado	TCDGA-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8 TCDGAS-2 **
8			

CONSULTORIA TÉCNICA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Secretário Chefe da Consultoria Técnica Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-4
1	Cons. de Estudos, Normas e Aval. da Cons. Técnica Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-4 * D-8
1	Cons. de Desenv. Institucional da Cons. Técnica Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-4 * D-10 TCDGA-3 **
1	Cons. de Orientação ao Jurisd. da Consultoria Técnica Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-4 D-6
1	Consultor Adjunto da Consultoria Técnica Assistente de Plenário	Comissionado Estável	TCDGAS-2 D-2
1	Consultor Adjunto da Consultoria Técnica Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGAS-2 * D-4 TCDGAS-2 **
1	Assistente da Consultoria Técnica	Comissionado	TCDGA-6
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-3
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4 TCDGA-5 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4 TCDGA-6 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
12			

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Secretário Geral da Secretaria do Tribunal Pleno Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-9
1	Subsecretário Geral de Atividades Plenárias Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-2 * D-8 TCDGA-2 **
1	Gerente de Registro e Publicação	Comissionado	TCDGA-5

1	Gerente de Taquigrafia e Análise e Revisão de Debates Taquígrafo	Comissionado Estável	TCDGA-5 * D-7
1	Revisor de Debates	Comissionado	TCDGA-6
1	Revisor de Debates Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-6 * D-6
1	Auditor Público Externo	Estável	D-8 TCDGA-5 **
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	C-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-3
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4 TCDGAS-2 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6 TCDGA-4 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6 TCDGAS-1 **
4	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
1	Assistente de Plenário	Estável	C-2
2	Assistente de Plenário	Estável	D-7
1	Taquígrafo	Estável	D-6
1	Taquígrafo	Estável	D-8
1	Taquígrafo	Estável	D-10 TCDGA-5 **
1	Agente de Portaria	Estável	C-10
1	Agente de Limpeza	Estável	C-5
29			

SUBSECRETARIA GERAL DE ASSUNTOS TÉCNICOS

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Subsecretário Geral de Assuntos Técnicos	Comissionado	TCDGA-2
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-8
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGA-6 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9
5			

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Assessor Especial de Comunicação	Comissionado	TCDGA-1
2	Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação	Comissionado	TCDGA-5
3			

UNIDADE DE EXECUÇÃO LOCAL DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – UEL DO PROMOEEX

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador Geral da UEL do PROMOEEX Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-3
1	Coord. Adm. e Financeiro da UEL do PROMOEEX	Comissionado	TCDGAS-2
1	Coord. Técnico de Qualidade da UEL do PROMOEEX	Comissionado	TCDGAS-2
1	Secretário Executivo da UEL do PROMOEEX Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGAS-2 * D-7
1	Assistente Técnico da UEL do PROMOEEX	Comissionado	TCDGA-5
5			

ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Diretor da Escola Superior de Contas Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-1 * D-4 TCDGA-1 **
2	Encarregado de Serv. da Escola Superior de Contas	Comissionado	TCDGA-6
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4 TCDGA-3 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9 TCDGA-3 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-10 TCDGA-5 **
1	Assistente de Plenário	Estável	D-2
1	Assistente de Plenário	Estável	D-8
8			

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador de Gestão de Pessoal	Comissionado	TCDGA-4
1	Gerente de Registro Funcional Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-5 * D-5
1	Gerente do Sistema de Pagamento de Pessoal Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-5 * D-9 TCDGAS-3 **
1	Gerente de Legislação e Normas Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-5 * D-5
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	C-10
1	Agente de Limpeza	Estável	C-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4 TCDGA-4 **

2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGA-5 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGAS-3 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-10 TCDGA-6 **
11			

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador de Orçamento e Finanças	Comissionado	TCDGA-4 *
	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
1	Chefe da Contadoria Geral	Comissionado	TCDGAS-3
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
3			TCDGAS-3 **

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador de Administração	Comissionado	TCDGA-4 *
	Mensageiro	Estável	C-5 TCDGA-4 **
1	Encarregado de Serviço de Material e Patrimônio	Comissionado	TCDGA-6
	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
1	Encarregado de Serviço de Zeladoria	Comissionado	TCDGA-6
1	Encarregado de Serviço de Transporte	Comissionado	TCDGA-6 *
	Motorista	Estável	C-10 TCDGA-5 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGAS-3 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9 TCDGAS-3 **
1	Assistente de Plenário	Estável	C-10
1	Agente de Telecomunicação	Estável	C-8
1	Agente de Eletricidade	Estável	C-10
1	Agente de Limpeza	Estável	A-8
1	Agente de Limpeza	Estável	B-4 TCDGA-7 **
2	Agente de Limpeza	Estável	C-5
1	Agente de Limpeza	Estável	C-6
1	Agente de Limpeza	Estável	C-9
1	Copeira	Estável	C-10
1	Motorista	Estável	B-9
1	Motorista	Estável	C-2
2	Motorista	Estável	C-3
1	Motorista	Estável	C-8
21			

COORDENADORIA DE SEGURANÇA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador de Segurança	Comissionado	TCDGA-4
1	Encarregado de Serviço de Segurança	Comissionado	TCDGA-6
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-10
1	Agente de Portaria	Estável	C-8
4			

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador de Expediente	Comissionado	TCDGA-4 *
	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-5 TCDGA-6 **
1	Gerente de Controle de Processos Diligenciados	Comissionado	TCDGA-5 *
	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Gerente de Protocolo	Comissionado	TCDGA-5
1	Encarregado de Serviço de Arquivo	Comissionado	TCDGA-6
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	A-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	C-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	C-7 TCDGA-5 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	C-8
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6 TCDGAS-3 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGA-5 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9 TCDGA-2 **
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-10
1	Assistente de Plenário	Estável	C-7 TCDGA-5 **
1	Assistente de Plenário	Estável	C-8
2	Agente de Telecomunicação	Estável	D-9
2	Agente de Limpeza	Estável	C-2

2	Agente de Limpeza	Estável	C-6 TCDGA-2 **
1	Mensageiro	Estável	C-4 TCDGAS-1 **
1	Agente de Portaria	Estável	C-10 TCDGA-7 **
1	Agente de Segurança	Estável	C-10
2	Motorista	Estável	C-5
31			

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	Comissionado	TCDGA-4
1	Gerente de Suporte de Sistemas Técnico Instrutivo e de Controle	Comissionado Estável	TCDGA-5 * D-4
1	Gerente de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Comissionado	TCDGA-5
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-3 TCDGA-4 **
2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4 TCDGA-5 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7
1	Agente de Limpeza	Estável	C-2
10			

COORDENADORIA DE APOIO HUMANO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador de Apoio Humano	Comissionado	TCDGA-4
1	Coordenador Adjunto de Serviços de Saúde	Comissionado	TCDGAS-2
1	Coordenador Adjunto de Serviços Sociais	Comissionado	TCDGAS-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8 TCDGA-2 **
1	Agente de Saúde	Estável	D-3 TCDGA-3 **
1	Agente de Saúde	Estável	D-6 TCDGA-3 **
1	Agente de Saúde	Estável	D-7 TCDGAS-3 **
1	Agente de Saúde	Estável	D-7 TCDGAS-1 **
1	Agente de Saúde	Estável	D-8 TCDGAS-1 **
1	Agente de Saúde	Estável	D-9 TCDGAS-1 **
1	Agente de Saúde	Estável	D-10 TCDGAS-1 **
1	Auxiliar de Enfermagem	Estável	D-9
1	Agente de Limpeza	Estável	C-5
15			

COORDENADORIA DE CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coord. de Controle de Obras e Serv. de Engenharia Auditor Público Externo	Comissionado Estável	TCDGA-4 * D-6
1	Assist. da Coord. de Cont. de Obras e Serv. de Eng.	Comissionado	TCDGA-6
2	Auditor Público Externo	Efetivo	A-1
1	Auditor Público Externo	Estável	A-8 TCDGA-2 **
1	Auditor Público Externo	Estável	D-5
2	Auditor Público Externo	Estável	D-9 TCDGA-4 **
1	Auxiliar de Controle Externo	Estável	D-8
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	C-8
4	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGAS-3 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGA-2 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8 TCDGA-3 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-9
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-10
21			

COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador de Controle de Atos de Pessoal	Comissionado	TCDGA-4
1	Assistente da Coord. De Controle de Atos de Pessoal	Comissionado	TCDGA-6
1	Auditor Público Externo	Estável	B-8
4	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-3
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-6 TCDGA-4 **

2	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-8 TCDGA-1 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-10
15			

COORDENADORIA DO CERIMONIAL

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Coordenador do Cerimonial	Comissionado	TCDGA-4
4	Recepcionista	Comissionado	TCDGA-6
1	Agente de Limpeza	Estável	C-2
6			

APOIO À PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/MT

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-2
4	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-4
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-7 TCDGA-5 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle	Estável	D-10 TCDGAS-3 **
7			

SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Técnico Instrutivo e de Controle * Ofício nº 132/GP/2000, de 22.05.00	Estável	D-10
1			

SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO/MT

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Técnico Instrutivo e de Controle * Ofício nº 132/GP/2005, de 04.07.05	Estável	C-8
1	Técnico Instrutivo e de Controle * Protocolo nº 4.297-8/2007	Estável	D-5 TCDGAS-2 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle * Protocolo nº 4.297-8/2007	Estável	D-5 TCDGAS-3 **
3			

SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO SINTICONTAS

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Técnico Instrutivo e de Controle * Processo Administrativo nº 2.582-8/2007	Estável	D-8
1			

SERVIDORES COM AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Técnico Instrutivo e de Controle * Câmara Municipal de Cuiabá/MT	Estável	D-4 TCDGA-3 **
1	Técnico Instrutivo e de Controle * Assembléia Legislativa do Estado/MT – Processo Administrativo nº 3.349-9/2001 * Não recebe subsídio do Tribunal de Contas	Estável	D-7 TCDGA-3 **
2			

SERVIDORA EM LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE NO EXTERIOR

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Taquígrafo * Processo Administrativo nº 3.390-1/2006	Estável	D-5
1			

SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	VÍNCULO	SÍMBOLO
1	Assistente de Plenário	Não estável	C-32 ****
1	Agente de Eletricidade	Não estável	C-32 *****
2			
564	TOTAL GERAL		

* Cargo comissionado, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 7.858/2002 – Anexo VII.

** Complemento Constitucional do § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 7.858/2002, conforme Inciso VI, do artigo 7º, da CF/88 – Anexo VII.

*** Servidora estável no cargo de Assessor Jurídico de acordo com o Anexo VIII da Lei nº 6.960/1997 – soma de: vencimento-base; gratificação de representação (100% do vencimento base); gratificação de apoio administrativo (100% da remuneração); e mais gratificação adicional por tempo de serviço.

Vencimento Base Anexo VIII da Lei nº 6.960/1997	TCDGA-1
Gratificação de Representação conforme o Anexo VIII da Lei nº 6.960/1997	TCDGA-1
Gratificação de apoio (100% da remuneração). De acordo com o Anexo VIII da Lei nº 6.960/1997	TCDGA-1 + TCDGA-1
Benefício da estabilidade financeira	TCDGA-3
Adicional por tempo de serviço Lei Complementar nº 33/94: 10% vencimento base+Gratificação de apoio	TCDGA-1

Adicional por tempo de serviço Lei Complementar nº 42/94: 16% vencimento base	TCDGA-1
---	---------

**** Servidora não estável, remuneração de acordo com a Lei nº 6.960/97.

Vencimento Base Anexo IV da Lei nº 6.960/1997	Referência C-32
Gratificação de apoio (100% da remuneração). De acordo com o Anexo IV da Lei nº 6.960/1997	Referência C-32
Adicional por tempo de serviço Lei Complementar nº 33/94: 12% vencimento base+Gratificação de apoio	Referência C-32

***** Servidor não estável, remuneração de acordo com a Lei nº 6.960/97.

Vencimento Base Anexo III da Lei nº 6.960/1997	Referência C-32
Gratificação de apoio (100% da remuneração). De acordo com o anexo III da Lei nº 6.960/1997	Referência C-32
Adicional por tempo de serviço Lei Complementar nº 33/94: 12% vencimento base+Gratificação de apoio	Referência C-32
Adicional por tempo de serviço Lei Complementar nº 42/94: 14% vencimento base	Referência C-32

TABELA II

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Adecira Magalhães Siqueira	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Adelson Augusto Figueiredo	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Adenir Oliveira de Arruda	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Adjair Roque de Arruda	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Adriana Borges Tapajós da Silva	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Adriana Lúcia Preza Borges de Carvalho	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Ajaques Botelho Lannes	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Alan Fernandes Pimenta	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Alcione França dos Santos Bazan	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Aleidir de França Pereira Leite	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Aleksei Santana de Vasconcelos	Gabinete da Presidência
Alessandra Carla R. de Barros Stábele	Gabinete da Vice-Presidência
Alexandre de Jesus Rodrigues	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Alexandre Maciel de Lima	Coordenadoria de Expediente
Alexandre Magno Ribeiro	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Alice Cristina Matos Loureiro de Souza	Assessoria Especial de Comunicação
Aloísio Barros de Carvalho	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Aluisio Siqueira Matta	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Alvina Cândida P. da Cruz Taques	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Amália Raquel de Campos Braga	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Ana Karina Pena Endo	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Ana Letycia de Figueiredo Nunes	Unidade de Execução Local do PROMOEX
Ana Lúcia de Moraes Camacho	Coordenadoria de Expediente
Ana Maria Garcia Fanaia	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Ana Paula Arruda e Silva	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Anacy Maria Pereira Amorim	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Anaydes Gomes de Jesus	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Anayna Aparecida C. e Barros Auerswald	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Anderson de Moraes e Castro	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Anderson Spinelli Pimenta	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
André Luiz Barbosa de Castro	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
André Luiz de Campos Baracat	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
André Luiz Souza Ramos	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
André Rodrigues Neto	Coordenadoria de Administração
Andréa Christian Mazeto Guedes	Unidade de Execução Local do PROMOEX
Andréa Faustino da Silva Vargas	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Andréa Oliveira Costa Silvério	Procuradoria Consultiva
Andréa Conceição de B. Caldas Teixeira	Coordenadoria de Apoio Humano
Antônia Ledil Simões Gahiva	Escola Superior de Contas
Antonietta Márcia Reiners Griggi	Gabinete da Vice-Presidência
Antônio Carlos Vieira	Coordenadoria de Administração
Antônio Francisco Silva	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Antônio Gonçalves Pedroso de Barros * Protocolo nº 4.297-8/2007	À Disposição da Assembléia Legislativa/MT
Antônio Gonçalves Asevedo	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Antônio Henrique de Aquino Teixeira	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Antônio José Campos Ferraz	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Aretusa Keiko Rondon Tanaka	Escola Superior de Contas
Ari Marinho Faria * Licença médica pelo INSS	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Arthur César de Carvalho	Gabinete da Presidência
Aryane Márcia Nardez César Rogério	Gabinete da Presidência
Ataide Domingos da Silva	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Ataide Feliciano de Lima	Coordenadoria de Administração
Atayde Alcântara da Silva Filho	Coordenadoria de Administração
Áurea Maria Abranches Soares Rosa	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Beatriz de Oliveira Sanches	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Beisa Corbelino Biancardini Mühl	Consultoria Técnica
Benedito Albuquerque Louzada	Coordenadoria de Administração
Benedito Carlos Teixeira Seror	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Benedito Milton do Amaral	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Benedito Rosário Alves da Cunha	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Benedito Rufino Costa Arruda	Coordenadoria de Segurança
Benedito Tadeu de Barros Del Barco	Coordenadoria de Expediente
Boulanger Macedo Tostes	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Bruna Henriques de Jesus Zimmer	Consultoria Técnica
Bruno Anselmo Bandeira	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Camila Salete Jacobsen	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Camilla Nardez Rodrigues	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Carla Cristiny Esteves de Oliveira	Secretaria de Gestão
Carla Godoy da Costa	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Carlínio Ribeiro Teixeira	Coordenadoria de Administração

Carlos Alberto Rezende Fortes	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Carlos Augusto Bordieri	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Carlos Augusto Rachid Maia de Andrade	Procuradoria Consultiva
Carlos Eduardo Amorim França	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Carlos Roberto da Cruz Couto	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Carmem Lúcia de Melo Miyabara	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Carmen Lúcia Fernandes de C. Araújo	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Carmen Lúcia Rufina dos Santos	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Cassya Lúcia Corrêa Barros Vuolo	Gabinete da Presidência
Catarina da Costa e Silva de Jesus	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Célia José da Silva Guia	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Célia Schneider da Cunha	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Charles Conceição Ormond	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Cibele Mesquita Borba Silva	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Clarismar Negrissoli Couto Garcia	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Claudemir de Souza	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Cláudia Oneida Rouiller	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Cláudia Simone de Souza Nóbrega	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Cleber Clemente Pinto	Gabinete da Corregedoria Geral
Cleu Borelli	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Clodoaldo Estevão Ferraz	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Conceição de Moraes Pinto Piva	Coordenadoria de Apoio Humano
Creusa Maria Kalix de Miranda	Coordenadoria do Cerimonial
Crisméia de Fátima Ramos	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Cristiane Castilho Ribeiro * Processo Administrativo nº 3.390-1/2006	Em Licença para acompanhamento de Cônjuge no Exterior
Cristina de Mello Aleixes Quirino	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Cristina Vargas Reis Monteiro * Licença maternidade pelo INSS	Secretaria de Gestão
Cybele Rocha Ribeiro	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Dalma Vieira Campos Fernandes	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Daltay Aparecido Dias	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Danielle Christ Sarris	Coordenadoria do Cerimonial
Débora de César	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Débora Pinheiro da Silva	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Deise Maria de Figueiredo Preza	Ouvidoria
Deize Gonçalves Q. Del Pintor Vieira	Gabinete da Corregedoria Geral
Delair Terezinha da Silva	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Delci Baleiro Souza	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Deodith Araújo de Souza	Ouvidoria
Dinamar Pires de Miranda Silva	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Diogo de Oliveira Taveira	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Dirce Satusuki Hirano	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Domingos Silva Lima * Processo Administrativo nº 2.582-8/2007	À Disposição do SINTTCONTAS
Dorismar Ferreira de Lima	Coordenadoria de Administração
Douglas Faust	Gabinete da Presidência
Ducelena Gomes de Oliveira	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Dulce Rossana Capitula	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Edenir Pereira Silva de Figueiredo	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Eder Campos de Arruda	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Edicarlos Lima Silva	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Édima Ferreira do Nascimento	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Edinete Silva Pereira	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Edison de Souza	Coordenadoria de Segurança
Edith Arruda de Deus	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Edivaldo Mota Araújo	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Edmar Cláudio Marangon	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Edna Amorim Leite	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Edna Nakamichi Godoy de Figueiredo	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Edson de Araújo Alves	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Edson Joari Paes de Arruda	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Edson José da Silva	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Edson Luiz Ribeiro de Oliveira	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Edson Reis de Souza	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Eduardo Coutinho Gomes	Coordenadoria de Expediente
Eduardo Siqueira Corrêa	Coordenadoria de Segurança
Eduardo Spinelli	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Edwiges Auxiliadora Del Barco Azevedo * Licença médica	Escola Superior de Contas
Elaine Christianne Pereira de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Elaine Silva Moura de Amorim	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Elaine Spinelli Palma	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Elenil Ferreira da Silva	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Élia Maria Antonieto	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Eliane Cecília Rondon Gracioso	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Eliane Sílvia Grisólia	Consultoria Técnica
Elisabeth Martins Monteiro	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Elisângela Duarte	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Elizabet Teixeira Sant'Anna Padilha	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Elizabeth Regina Picco Palácios	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Elizete Anunciado do Nascimento	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Eloiza Ferreira	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Elton Metello de Siqueira	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Elvys Stersa de Carvalho	Coordenadoria de Expediente
Elza de Souza Dias	Ouvidoria
Enéias Viegas da Silva	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Eneida de Amorim	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Erair Maria Aguirre Ayub	Secretaria de Gestão
Eranil dos Santos Silva	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Erivaldo Manoel de Andrade	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli

Estela Rosa Biancardi	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Ester de Campos Pinto	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Eula Maria Alves da Silva	Escola Superior de Contas
Eva de Oliveira Gomes	Coordenadoria de Apoio Humano
Evelin Cássia Leite Bezerra	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Ewaldo Gustavo de Aguiar	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Ewerton Afonso de Carvalho	Coordenadoria de Segurança
Fausto Severino Guedes	Escola Superior de Contas
Félix Alberto Ciekalski	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Fernanda Eliza Patrian Beccari	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Flora Cristina Martins de Carvalho	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Floreindo Ferreira dos Reis	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Francineth Ourives de Campos	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Francisco Antônio Vuolo	Afastado para exercício de Mandato Eletivo * Câmara Municipal de Cuiabá/MT
Francisco de Assis Tavares	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Francisco Eivaldo Ferreira Leal	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Francislene França Fortes	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Francisney Liberato Batista Siqueira	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Frederico Pereira de Barros Filho	Coordenadoria de Expediente
Gaudêncio Alves do Carmo	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Geunice Paula Carvalho Matos	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Gilmarcos de Jesus da Silva	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Gilson Gregório	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Giovanna Rafaela Pereira de Oliveira	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Gisele Cristina Miguel	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Giselle Cristina de Almeida S. Américo	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Gisélmo Tadeo Nunes da Cunha	Coordenadoria de Expediente
Glauber Silva Tocantins	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Gláucia Bianca Stefanini	Secretaria de Gestão
Glauro César Neves	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Glenda Barros Silva Freire	Gabinete da Corregedoria Geral
Glênton dos Santos Moreira	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Gonçalina Maria da Silva	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Gonçalo Benedicto C. de Malheiros	Coordenadoria de Apoio Humano
Gonçalo da Costa Oliveira Freitas	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Gonçalo Domingos de Campos Neto * Processo Administrativo nº 3.349-9/2001 * Não recebe subsídio do Tribunal de Contas	Afastado para exercício de Mandato Eletivo * Assembléia Legislativa do Estado/MT
Gonçalo Pedroso de Barros Sobrinho	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Gyselda Nunes da Cunha Nogueira Silva	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Haroldo de Moraes Júnior	Apoio à Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas/MT
Heider Augusto Pompeu de Barros Daltro	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Hélio de Alencar Arrais	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Helofsa Auxiliadora B. de Moraes	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Hermes Dallagnol	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Hildete Nascimento Souza	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Homero Pascoal Bueno Dias Júnior	Coordenadoria de Expediente
Iacy Granja de S. V. Miller	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Ieda Beatriz Vargas Lopes	Procuradoria Consultiva
Inah Maria de Castro Pinto Cândia	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Inês Farinazzo Ribeiro	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Ira Soraia Corrêa Falcão de Arruda	Coordenadoria de Apoio Humano
Irapuan Noce Brazil	Unidade de Execução Local do PROMOEX
Iório Rodrigues de Moraes Filho	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Isabel Coelho Pinto de Campos	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Isabel Cristina Catafesta	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Isabel Cristina Oliveira de Andrade	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Isabela Gomes de Paiva	Apoio à Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas/MT
Israelma Marques do Amaral	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Ismael Corrêa Marques	Coordenadoria de Expediente
Izabel Flávia Ferraz B. Gasparoto	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Izabel Silvana Moschini A. Maciel	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Izildinha Monteiro de Assunção	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Jacilda Rosa Dias	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Jacqueline Metelo Peres	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Jacyanne Gomes Carneiro	Coordenadoria de Apoio Humano
Jaime Carlos Kreutz	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Jairo Semião da Costa	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Jakelyne Dias Barreto	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
James Vieira Dias	Coordenadoria de Administração
Jânia Costa Esteves	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Jaqueline Maria Jacobsen	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Jaques Marques de Moraes	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Jean Fábio de Oliveira	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Jeanne de Souza Menezes Silva	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Jeanne Ferreira Rassi	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Joacir Geraldo do Nascimento	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Joanice Barros de Carvalho	Coordenadoria de Expediente
João Agostinho Jesus de Figueiredo	Apoio à Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas/MT
João Batista Rodrigues	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
João Bosco Nogueira Alves	Escola Superior de Contas
João Francisco Lopes	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
João José Corrêa Pedroso de Barros * Protocolo nº 4.297-8/2007	À Disposição da Assembléia Legislativa/MT
João Juraci de Gaspari	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
João Norberto de Barros Mayer	Secretaria de Gestão
João Nunes Ribeiro	Coordenadoria de Administração
João Roberto de Proença	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
João Virgílio Batista Ribeiro	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia

Joaquim Ferreira Lima	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Joassis Tereso de Arruda	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Jocilda Sônia da Silva	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Jocimauro Bento do Carmo	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Jocy Carmen de Moraes Nascimento	Coordenadoria de Expediente
Joel Bino do Nascimento Júnior	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Jólison Gonçalves da Silva	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
José Antônio de Campos	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
José Araújo Silva	Coordenadoria de Apoio Humano
José Benedito Albuquerque Garcia	Coordenadoria de Administração
José Benedito Medeiros	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
José Carmo de Almeida	Coordenadoria de Apoio Humano
José de Paula Ramos	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
José Fermino de Jesus	Coordenadoria de Administração
José Fernandes Correia de Góes	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
José Geraldo Riva Júnior	Coordenadoria de Apoio Humano
José Ribamar Trindade dos Santos	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
José Roberto Amador	Assessoria Especial de Comunicação
José Sebastião da Silva	Ouvidoria
José Serafim de Oliveira	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Joselina Ferreira Alves	Ouvidoria
Josenei Souza da Silva	Coordenadoria de Expediente
Juarez Moacir de Campos	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Jucelino Duarte Ferreira	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Judite Rosa	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Juliana Fortunato de Melo	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Julinil Fernandes de Almeida	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Júlio Aramito Leal	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Júlio César da Silva	Coordenadoria de Apoio Humano
Júlio Flávio Cândia	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Jurcineide Sobrinho Petrenko	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Juscelina Coelho de Araújo	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Jussara Alves Moreira	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Jussara Eliana Mendes	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Jussara Helena Dantas Cândia	Consultoria Técnica
Justino Moraes	Coordenadoria de Administração
Juvino Gonçalves da Silva	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Kátia Regina Figueiró D'ornellas	Escola Superior de Contas
Kleudson Henrique Rosa	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Lafayette Garcia Novaes	Secretaria de Gestão
Lailce de Figueiredo Silva	Coordenadoria de Expediente
Laura Helena Preza Figueiró	Consultoria Técnica
Lázaro da Cunha Amorim	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Leandro Valoes Soares	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Leide Anete Vieira	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Leila Beatriz Ferreira Moraes	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Lenilisa Hídiene dos S. Viégas da Silva	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Leonardo Tito Preza Figueiró	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Lício Cândido da Cruz Neto	Coordenadoria de Administração
Lidiane dos Anjos Santos	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Liduvina Nicolina do Carmo Soares	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Lilian Cristina da Silva Gonçalves	Coordenadoria de Apoio Humano
Lilian Tereza Xavier	Coordenadoria de Expediente
Liliane Monteiro da Silva Miranda	Gabinete da Vice-Presidência
Lise Laura Godoy de Campos Bianchini	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Loide Santana Pessoa	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Lourdes Marques da Silva	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Lúcia Domingues Pereira	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Lúcia Maria Taques Alencar	Consultoria Técnica
Luciana Botelho de Campos Merthan	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Luciana Nasr	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Luciano Macaúbas Leite de Campos	Coordenadoria de Expediente
Lucimar Marques da Luz	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Lucinéia Benedita do Carmo Moraes	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Luiz Alberto Flores da Cunha Filho	Coordenadoria de Administração
Luiz Antônio Sarraf Neves	Gabinete da Presidência
Luiz Carlos de Azevedo	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Luiz Eduardo Corrêa de Oliveira	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Luiza Maria Marques Siqueira	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Luiza Nasr	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Lusineith Coelho Souza	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Magnólia Aguiar Soares	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Manoel Corrêa de Almeida	Coordenadoria de Expediente
Manoel da Conceição da Silva	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Manoel Getúlio de Oliveira	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Manoel Semião da Costa	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Marcella Lins Figueiredo	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Marcelo Antônio Almeida F. Vasconcelos	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Marcelo Augusto Leite de Campos	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Marcelo Augusto Modesto	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Marcelo Batista Ferreira	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Marcelo Catalano Corrêa	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Marcelo Eduardo Bussiki Rondon	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Marcelo Gramolini Bianchini	Escola Superior de Contas
Marcelo Inácio de Araújo	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Marcelo Takao Tanaka	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Márcia Auxiliadora Nunes Ribeiro	Coordenadoria de Expediente
Márcia Beatriz Valoes Soares Metello	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Márcia Eliana da S. Espírito Santo	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria

Márcia Ferreira de Souza	Apoio à Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas/MT
Márcia Regina de Lara	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Márcia Regina de Oliveira Barros	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Marcílio Áureo da Costa Ribeiro	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Márcio Antônio Silvério	Gabinete da Presidência
Marco Aurélio Queiroz de Souza	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Marcolino Pinheiro Neto	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Marcondes Anderson da Costa Ribeiro	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Marconi Homen de Ascensão	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Marcorélio da Costa Ribeiro	Ouvidoria
Marcos José da Silva – Matr. 2014203	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Marcos José da Silva – Matrícula 2615	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Margareth Arruda e Silva	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Margarita Marthá Pomar Fernandez	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Maria Aparecida Xavier de Campos	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Maria Auxiliadora Eduarda de Amorim	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Maria Cláudia de Oliveira R. Martins	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Maria Cristina Borges Ferraz	Apoio à Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas/MT
Maria das Dores Silva Modesto	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Maria das Graças Mendes Luz * Substituição a Cristina Vargas Reis Monteiro	Secretaria de Gestão
Maria de Lourdes Ribeiro Figueiredo	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Maria Edileuza dos Santos Metello	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Maria Elisa Z. Feitosa Costa Marques	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Maria Francisca Ramos de Almeida	Coordenadoria de Expediente
Maria Genoveva de Almeida Sales	Coordenadoria de Administração
Maria Jocira Pereira	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Maria Mirene Sales	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Mariella Santos Ribeiro	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Marilene Dias de Oliveira	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Marilza Maria de Oliveira Confessor	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Marilze Canavarros Corrêa Arruda	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Marlize Nunes da Silva Fortes	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade	Escola Superior de Contas
Marina Rosa Pereira	Coordenadoria de Apoio Humano
Mário Luís Alves da Guia	Coordenadoria de Expediente
Mário Márcio de Oliveira Ribeiro	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Mário Ney de Oliveira Teixeira * Licença médica	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Mário Ney Martins de Oliveira	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Mariomárcio Maia Pinheiro	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Marisete Bertaglia Verano de Aquino	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Maristela Martins Batista	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Maristella Barros Freitas Aguirre	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Marize Fátima de Campos Arruda	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Marley Ferreira Leite Bruno	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Marlon Homem de Ascensão	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Marly Ciekalski Campos Ferraz	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Marta Rita de Campos Souza	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Martha Cristina São Pedro de Paula	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Mary Márcia Gonçalves da Silva	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Maura Ferreira Haddad	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Maurélio de Lima Batista Ribeiro	Coordenadoria de Apoio Humano
Mauren Mara Campos Moura	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Mauri da Silva Cardoso	Coordenadoria de Apoio Humano
Maurício Magalhães Faria Júnior	Gabinete da Presidência
Maurício Marques Júnior	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Mauro André Borges	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Mauro Avelino de Souza Vieira	Coordenadoria de Apoio Humano
Mauro Costa Oliveira	Consultoria Técnica
Maysa Rosa Monteiro Fortes	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Michele Feguri de Oliveira	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Miguel Augusto de Arruda e Silva	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Milton de Carvalho	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Miria Suze Souza Dias	Coordenadoria de Expediente
Mirian Gracie da Costa Figueiredo	Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Moisés Paelo Camarão	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Mônica Borges de Pinho Canavarros	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Mônica Cola M. de Vasconcelos Dias	Apoio à Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas/MT
Mônica Leite de Campos	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Moreno Augusto de Almeida Barreto	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Nair Ferreira de Sales	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Náira Pacheco	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Náise Godoy de Campos Silva Freire	Procuradoria Consultiva
Narda Consuelo Vitorio Neiva Silva	Consultoria Técnica
Natel Laudo da Silva	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Nauri Alves de Oliveira Gama	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Nelson Batista Alves	Coordenadoria de Administração
Nelson Ramos de Almeida Filho	Coordenadoria de Expediente
Nelson Ribeiro de Albuquerque Esteves	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Nelson Yuwao Kawahara	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Nerino Ponce de Arruda	Coordenadoria de Administração
Neusa da Silva Pinto	Coordenadoria de Expediente
Nilton Luiz Teixeira	Coordenadoria de Apoio Humano
Nilza Maria Távarez Cruz	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Norivaldo Júnior de Santana Salgado	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Núcia Falcão Camargo da Silva	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Odilley Fátima Leite de Medeiros	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Odineiva Marques de Campos	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Otavo Lage Filho	Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Oscar da Costa Ribeiro * Não recebe subsídio do Tribunal de Contas	Ouvidoria
Oscar Silvestre da Silva	Coordenadoria de Expediente
Osiel Mendes de Oliveira	Consultoria Técnica
Osmar Urbano França	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Otacílio Sebastião Cruz Neto * Ofício nº 132/GP/2005, de 04.07.05	À Disposição da Assembleia Legislativa/MT
Oziel Martins da Silva	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Patrícia Abrahão de Souza	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Patrícia Maria Paes de Barros Gaíva	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Paulo André Abreu Pereira	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Paulo César de Araújo	Coordenadoria de Administração
Paulo Eduardo Ferraz Santalucia	Apoio à Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas/MT
Paulo Henrique Rodrigues de Sousa	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Paulo Sérgio Serafim de Oliveira	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Paulo Vieira Pacheco Filho	Coordenadoria de Administração
Pedro de Castro Neto	Coordenadoria de Administração
Pedro Henrique Rodrigues de Souza	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Priscila Badre Teixeira Pereira	Consultoria Técnica
Raquel Jorge	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Raquel Lopes Ferreira	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Regina Auxiliadora Miranda de Almeida	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Regina Célia Bená Medeiros	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Regina Reverdito Viveiros	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Reginaldo de Albuquerque	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Reinaldo Gonçalves	Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos
Reinaldo Thommen	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Renata Arruda Rosas Ferrari	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Renata Cristhina Aguiar Soares	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Renato dos Santos Silva	Coordenadoria de Administração
Renato Lima Barros	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Renato Marçal de Mendonça	Consultoria Técnica
Renato Ramos Calháo	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Ricardo Corrêa da Costa	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Ricardo de Menezes Butakka	Unidade de Execução Local do PROMOEIX
Risodalva Beata de Castro Almeida	Consultoria Técnica
Rita Maria Lana Pinto da Silva	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Rita Moreira de Almeida	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Roberto Carlos de Figueiredo	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Roberto Cássio da Silva	Ouvidoria
Robson Roberto Moraes Reis	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Rodâmere Leite	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Rodinei Alves Teodoro	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Rodrigo Bressane Spinelli	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Rodrigo Coelho	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Rodrigo Pinho Canellas	Assessoria Especial de Comunicação
Rodrigo Sávio Pacheco Costa	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Rodrigo Silva Novaes	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Rômulo Ramos Penha Filho	Unidade de Execução Local do PROMOEIX
Ronaldo Ribeiro de Oliveira	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Rônie Corrêa Dias	Coordenadoria de Expediente
Rosana de Oliveira Pereira	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Rosana Kassar do Valle Rodrigues	Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho
Rosana Lúcia Negrissoli Couto	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Rosângela Aparecida P. M. Favarsani	Coordenadoria de Expediente
Rosilene Guimarães e Silva	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Rosino Marques de Moraes Filho	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Rúbia Viegas Apolinário	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Salma Gomes Carneiro	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Sandra da Costa Campos	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Sara Reschetti Marcon Vachetini	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Sebastiana Seleida Severino Guedes	Coordenadoria do Cerimonial
Sebastião Gonçalves de Almeida	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Shirley Ferreira Leite	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Sibele Taveira de Carvalho	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Sidney Camacho	Coordenadoria de Expediente
Sidney José da Costa	Coordenadoria de Expediente
Silvano Alex Rosa da Silva	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Silvio Florentino de Oliveira Filho	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Sinalia Paranhos Quida	Coordenadoria do Cerimonial
Solange Fernandez Nogueira	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Sônia Catarina de Campos Carmona	Coordenadoria de Expediente
Sônia Maria da Conceição Silva	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Soraia Vicunan Souza Nunes	Coordenadoria de Expediente
Soraia Laura Vicunã Souza de Melo	Coordenadoria do Cerimonial
Suely Jane de Amorim	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Suzane Ferreira Lopes	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Suzane Maria Teixeira Pedroso	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Tais Lenzi Ribeiro	Gabinete do Conselheiro Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Taisa Moschini Moraes Cotrin Dias	Coordenadoria de Apoio Humano
Talita Moschini Moraes	Escola Superior de Contas
Tamara Moschini Moraes	Assessoria Especial de Comunicação
Tânia Cristina Carvalho L. de Figueiredo	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Tânia de Cássia Melo Bosaipo	Coordenadoria do Cerimonial
Tânia Izabel Moschini Moraes	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Teófanés Lana Ibarra	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Teófilo Márcio de Arruda Barros Júnior	Procuradoria Consultiva
Tércio Luiz Gusmão de Barros * Ofício nº 132/GP/2000, de 22.05.00	À Disposição do Tribunal de Contas do Distrito Federal
Teresina Maria Campos Ferraz	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Thadeu Emanuel Leite Caldas	Coordenadoria de Expediente

Thayse Gomes da Silva	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Ulisses da França Carneiro Leão	Coordenadoria de Expediente
Umberto Henrique Faria	Procuradoria Consultiva
Valdecina Moreira da Silva	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Valdemir Mendes de Carvalho	Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Valdenir Ferreira Mendes	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Valdir Luis Schommer	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
Valesca Olavarria de Pinho	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Valmir de Pieri	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Vander da Silveira Melo	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Vanessa Aparecida Oliveira A. Moraes	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Vanildo Elias Nunes de Siqueira	Coordenadoria de Administração
Vanusa Neiva Asevedo	Procuradoria Consultiva
Vaudireme Glória da Silva Terterelho	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Vera Lúcia de Oliveira	Secretaria Geral do Tribunal Pleno
Vera Lúcia Novak Gomes	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Vicente Alaor Corrêa	Coordenadoria de Expediente
Wilma Maria Prado	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Wilma Vargas Reis	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Vinicius Oliveira dos Santos	Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva
Vladimir de Moura Bourret	Gabinete do Conselheiro Júlio José de Campos
Volmar Bucco Júnior	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Wagner Nascimento Jesus de Souza	Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Waldir Marinho da Silva	Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia
Walter Udson Fernandes	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Wânia L. Nunes de Oliveira	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
Wesley Faria e Silva	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Wilcy Martins Monteiro	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Wilma Betim Corrêa da Costa	Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria
Wiltis Monteiro dos Santos	Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria
Wises Martins Monteiro	Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria
Yolanda de Oliveira Ribeiro	Procuradoria Consultiva
Zaine Viégas da Silva R. Fernandes	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Zeimar Maia de Arruda	Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria
Zenilda Nêris da Silva Corrêa	Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria
Zulma Martins dos Santos	Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria
TOTAL	547
Comissionados vagos	17
TOTAL GERAL	564

3. BASE LEGAL DOS CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS QUADROS DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO:**3.1. LEI Nº 6.960, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997 – D.O. 17.11.97.**

Dispõe sobre a reestruturação e consolidação da Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

3.2. Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002:

Dispõe sobre a reestruturação organizacional dos Cargos e Carreiras do Quadro Permanente e fixa o subsídio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

3.3. LEI Nº 8.195, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004 - D.O. 10.11.04.

Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

3.4. LEI Nº 8.412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - D.O. 27.12.05.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

3.5. LEI Nº 8.610, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006 - D.O. 21.12.06

13.02.07

Extingue autarquia vinculada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

4. ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DOS SENHORES CONSELHEIROS POR SUBSÍDIO, FIXADO EM PARCELA ÚNICA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 042, DE 01 DE JULHO DE 2006, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, LEI COMPLEMENTAR Nº 242***, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 17 DE JANEIRO DE 2006 E EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO § 3º, DO ART. 50 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:**

CONSELHEIRO	SUBSÍDIO R\$
ARY LEITE DE CAMPOS	22.111,25
UBIRATAN SPINELLI	22.111,25
ANTÔNIO JOAQUIM	22.111,25
JOSÉ CARLOS NOVELLI	22.111,25
VALTER ALBANO DA SILVA	22.111,25
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS	22.111,25
ALENCAR SOARES	22.111,25

4.1.PORTARIA Nº 042, DE 20 DE JUNHO DE 2006, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 04 DE JULHO DE 2006:****PORTARIA Nº 042/2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Resolução nº 02/2002,

RESOLVE:

IMPLANTAR a remuneração por subsídio, a partir de 01 de julho de 2006, aos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de junho de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

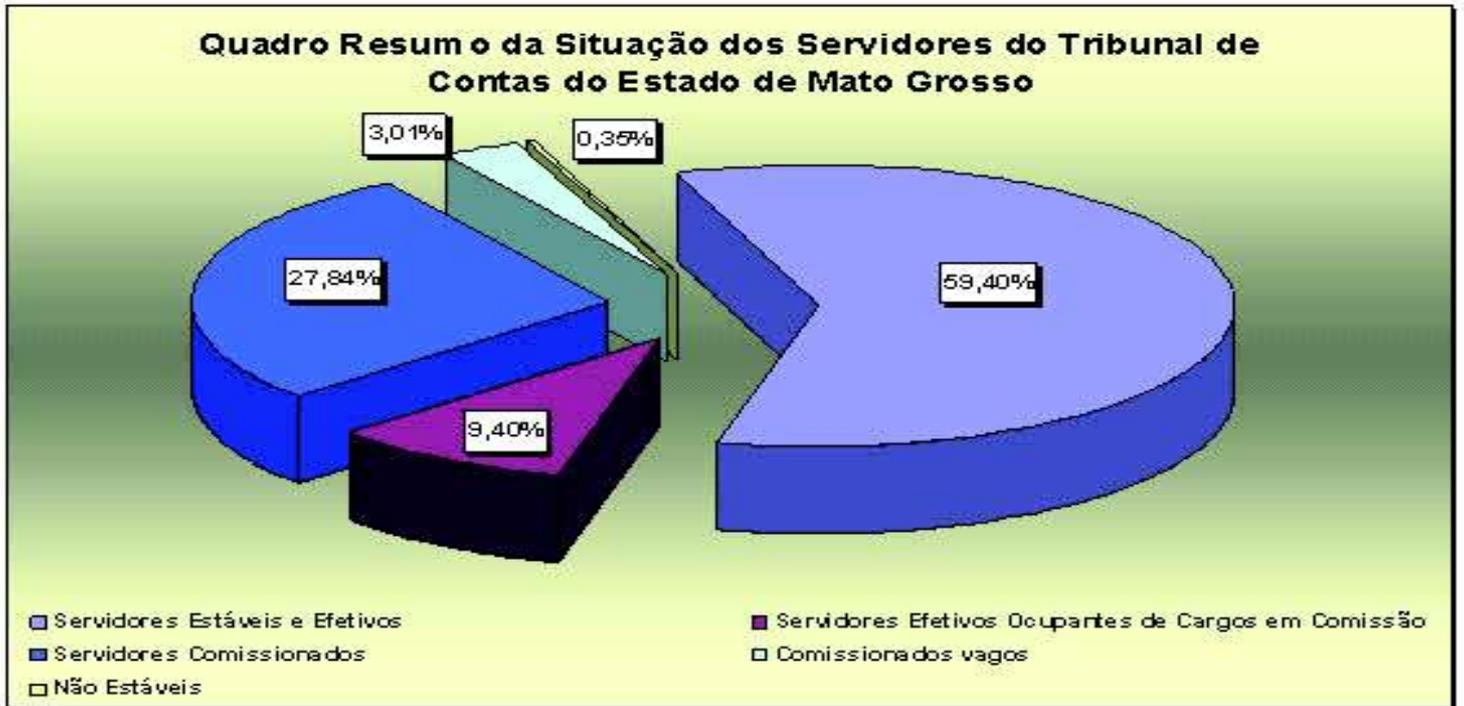
****LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 17 DE JANEIRO DE 2006 - D.O. 17.01.06:**

Dispõe sobre o subsídio dos Magistrados do Estado de Mato Grosso e fixa escalonamento remuneratório entre as instâncias e entrâncias da Carreira da Magistratura.

5. QUADRO RESUMO DA SITUAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO:

SERVIDORES	Nº	PERCENTUAL/TOTAL
Estáveis	303	53,72%
Efetivos	32	5,67%
Estáveis ocupantes de cargo comissionado	53	9,40%
Comissionados	157	27,85%

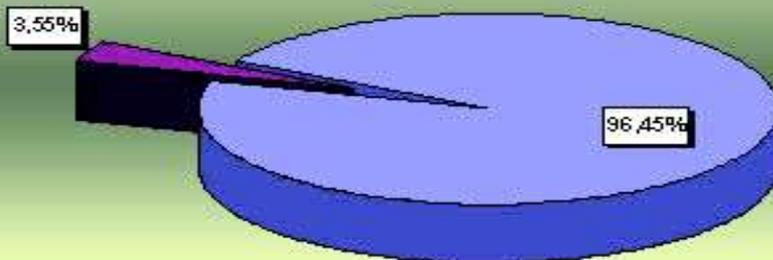
Comissionados vagos	17	3,01%
Não Estáveis	02	0,35%
TOTAL	564	100%



5.1. ****SERVIDORES COM ALGUM GRAU DE PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU EXISTENTES NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO:

NÚMERO DE SERVIDORES	PERCENTUAL
20	3,54%

Servidores Comissionados com Relação de Consigüinidade até o 3o. Grau



■ Servidores s/ Grau de Parentesco ■ Servidores c/ Grau de Parentesco

****NOTA:

- Servidores nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal/88;
- O Conselho Nacional de Justiça, ao analisar o Pedido de Providências 248, requerido pela FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – FENASTC, decidiu, em 11/04/2006, à unanimidade, que a sua Resolução nº 07/2005, que proibiu a prática do nepotismo no Poder Judiciário, não se aplica aos Tribunais de Contas, uma vez que estes não integram a estrutura daquele Poder;
- A matéria referente à nomeação de parentes até o 3º grau no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo encontra-se em apreciação pelo Congresso Nacional, por intermédio de substitutivo à Proposta de Emenda Constitucional nº 334/1996.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL PÚBLICO Nº 01/2007.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para concorrer ao mandato de Conselheiro Tutelar nos termos do Artigo 139 do ECA e da Lei Municipal nº 1.969/2006 de 12 de abril de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 – ENTIDADE EXECUTORA DA ELEIÇÃO.

1.1 – A presente eleição será realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), obedecendo às normas deste edital, que nomeará uma Comissão de Eleição entre seus membros.

2 – DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – As inscrições serão recebidas no período de **02 a 11 de abril de 2007**, conforme segue:

2.1.1 – Horário: **das 12h00min às 17h00min;**

2.1.2 – Local: sala da Supervisão dos Conselhos Municipais, Prefeitura Municipal.

2.1.3 – O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, a ser depositada na conta corrente nº **55.368-9 – SICREDI - Agência 0809-5.**

2.1.3.1 - Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das leis estaduais 6.903/1997 e 7.515/2001.

2.2 – São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro de Conselho Tutelar;

I – reconhecida idoneidade moral, comprovada através de certidão negativa Estadual;

II – idade igual ou superior a 21 anos;

III – residir no Município há no mínimo 03 (três) anos;

IV – ter concluído o Ensino Médio;

V – ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais ou conforme escala elaborada pelo Presidente do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

VI – Estar no gozo dos seus direitos políticos;

VII – Dedicar-se exclusivamente para o cargo.

2.3 – Do procedimento das inscrições.

2.3.1 – No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar:

a - Ficha de inscrição com todos os dados preenchidos;

b - Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título Eleitoral;

c - Certidão de comprovação de inexistência de crimes na Justiça Estadual, a ser expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca;

d - Fotocópia autenticada de certificado de conclusão do nível médio fornecido por entidade Educacional, devidamente reconhecida pelo MEC;

e - Envelope de correspondência expedida por órgãos oficiais, redes bancárias, entidades sociais, em seu nome, para o endereço de sua residência ou fotocópia de recibos de água, luz ou telefone em seu nome, ou contrato de locação, para comprovação do tempo de residência;

f - Declaração do (a) pré-candidato (a), comprometendo-se, caso eleito (a), dedicação exclusiva, inclusive aos sábados, domingos e feriados ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, com firma reconhecida

em cartório;

2.3.2 – A inscrição deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a), ou por procurador (a) legalmente constituído (a) por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim, com firma reconhecida;

2.3.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do (a) candidato (a), de todas as condições normativas e exigências constantes no presente edital;

2.3.4 – A inscrição somente será efetuada mediante apresentação imediata dos documentos exigidos;

2.3.5 – Todas as inscrições passarão por uma banca examinadora composta por membros do CMDCA, para que ocorra sua confirmação.

2.4 – Da confirmação da inscrição.

2.4.1 – As inscrições que apresentarem a documentação exigida e que não apresentem contestação com embasamento legal e aprovada pela comissão de eleição, será confirmada, podendo o inscrito retirar seu cartão de inscrição junto à Supervisão dos Conselhos Municipais;

2.4.2 – A relação de inscrições deferidas, deverá estar exposta em mural público deste conselho, 09 (nove) dias antes da eleição.

3 – DO CARGO.

3.1 – Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o cargo de **Conselheiro Tutelar**, sendo: 05 (cinco) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes;

3.2 – Somente os membros titulares serão remunerados;

3.3 – Os membros suplentes só terão remuneração quando assumirem o cargo em substituição a um membro titular.

4 – DA ELEIÇÃO.

4.1 – Os conselheiros tutelares são escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo a todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos deste Município, que apresentarem o título de eleitor em situação **regular** dessa Zona Eleitoral;

4.2 – O processo de eleição terá o seguinte cronograma;

a) dia da eleição: **26 de maio de 2007;**

b) local da eleição: Escola Municipal “José Inácio Fraga” – Rua Silvío José de Castro Maia, nº 328 – Centro;

c) horário da eleição: das 8h às 17h (Horário Oficial de Mato Grosso);

4.3 – O processo eleitoral é regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Araguaia, que ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração pelo Ministério Público.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL.

5.1 – Tomarão posse os 05 (cinco) candidatos mais votados;

5.2 – O critério a ser utilizado para desempate, será o candidato que possuir maior idade;

5.3 – O resultado da eleição será divulgado no mesmo dia da eleição, ou seja, 26/05/2007, assim que estiver concluída a apuração.

6 – DA POSSE.

6.1 – A data de posse ao cargo de conselheiro tutelar será no dia 05/06/2007;

6.2 – O conselheiro empossado deverá apresentar-se ao serviço imediatamente após a posse.

7 – DO PERÍODO E DA JORNADA DE TRABALHO.

7.1 – O Conselho Tutelar é composto de 05 (cinco) membros com mandato de 03 (três) anos, permitida

uma reeleição;

7.2 – A carga horária de cada conselheiro é de 40 (quarenta) horas semanais; mais disponibilidade para os plantões nos finais de semana e quando solicitado para acompanhar eventos que envolvam crianças e adolescentes;

7.3 – Os Conselheiros Tutelares empossados têm remuneração tomando-se por base os níveis do funcionalismo público municipal;

7.3.1 – Além da remuneração mensal, os conselheiros tutelares recebem anualmente, gratificação natalina no mês de seu aniversário e férias;

7.3.2 – Os Conselheiros Tutelares eleitos e empossados receberão mensalmente remuneração tomando por base os níveis do funcionalismo público municipal, no cargo de Atividades de Nível Profissional IV, reajustáveis na forma prevista em lei municipal.

8 – DAS FUNÇÕES E IMPEDIMENTOS.

8.1 – Compete aos Conselheiros Tutelares, zelar pelo atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

8.2 – O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço relevante, estabelece presunção de idoneidade moral e assegura prisão especial em caso do crime até o julgamento definitivo;

8.3 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogros (as), genro ou nora, irmãos, cunhado (a) durante o cunhado, tio (a), sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a).

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 – A inscrição para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e aceitação por parte do (a) candidato (a) de todas as normas constantes neste edital;

9.2 – Caso haja desistência de algum dos eleitos, segue-se rigorosamente a relação de candidatos, iniciando-se com os mais votados;

9.3 – O (a) candidato (a) que na época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi eleito será eliminado sumariamente;

9.4 – Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pela inscrição do candidato;

9.5 – A Comissão de Eleição fará divulgar sempre que necessário às normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.6 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito;

9.6.1 – Todas as alterações serão tornadas públicas;

9.7 – As demais datas referentes ao processo de eleição, estão detalhadas no calendário do **Anexo I**;

9.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição;

9.9 – Dos atos praticados pela comissão de Eleição cabem recursos na forma da Lei, desde que apresentados até 05 (cinco) dias após sua divulgação.

Alto Araguaia – MT, 23 março de 2007.

Carlos Roberto Zarour César
Promotor de Justiça

Mauro de Oliveira Santos
Presidente – CMDCA

Fernando da Fonsêca Melo
Juiz da Infância e Juventude

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 005/2007 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **15:00 horas (Brasília)**, do dia **10/04/2007**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por Lote, que tem por objeto a **Aquisição de um Caminhão e um Compactador de lixo**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2007

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO/ÓRGÃO, COM A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL, VISANDO ATENDER DETERMINAÇÕES DO TCE/MT, CONFORME LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Data da justificativa: 26/03/2007 Data da ratificação: 26/03/2007 Data da publicação: 26/03/2007

Alto Araguaia – MT, 26 de Março de 2007.

Renata Fermino de Oliveira
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2007**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA-MT E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-MT COM VISTAS A DELEGAR COMPETÊNCIA PARA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO NESTA CIDADE.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2007

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E O DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN/MT COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE SERVIDOR DA PREFEITURA PARA EFETIVAÇÃO DE SERVIDOS DE VISTORIA DE VEICULOS NAS AGÊNCIAS DO DETRAN/MT NESTA CIDADE.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Concorrência Pública de que trata o Edital n.º 001/2007, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 19/03/2007, sagraram-se vencedores os profissionais **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ROSIMARY QUEIROS DA SILVA e RUBENS PLACIDO GOES JUNIOR**.

Aripuanã, 26 de março de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2007**

Objeto da Licitação: Execução de Obra de Construção de Abatedouro Municipal compreendendo a parte de Estrutura, Alvenaria e Cobertura. **Data de abertura:** 12/04/2007 - **Horário:** 09:00 (nove) horas. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 26 de março de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE
AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços N.º 003/2007, destinada Aquisição de Merenda Escolar Para Atender Escolas Municipais., teve como vencedora a empresa: poletto & Mombach Ltda, apresentou proposta global no valor de R\$ 199.981,20 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Brasnorte-MT, 26/03/2007

Clades Finkler

Pres. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2007**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2007, tipo menor preço global, que tem por objeto, a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica. A entrega dos envelopes de habilitação será até o dia 05 de Abril de 2007 até as 14:00 h para empresas não cadastradas e até o dia 09 de Abril de 2007 até as 14:00 h para as empresas cadastradas. A abertura dos envelopes com proposta será dia 09 de Abril de 2007. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à Rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
RESULTADO DE PREGÃO 009/2007**

A **Prefeitura Municipal de Feliz Natal**, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 20 de março de 2007, em sua Sede na Av. Chapecó n.º 235 - E, PREGÃO n.º 009/2007, para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADOS, tendo como vencedora a empresa TELEONIBUS LTDA, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil Reais). **Gislaine Aparecida Noetzold - Secretária da Comissão Permanente de Licitações**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
8º	SIMONE MARTINS	0237
9º	SIMONY FERNANDA FONTANA	0238
10º	ILAINE INES DONA	0213

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
1º	FERNANDO MINETTO	1414
2º	RENATA GONÇALVES	1426
3º	HUMBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	1416
4º	ANA PAULA HASTENREITER	1406
5º	JUSSARA GODERT SANTOS	1420

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
2º	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS	1530
3º	MARILEUZA PERCILIANO	1532

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
2º	ROBERTA SIQUEIRA DE SOUZA	1373

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
2º	ROSANI CELESTRINO WEBER	1404

COZINHEIRA		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
1º	SALETE ADAMS	1049
2º	ELIANE HONORATO CANJO	1039

3°	SELMA RIBEIRO DE SOUSA SILVA	1051
----	------------------------------	------

MOTORISTA CATEGORIA B		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
1°	REINALDO GALVÃO DUARTE	1106

MOTORISTA CATEGORIA C		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
1°	EMERSON CARLOS BAU	1115
2°	CÁSSIO ANDRÉ TONON	1114
3°	SILVIO PEDRO CORREA DA SILVA	1127
4°	JORGE LUIZ DE SOUZA BRANCO	1122

MOTORISTA CATEGORIA D		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
1°	RONALDO PEDRO DA SILVA	1219
2°	GENIVALDO PEREIRA DAMASIO	1166
3°	JOSÉ ROBERTO BARBOSA MACEDO	1190
4°	EDINEI ANTONIO PASA	1156
5°	ODAIR JOSÉ PETRY	1209
6°	DUPLANIL PEREIRA COSTA	1155
7°	LAZARO JULIO CAVEQUIA	1197
8°	ROBERTO FORTUNATO MORATELLI	1215
9°	CELSON SOARES BORGES	1146
10°	ANGILBERTO SEBOLD	1141
11°	ROBSON CESAR BALERINI	1216
12°	SILVONEY AMARO ALVES	1224
13°	GILBERTO ALVES DA SILVA	1167
14°	VAGNER RODRIGUES	1226
15°	VANILDO RODRIGUES GUIMARÃES	1229
16°	ANTÔNIO APARECIDO HEINST	1142
17°	CÉSAR LELIS DA SILVA	1147
18°	JACOB HENRIQUE FELIPIN	1174
19°	GILMAR MARCOLOSSI DEMETRIO	1169
20°	JOÃO MARCELO DE LIMA	1181
21°	CLAUDEMIR APARECIDO DIAS	1148

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
1°	LUIZ BRANCO	1238
2°	HEITOR PINDANGA REZENDE DE QUEIROZ	1235
3°	LÉO SHCAEFER	1237

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
1°	VOLMIR DOS SANTOS	1253
2°	ELIZEU DA SILVA BLEMER	1246
3°	ARTUR REBEQUI JUNIOR	1244
4°	GERALDO FERNANDES DE SOUZA	1247

PINTOR		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
1°	JOSÉ NETO GUIMARÃES	1256

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 26 de Março de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais**
- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais
Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; Duas fotos 3 x 4, recentes.

Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;

Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública; GUARANTÁ DO NORTE, 26 DE MARÇO DE 2007.

JOSÉ HUMBERTO MACÉDO
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA -MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2007 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preço nº 07/2007. Objeto: Aquisição de Pneus para atender a frota de veículos, caminhos e máquinas da Prefeitura Municipal de Juara – MT, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 23/03/2007, sagrou-se vencedora as Empresas – Galeão Distr. De Pneus Ltda., Lote 02, proposta valor R\$ 428,00 – (quatrocentos e vinte oito reais) empresa, Caiado Pneus Ltda., Lote 01 - proposta valor R\$ 128.529,80 (cento e vinte e oito mil e quinhentos vinte nove reais e oitenta centavos) conforme proposta anexa ao processo licitatório.

Juara-Mt 23 de Março de 2007.

Comissão de Licitação.
Willam Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
DECRETO Nº 014/2007 DATA: 23/03/2007

Sumula: dispões sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e da outras providências. O Srº Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

- Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;
- Considerando as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21/06/1941.

- Considerando ainda a necessidade urgente de construção de 90 (noventa) unidades habitacionais para a população de baixa renda do Município de Marcelândia;

DECRETA:
Art. 1º.- Fica caracterizada e considerada como de interesse publico para fins de desapropriação com base no inciso "g" do artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, uma área de 40.000,00m², localizada a uma distancia de 100,00m da Av. Colonizador Jose Bianchini, e a 200,00m da Rua Valdeci Lucas de Souza.

Art.2º. A área de citada no Art. 1º., oportunamente desapropriada será destinada a edificação de 90 (noventa) unidades habitacionais para a população de baixa renda do município, com recursos oriundos do Governo do Estado de Mato Grosso (SINFRA), e convenio com A Caixa Econômica Federal.

Art.3º. Desde a Publicação do presente Decreto fica autorizada a equipe de engenharia desta municipalidade a proceder a medição e elaboração de memorial descritivo da área considerada como de interesse publico, individualizando-a, assim como o setor de tributação deverá apresentar avaliação da área considerada de interesse publico.

Art.4º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2007

Adalberto Navair Diamante
Prefeito Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 14/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM CONCHA DE 0,90 CM3; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEU COM CONCHA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA; TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, TIPO TRUCK, COM NO MÍNIMO 12 M3 DE CAPACIDADE DE CARGA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 09.04.2007, às 09:00 horas. **CREDECIAAMENTOQ:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** Marcos Antonio dos Santos – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANUEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 26 de Março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007.
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Amos Bernardino Zanchet s/n , Centro, Nova Maringá – MT; CEP 78.445.000, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 14:00 horas do dia 11/04/2007, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto trata-se da aquisição de 225.000(duzentos e vinte e cinco mil) litros de óleo diesel. Os interessados poderão obter a pasta contendo o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, no endereço supra citado, mediante prévio recolhimento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações mais detalhadas poderão ser obtidas no endereço supra, ou através do fone (0xx66) 3537-1100.

Nova Maringá/MT, 26 de março de 2007.

RICARDO ONO - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2007

Convênio que entre si celebram a Prefeitura de Nova Maringá – MTe o Departamento de Trânsito – DETRAN-MT com vistas a delegar competência para propiciar condições para a implantação do programa da Agência Municipal de Transito nesta cidade. Data da assinatura: 01/02/2007; Da Vigência: 31/12/2007

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2007

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a Prefeitura de Nova Maringá – MT e o Departamento de Trânsito – DETRAN-MT com vistas ao fornecimento de servidor da prefeitura para a efetivação de serviços de vistoria de veiculos nas Agências do Detran –MT nesta cidade. Data da assinatura: 01/02/2007; Da vigência: 31/12/2007

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2007 - RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Adriano Xavier Pivetta, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação de Shows Artísticos ("RICK & RENNER" e "DETONAUTAS"), a ser realizado nos dias **15/06/2007 e 16/06/2007**, determinou a contratação dos referidos Shows, através da empresa **J.C.F FERNANDES ME**, e, com base no art. 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Nova Mutum – MT, 26 de março de 2007.

Adriano Xavier Pivetta
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA PORTARIA Nº 063/2007

“Dispõe sobre a benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor da servidora Sra. Inês dos Santos França.”

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Art. 40, § 1º, inciso 1, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 275/2005, de 09 de Agosto de 2005, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Municipal nº 294/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. INES DOS SANTOS FRANÇA, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.886.386-6, SSP/PR, CPF nº 521.617.909-78 e Título de Eleitor nº 157970118/56, zona 013, seção 0065, efetiva no cargo de MEREDEIRA, referência “9”, nível “1”, lotada na secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, nº 2006.03.0002P, a partir de 20.10.2006, data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO ESTRELA/MT, 01 de Março de 2007.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posterior sendo o Processo: 014/2007 na Modalidade: Pregão Presencial 006/2007, para registro de preços, onde o Objeto é execução de exames clínicos hospitalares no município de Querência e será realizado a abertura no dia 10/04/2007 às nove horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail robertopmq@hotmail.com.

Querência, 26 de março de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS. RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2007.”

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital, **que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS do presente certame as empresas: Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda.....LOTE 01: R\$ 7.970,00...LOTE 02: R\$ 2.780,00...LOTE 03: R\$ 12.827,00.....LOTE 08: R\$ 1.053,00...LOTE 10: R\$ 28.100,00...LOTE 13: R\$ 2.463,54...LOTE 14: R\$ 14.549,96.Dat Informática e Papel Com. E Serv. Ltda-ME...LOTE 04: R\$ 29.899,00...LOTE 05: R\$ 28.988,00...LOTE 09: R\$ 550,00...LOTE 11: R\$ 1.049,20 Papelaria Grafite Com. E Rep. Ltda-ME...LOTE 06: R\$ 2.570,00 Nunes e Nunes Equipamentos p/ Informática Ltda EPP...LOTE 07: R\$ 5.650,00. Másterpel Comércio de papéis Ltda... LOTE 12: R\$ 13.165,95.**

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2007.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Lei Nº 285/2007 Salto Do Céu – MT, 22 De Março De 2007.

“Ementa: Fixa nos termos da Constituição Federal o pagamento de precatórios de pequeno valor e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. José Antonio da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os precatórios judiciais pendentes de pagamento que se enquadrarem nas condições estabelecidas nos art. 78 e Inciso II do art. 87 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 30/2000, serão pagos até 10 (dez) prestações anuais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Único - Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art 100 da Constituição Federal, com a redação alterada pela emenda Constitucional nº 30/2000 fica definido como de pequeno valor os precatórios judiciais de até R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Céu-MT, em 22 de Março de 2007.

José Antônio da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2007, para “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO”. Abertura será prorrogada para o dia 10 de Abril de 2007, às 09:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Tesouraria desta Prefeitura, mediante o recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais). Informações no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606

São Félix do Araguaia, 26 de Março de 2007.

Fabiana Aguiar da Silva – Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2007, para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENCÍLIOS DOMESTICO, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL ESPORTIVO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS DOS PROGRAMAS SENTINELA E PETI JORNADA”. Abertura será prorrogada para o dia 11 de Abril de 2007, às 09:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia, 26 de Março de 2007.

Fabiana Aguiar da Silva – Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2007, para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 180.156-65/2005/MDA - PROGRAMA PRONAT - INFRA-ESTRUTURA - OBJETO: APOIO AS AÇÕES COLIGADAS...”. Abertura no dia 12 de Abril de 2007, às 9:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Tesouraria desta Prefeitura, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais).Informações no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia, 26 de Março de 2007.

Fabiana Aguiar da Silva – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2007.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA, MT E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT COM VISTAS A DELEGAR COMPETÊNCIA PARA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NESTA CIDADE. São Pedro da Cipa - MT, 20 de março de 2007.

MOISÉS SACHETTI

PRESIDENTE – DETRAN/MT

Trânsito

FLÁVIO EDUARDO CAVASSANA

Coordenador Especial de Agências de

DANIEL FRANCISCO FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2007.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/MT COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE SERVIDOR DA PREFEITURA PARA A EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS NAS AGÊNCIAS DO DETRAN/MT NESTA CIDADE

São Pedro da Cipa - MT, 20 de março de 2007.

MOISÉS SACHETTI

PRESIDENTE – DETRAN/MT

Trânsito

FLÁVIO EDUARDO CAVASSANA

Coordenador Especial de Agências de

DANIEL FRANCISCO FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Nº 001/2007, para Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para Prestação de Serviços de Estudo, Concepção, Pesquisa, Execução, Distribuição, Divulgação e Veiculação de Campanhas para A Administração Direta e Indireta do Município de Sorriso/Mt. Do Tipo Preço E Técnica, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 14/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT, a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), na Agência do Banco do Brasil nº 1492-3, conta corrente nº 4363-X, ou na sede da Prefeitura Municipal no horário de atendimento.

Cláudia Regina Heck

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007 no dia 12 de ABRIL de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 26 de Março de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes – Pregoeira - Port.288/GP/2006

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CODEVAG – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE.–EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/MF Nº.03.210.952/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados nos termos dos Art. 124 e 133 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 9.457/97, os senhores acionistas da CODEVAG–COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE–EM LIQUIDAÇÃO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social da Companhia, na Av. Castelo Branco 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, no dia 27 de abril de 2.007, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

- a) Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício de 2.006;
- b) Eleição do Conselho Fiscal da Empresa,
- c) Outros assuntos de interesse da companhia.

Várzea Grande, 19 de Março de 2.007.

aa) **OSMAR ALVES DA SILVA**
LIQUIDANTE

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em 10/ 04/ 2007 às 09:00(nove) horas, na sua sede, Av: Alzira Santana S/N, Bairro: Nova Várzea Grande, Licitação TOMADA DE PREÇO "Menor Preço", cujo objetivo é aquisição de Medicamentos Hospitalares mediante as condições estabelecidas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo encontra – se a disposição dos interessados em dias úteis e horário comercial mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00(Cinquenta reais).

Várzea Grande, 26 de Março de 2007

Benedito Miranda

Presidente

De Acórdio:

Dr. Jazon Baracat de Lima

Superintendente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 022/2007

Contratada: HIDROSOLO COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Licitação: Pregão Presencial n.º 004/2007

Data Contrato: 23/03/2007

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico

Valor Contratado: R\$ 112.500,00

Programa: (31) 3.3.90.30.00.00.00.120

DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA nº 45/2007

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, **Murilo Domingos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam instituídos como local e data de realização do **Leilão Nº-001/2007** de Bens Móveis e Veículos, o dia 10 de Abril de 2007 às 09:00 horas, na sede do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Avenida Castelo Branco, nº2.500, Bairro Água Limpa.

Artigo 2º Os lotes a serem leiloados poderão ser examinados nos dias 04 e 09 de Abril, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, **na sede do Almoarifado.**

Parágrafo único Os interessados poderão obter cópia do Edital mediante o pagamento não restituível do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à comissão de Licitação da Prefeitura.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 15 de Março de 2007

MURILO DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de preço Nº 04/2007. Tipo Compra. Critério de julgamento: Menor Preço Objeto: Serviços de Exames Laboratoriais. O município de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09:00 hrs. 17/04/2007, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 26 de março de 2007.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de preço Nº 03/2007. Tipo Compra. Critério de julgamento: Menor Preço. Objeto: Serviços de Radiodifusão. O município de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09:00 hrs. 16/04/2007, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 26 de março de 2007.

Nilson Odílio Tolfo

Presidente da CPL

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

PORTARIA Nº. 008/2007

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR OSMAR APARECIDO FAVINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel Nascimento da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Osmar Aparecido Favini**, portador do CPF nº 388.123.129-34, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Contador Geral, Simbologia DAS-3, o percentual de 30% (trinta) por cento sobre os seus vencimentos básicos, a título de Função Gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2007.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Manoel Nascimento da Silva

Presidente

Associação Beneficente Bom Jesus, CNPJ nº 08.240.706/0001-32, Av. Agrícola Paes de Barros 349, Sta. Izabel, Cuiabá/MT, solicito do comparecimento de Victor Hugo Martins da Silva portador do Ctps nº 36681-00017/MT, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT). 3 x 1

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A CNPJ-MF :02.395.432/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2007, às 14:00 horas em primeira convocação e às 16:00 horas com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, à Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho - MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) Destinação dos Lucros da sociedade. II - Extraordinária - a) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006. Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho - MT, 27 de Março de 2007.

Antonio Carlos Machado e Silva – Presidente

3x1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404/76, Sociedades Anônimas e os Estatutos Sociais, a Indústria de Laticínios Lacbom S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.103/0001-50, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Uliana, convocam os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar-se no dia 26 de abril de 2007, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, à Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, Araputanga-MT, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, através de Relatório da Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes. 2 – Outros assuntos de interesse social.

Araputanga-MT, 23 de março de 2007.

Antonio Carlos Uliana
 Presidente

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.

CNPJ: 00.945.531/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS - Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.945.531/0001-57, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Zona Rural, em São José do Xingu/MT, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2006. São José do Xingu/MT, 21 de Março de 2007. Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À " ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT – AEASA ", A SE REUNIREM EM "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA" NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA NA CIDADE DE CUIABÁ – MT, RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, Nº 891 – FUNDOS – NO DIA 30/04/2007, ÀS 8:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 9:00 HORA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA :

I- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

A) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA " AEASA " REFERENTES AO EXERCÍCIO

ENCERRADO EM 31/12/2006.

B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

CUIABÁ, 26 DE MARÇO DE 2007

NILTON MORENO
 DIRETOR PRESIDENTE

SANTOS NICOLAU NISSONI, CPF 507.196.709-00 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação - LO de um poço tubular com 80,00 m de profundidade, localizado na Rua Osvaldo Cruz, Lote 07, Qd 22, Vila Goulart, Município de Rondonópolis/MT.

ILSON SAMPAIO VIANA, CPF 432.863.481-04 torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro de um poço tubular com 50,00 m de profundidade, localizado na Avenida Abigail Dezeza da Costa, N 478, Bairro Vila Iraci, Município de Rondonópolis/MT.

AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA, CNPJ 78.196.649/0004-60, torna público que requereu a SEMA/MT, L.O. p/ MISTURADORA DE ADUBOS, para consumo próprio, FAZ. S. JUDAS TADEU, Campo Novo do Parecis (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

RUDI STEINKE, CPF: 536.468.001-00, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Ambiental Única e Plano de Exploração Florestal, do Sítio Dardanellos, localizada em Aripuanã – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOÃO TEIXERA SOBRINHO, CPF: 159.239.326-87, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda São João – Lote 59, localizada em Aripuanã – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE

O Presidente do SITICOM/SUL-MT - Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rondonópolis e Região Sul de Mato Grosso – MT, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social da entidade, **CONVOCA** todos os Trabalhadores, pertencentes à categoria representada pelo referido Sindicato, associados ou não para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária Permanente a se realizar no dia 11(onze) de Abril de 2007 as 16:00(dezesseis) horas em primeira Convocação com a presença de 50% + 1 dos associados, ou em segunda e última Convocação as 17:00(dezessete) horas, com qualquer número de presentes, na sede do citado Sindicato na Avenida Raimundo de Matos nº 2381, Jardim Urupês, Rondonópolis-MT, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) – Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações (manutenção e/ou alteração das cláusulas da atual convenção) a ser encaminhada ao Sinduscon/Sul-MT, para negociações da Convenção Coletiva de Trabalho para o ano maio de 2.007 a abril de 2.008.

b-) Aprovação da Assembléia para que os Diretores do Sindicato negocie a referida Convenção pela Categoria representada. c-) Aprovação da Assembléia para que em caso de não se configurar as negociações, ajuizar Dissídios em prol da categoria. d-) Outros Assuntos Afins. Rondonópolis-MT, 26 de Março de 2.007. - Wilson Antonio de Lima - Presiden

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 27/04/2007 às 09:00 Hs, na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT, Concorrência Pública 002/2007, para Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de infra-estrutura e melhorias urbanas diversas no Município.

O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 23 de março de 2007.
 Milton Nascimento Pereira - Presidente da CPL-VG

A Empresa NUTRIFRIGO ALIMENTOS LTDA torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação física da sua unidade industrial frigorífica, situada na Rod.MT 130 Km 15 s/nº, no município de Primavera do Leste / MT.

A empresa - NOGUEIRA DE ABREU E CIA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.041.263/0001-62, proprietária do imóvel denominado POSTO RONDON, localizado na BR- 174 Lote: 01 CHÁCARA 207 A no município de Pontes e Lacerda - MT, torna-se público o REQUERIMENTO de renovação de licença de operação À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMA.

GENTIL ANTÔNIO BAVARESCO, CPF : 009.931.400-25. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Prévia - LP e Licença Instalação – LI para a atividade de Beneficiamento e Armazenamento de grãos a granel na Fazenda Santo Antônio, localizado no município de Nova Maringá/MT.

NELSON FRIOZO, CPF. 178.859.571-87, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU e PRAD, Fazenda Flores, localizada no município de Mirassol d’ Oeste-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO, CNPJ. 04.165.520/0001-05, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única/LAU e PRAD, Fazenda Novo Milênio, localizada no município de Mirassol d’ Oeste-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

JOSÉ BENEDICT GLERIANI, CPF. 033.351.648-65, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única/LAU e PRAD, Sítio São Miguel, localizado no município de Mirassol d’ Oeste-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

SALOMÃO SOUZA DIVINO, CPF. 627.615.521-72, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única/LAU e PRAD, Estância Fartura, localizada no município de Mirassol d’ Oeste-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

LIDNEY DE MELO LESO, CPF. 821.400.81153, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única/LAU e PRAD, Sítio Boa Esperança, localizado no município de Mirassol d’ Oeste-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

SIDERLEY CORSO, CPF. 737.327.968-68, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única/LAU, Fazenda Santander, localizada no município de Curvelândia-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

MADEIREIRA JACARÉ LTDA, CNPJ nº 33.663.808/0001-08, localizada em Juina-MT torna público que requereu junto à SEMA a Renovação da L.O., para Serraria, Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras; não foi determinado EIA.

ESPÓLIO DE MASATAKA MAEDA, CPF nº 535.225.408-91, residente em Juina - MT, torna público que requereu junto à SEMA a LAU e PEF, da Fazenda Goio Banguê, localizada em Juina; não foi determinado EIA.

A empresa **CENTRO NORTE ARMARZENS GERAIS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 163, Km 583, Bairro Industrial Sul, Nova Mutum - MT, inscrito no CNPJ nº 02.994.186/0001-77 e I.E. nº 13.185.940-4, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviados 03 blocos de Notas Fiscais Mod-1, de nº 00051 a 000125.

ARLINDO PEDRINHO FERRI, cpf-004.796.679-34, comunica que requereu a SEMA, licença ambiental única -LAU com PEF(plano de exploração florestal) de sua fazenda s. Pedro, em são Jose do rio claro, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JURCELEI COELHO PORTILHO BERNARDI, cpf-353.888.621-00, comunica que requereu SEMA, licença ambiental unica-lau, de sua fazenda montes claros II, em sao jose do rio claro, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ENIR COELHO BRIANTI, cpf-172.479.429-91, comunica que requereu a SEMA, licença ambiental unica-LAU, de sua fazenda montes claros III, em sao jose do rio claro, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDERLI COELHO PORTILHO AGOSTINHO, cpf-065.890.058-77, comunica que requereu junto a SEMA, licença ambiental unica-LAU, de sua fazenda montes claros IV, em sao jose do rio claro, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LENICE COELHO CATELÃO, cpf-205.414.571-87, comunica que requereu junto a SEMA, licença ambiental unica-LAU, de sua fazenda montes claros V, em sao jose do rio claro, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MAURIDES COELHO PORTILHO, cpf-204.912.809-63, comunica que requereu junto a SEMA, licença ambiental unica-LAU, de sua fazenda montes claros VI, em sao jose do rio claro, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ADAIL SOARES DA SILVA LIMA, cpf-301.772.601-06, comunica que requereu junto a SEMA, licença ambiental unica-LAU, de seu sítio do caçula, em nortelândia, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF n.º 03.532.447/0001-08 NIRE n.º 51.300.001.985

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas às 15h do dia 30 de dezembro de 2006, na sede social da Companhia. **Convocação:** dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **Deliberações, tomadas todas à unanimidade:**

1. pela Assembléia Geral Extraordinária: (I) aprovada a extinção do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido ratificado todos atos praticados por seus membros até a presente data. Em razão da extinção do Conselho de Administração, os artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do Estatuto Social da Companhia passarão, respectivamente, a ter a seguinte numeração: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32. Ainda como consequência da extinção do Conselho de Administração, as referências que lhe são feitas nos artigos 12 e 13 do Estatuto Social serão automaticamente substituídas por "Diretoria". Por sua vez, às referências feitas no Parágrafo Primeiro do artigo 24, Parágrafo Terceiro do artigo 25, e alínea "a" do artigo 27, serão automaticamente substituídas por "Assembléia Geral"; e (II) foi aprovada a criação do cargo de Diretor Presidente. Por isso, o Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: **Artigo 21** - A Diretoria será composta por 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores Superintendentes, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Operacional, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. **2., pela Assembléia Geral Ordinária:** (I) aprovados o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, que registraram resultado de R\$ 2.515.012,62 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, doze reais e sessenta e dois centavos); (II) destinado o resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, bem como o valor referente aos ajustes de exercícios anteriores, no montante de R\$ 941.881,36 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), à amortização completa dos prejuízos acumulados até então, prejuízos esses que, após as amortizações e a redução de capital deliberadas por força da AGO/AGE realizada em 15 de janeiro de 2006, montavam em R\$ 3.456.893,98 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos); (III) foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia para o mandato do próximo biênio, com início em 30 de dezembro de 2006 e término em 29 de dezembro de 2008, os seguintes Diretores, todos residentes no país: (a) **MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.010.376, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.717.104-49, **Diretor Presidente;** (b) **RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade n.º 740.070, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.641.474-53, **Diretor Superintendente;** (c) **JOSÉ JAIME MONTEIRO BRENNAND**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 916.007, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.432.734-00, **Diretor Superintendente;** (d) **HORÁCIO JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 4.281 e no CPF/MF sob o n.º 042.504.004-68, **Diretor Jurídico;** **CELIMAR MOREIRA MAVIGNIER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 8.894.609, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.273.852-68, **Diretor Financeiro;** (e) **PAULO DE TARSO DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.318.674, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.071.984-34, **Diretor Operacional;** (f) **PEDRO PONTUAL MARLETTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.927.864-00, portador da cédula de identidade RG n.º 4445828, expedida pela SSP/PE, **Diretor Administrativo;** todos declarando ter domicílio na Alameda Antônio Brennand, s/n.º, Várzea, CEP n.º 50.741-904, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Ademais, todos declararam não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, e, sendo assim, foram investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura no livro de registro de atas de reunião de diretoria e/ou no livro de registro de atas das assembléias gerais; e (IV) foram ratificados todos os atos praticados pelos membros da Diretoria até a presente data. **Arquivamento;** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 20070115427, em 31 de janeiro de 2007. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta Ata. Tangará da Serra/MT, 15 de março de 2007. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.

DMT/DO

COMUNICADO

INCRÁ - Instituto Nacional de Colonização e reforma agrária, superintendência de Mato Grosso - SR - 13 CNPJ 00.375.972/0001-60 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única do Projeto de Assentamento Nossa Senhora de Fátima, município de Denise-MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

DMT/DO

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

A Pregoeira Oficial da OPAN/FUNASA CONVÊNIO 1331/2004 retifica a publicação realizada no dia 23/03/2007 referente ao AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007. Onde se lê: Pregão Presencial n.º 006/2006 de 14 de dezembro de 2006. Passa a ler a seguinte redação: Pregão Presencial n.º 005/2007 de 12 de Março de 2007. Cuiabá, 26 de Março de 2007. Rochele Fiorini - Pregoeira Oficial.

MR-3 MINERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 01.731.451/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação-LO para extração de areia e cascalho no lito do Rio Cuiabá, numa área de 13,33 ha, na localidade de Praia Grande, município de Várzea Grande.

WALTEIDO AMORIM DOS SANTOS, CPF n.º 378.471.551-68, residente em Juína - MT, torna público que requereu junto à SEMA a LAU, da Fazenda Boa Esperança, localizada em Juína/MT; não foi determinado EIA.

Informativo de Retificação

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, retifica o nome de um membro da Comissão Eleitoral Portaria CRO/MT/05/2007 de 23 de março de 2007, publicada no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23/03/2007 e jornal A Gazeta em 24/03/2007, onde se lê Ney Correa da Costa CRO-MT 008, leia -se Ney Costa , CRO-MT 166.

Cuiabá - MT, 26 de março de 2007

Hani Hamed Fares - Presidente

JORGE KAWAI. Torna público que requereu junto a Sema-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a licença de operação para Atividade de piscicultura, no Município de Cáceres MT.

OLVEPAR ALIMETOS S.A.-CNPJ(MF) N.º01.219.935/0001-26- AVISO AOS ACIONISTAS- Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionista, na sede social da Companhia, sito na Rua "S", s/nº, Quadra 15, Distrito Industrial, na Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006. Cuiabá(MT), 23 de março de 2007. Vanilso de Rossi -Diretor Presidente.

Makro Atacadista S/A- Posto de Serviço, torna publico que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação (L.O) para Atividade de Comercio Varejista de Combustível localizada na Av. Miguel Sutil nº 7.582 Bairro: Santa Rosa Cuiabá/MT.

PECUÁRIA E AGRICULTURA AGROESTE LTDA-(CNPJ n.º 75961706/0001-19) torna publico que requereu junta à SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), PEF e averbação de reserva legal da propriedade rural denominada Gleba Cruzeiro do Sul no município de Apiacás-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LATICÍNIOS MUTUM LTDA.- ME CNPJ Nº 07.941.985/0001-07, torna publico que requereu á SEMA, a Licença Prévia para atividade de "Beneficiamento de leite e derivados", localizado na Estrada P.E. 120, Fazenda Mutum, zona rural, município de Porto Esperidião/MT.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Inscrito no CPF/MF sob nº 099.414.364-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Santa Rosa, localizada no município de Nova Olimpia/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ CARLOS BROETTO E OUTRA

Inscrito no CPF/MF sob nº 224.624.810-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Passo Fundo, localizada no município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OSNY LOPES

Inscrito no CPF/MF sob nº 726.203.828-15, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada Sítio Araújo, localizada no município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

A pregoeira Oficial da OPAN /FUNASA CONVÊNIO 1331/2004, retifica a publicação realizada ao dia 23/03/2007 referente ao aviso de cancelamento - pregão presencial nº 005/2007 onde se lê a seguinte redação: Pregão Presencial n.º 006/2007 de 14 de dezembro de 2006. Passa a ler a seguinte redação: pregão presencial n.º 005/2007 de 22 de maio março de 2007. Cuiabá, 26 de Março de 2007 : Rochele Fiorini- Pregoeira Oficial.

Cia. de Saneamento da Capital - SANECAP, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) e Instalação (LI) do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sub-Bacia 21, composto por Redes Coletoras, Coletores Troncos, Estações Elevatórias, Emissários por recalque e Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na região do Coxipó, Cuiabá-MT. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CNPJ N.º 15.024.003/0001-32. Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado do Meio Ambiente) as Licenças (Prévia, Instalação e de Operação) para atividade de Depósito de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Vegetais localizada na Estrada Adalgisa chácaras n.º 221 e n.º 222 Gleba Celeste 3ª Parte no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Administração Regional no Estado de Mato Grosso

Edital 002/2007 - Pregão

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 082 de 22/12/2006, em conformidade com a Resolução Senac nº. 845/2006, de 20 de fevereiro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, tipo Menor Preço (Por Item)**, de Suprimentos de Informática, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que estarão disponíveis no site www.mt.senac.br, a partir da publicação deste. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser feito na Secretaria da CPL - Comissão Permanente de Licitação, à Rua Jessé Pinto Freire, 171, Bairro Centro, em Cuiabá/MT - CEP 78.020 - 830, das 08h30min às 17h00min.

Abertura: 05/04/2007 Horário: 09:00 HS.

GILSIVAN VIEIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MERCANTIL CEREALIS IV MARCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.117.048/0001-84 sito a rua 220, quadra Tijuca, cuiabá-MT.declara para fins e efeitos legais que foram extraviados os seguintes documentos: 03 blocos de notas fiscais de saída e entrada de ICMS. Inventário de ocorrências .Livro de Registro de Funcionário , Livro de imposto Trabalho , conforme BO. 1020001.06.169076-0.

A empresa **Palácio das Rendas**, estabelecida à Rua Rio Branco, nº 387, Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 24.718.025/0001-93 e Inscrição Estadual 130660817, comunica o extravio dos seguintes talões:

- Talões série D: nº 23151 a 23200, nº 23501 a 23550, 23851 a 23900.

- Talões série I - AIDF Nº 2.787/2005: 000176 a 000250.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: TOFFOLO & TOFFOLO LTDA, com sede a Rua São Geraldo nº 199, Centro, Juara, MT, com CNPJ nº 86.915.055/0001-47 e I.E. 13.152.066-0. Declara que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: 01-Livro de Registro de Entradas nº 001, 01 Livro de Registro de Saídas nº 001, 01 Livro de Registro de Apuração de ICMS, nº 001, Notas Fiscais nº 001 a 250 Modelo 1 Aidf nº 751, NF nº 0001 a 4.350 e de 4.401 a 4.450 Aidf nº 3415,2077,1934,1942,3833.

JOSE CARLOS DA SILVEIRA SOUZA, com sede sito à Rua Germano Greve, nº 427, Centro, Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 01.273.052/0001-49 e Insc. Est. nº 13.169.532-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos:- Livro Reg. de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Reg. de Entrada nº 01; Livro Reg. de Inventário nº 01; - Livro Reg. de Saídas nº 01; - Livro Reg. de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01; Blocos de Notas Fiscais D-1 de nº 0001 à 2.250 e demais documentos fiscais e contábeis.

AGROPECUÁRIA SANTA CÉLIA LTDA, CNPJ nº 03.670.288/0001-08 e I.E. nº 130.000.469-7, estabelecida à Rua três, nº 98, Centro, Água Boa/MT, declara o extravio do bloco 01 de notas de 01 a 25 de autorização nº 033/97, e também livros fiscais de saídas, entradas, apuração de ICMS e inventário de todo o período referente à atividade da empresa citada, juntamente com as AIDF n 029/2000 e 033/1997.

3X1

AGROPECUÁRIA SANTA CÉLIA LTDA, CNPJ nº 03.670.288/0001-08 e I.E. nº 130.000.469-7, estabelecida à Rua três, nº 98, Centro, Água Boa/MT, declara o extravio do bloco 01 e 02 da numeração de 01 a 50 da autorização n 07/2000, e também livros fiscais de saídas, entradas, apuração de ICMS e inventários de todo o período referente à atividade da empresa citada, juntamente com as AIDF n 07/2000.

3X1

S.G.S. BRAZ, CNPJ 01.253.094/0001-73 e Inscrição Estadual 13.169.080-9, situada na Av. Marechal Rondon, nº 741, Pontes e Lacerda-MT, **DECLARA** que foram extraviados os seguintes documentos: notas fiscais, modelo 1, nºs 301, 302, 303, 1ª via; notas fiscais D 1, nºs 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 182, 1ªs vias.

3X1

BELA OPTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA – ME EMPRESA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, ISNCRITA E CADASTRADA NO CNPJ-07.073.719/0001-00, ISCRICÃO ESTADUAL N° 13.279.571-0 COMUNICA A V.Sa. QUE FOI EXTRAVIADO NO TRAJETO DE NOVA MUTUM A SINOP-MT, OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DA SÉRIE D-1 DO N° 551 A 1000 NO PERIODO DE OVENBRO A DEZEMBRO/2006. OUTROSSIM, DECLARA QUE SE POR VENTURA FOREM ENCONTRADOS TOMARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS EM LEI PARA AS DEVIDAS REGULARIZAÇÕES PERANTE OS ORGÃOS COMPETENTES. NOVA MUTUM-MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

EXTRAVIO, FAZENDA SÃO MATIAS, IE n.º 13.274.633-6, estabelecido à Rodovia 235, n.º 0, Km 100, Zona Rural, no município de Sapezal - MT, comunica o EXTRAVIO de Bloco de Nota n.º 01, contendo as numerações de 00001 a 00025. Tangará da Serra - MT, 17 de março de 2007.

algodoeira sapezal ltda, inscrita no cnpj 04.302.773/0001-83, inscrição ie 13.199.739-4, insc. mun. 802/01, localizada na estrada nova fronteira, km 120, distrito industrial, sapezal – mt, comunica o extravio de 05 (cinco) blocos de notas fiscais de prestação de serviços, serie a-1, numeros 01 a 250.

Luis Carlos Gabriel Farmaceutico, Cnpj nº 82.640.731/0002-47 e I.E. 13.221.439-3, Av. Das Oliveiras, nº s/n, Lote 36, Qd. 03, Vila Simioni, Itanhangá/MT, por seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, que foi extraviado 01 Bloco Modelo Consumidor Série D com numeração 001 até 050.

Márcia Oliveira S Pinto Me, Cnpj nº 02.391.644/0001-83 e I.E. 13.179.879-0, Av. Miguel Sutil nº 6774, Jd. Santa Marta, Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, que foi extraviado o Livro de Registro de Inventario.

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CPNJ/MF: 02.470.900/0001-28 e no município sob o nº. 86937, estabelecido na Rua Paraguau nº. 413 Bairro Pico do Amor na cidade de Cuiabá – MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do artº 8 do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serie 03 nº. 243, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declaro ainda, estar ciente da penalidade estituida na alínea "b" do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, Sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accese o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".